

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
10 de Julho de 2008
Quinta-feira
Circulação: 14.07.2008 às 15:30h
Tiragem: 900 exemplares com 40 páginas
Nº 4288

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.246 DE 10 DE JULHO DE 2008

Altera dispositivos da Lei 0811, de 20 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 22 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. O Gabinete do Governador tem a finalidade de assegurar a logística e os meios necessários para o pleno exercício das funções do Chefe do Poder Executivo e assisti-lo no desempenho das suas atribuições".

Parágrafo único. A estrutura organizacional básica e a denominação e quantificação dos cargos de direção e assessoramento superior e de direção intermediária do Gabinete do Governador estão relacionados nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Revogam-se o art. 2º e seus parágrafos e o Anexo I da Lei 0664, de 08 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de julho de 2008

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Lei nº 1.246 de 10 de julho de 2008..

ANEXO I

Gabinete do Governador

Estrutura Organizacional Básica

I - DIREÇÃO SUPERIOR:

1. Gabinete do Governador

II - UNIDADES DE ASSESSORAMENTO:

2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
3. Comissão Permanente de Licitação

III - UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA:

4. Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais
5. Núcleo de Administração da Residência Oficial
 - 5.1 Unidade de Administração
 - 5.2 Unidade de Relações Públicas
6. Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas
 - 6.1. Núcleo de Produção e Organização de Eventos
 - 6.1.1 Unidade de Eventos
 - 6.2. Núcleo de Relações Públicas
 - 6.2.1. Unidade de Atendimento
7. Coordenadoria de Articulação Institucional

IV - UNIDADE DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL:

8. Núcleo Administrativo - Financeiro
 - 8.1. Unidade de Administração
 - 8.2. Unidade de Finanças.
 - 8.3. Unidade de Pessoal

V - UNIDADE DESCONCENTRADA:

9. Representação do Governo do Estado do Amapá em São Paulo
 - 9.1. Unidade de Administração

Lei nº 1.246 de 10 de julho de 2008..

ANEXO II

Gabinete do Governador

Denominação e quantificação dos cargos de direção e assessoramento superior e de direção intermediária

Nº	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	CÓDIGO	QUANT
1	GABINETE DO GOVERNADOR	Chefe de Gabinete	CDS-5	01
		Secretário do Governador	CDS-2	03
		Secretário Executivo do Chefe de Gabinete	CDI-2	02
		Chefe Adjunto de Gabinete	CDS-4	01
		Secretário Executivo do Chefe Adjunto	CDI-2	02
		Motorista do Gabinete	CDI-2	02
		Assessor Técnico Nível III	CDS-3	04
		Assessor Técnico Nível II	CDS-2	04
		Assessor Técnico Nível I	CDS-1	02
		Assessor Jurídico	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível II	CDI-2	01
2	Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Assessor de Desenvolvimento Institucional	CDS-2	01
		Assessor Técnico Nível I	CDS-1	02
3	Comissão Permanente de Licitação	Presidente	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
4	Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais	Coordenador	CDS-3	01
		Assessor Técnico Nível II	CDS-2	06
		Responsável por Atividade Nível III	CDI-3	02

PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva,
Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

SECRETARIAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Governadoria, Coord. Pol. e Instituc. do Amapá: Alberto Pereira Góes
Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvolvimento Social do Estado do Amapá: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Desen. da Defesa Social do Estado do Amapá: Aldo Alves Ferreira
Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Estado do Amapá: Odival Monterrozo Leite

SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Afro-descendente: Josivaldo da Silva Libório
Secretaria dos Povos Indígenas: Vitória Santos dos Santos
Secretaria Extraordinária de Política para a Juventude: Marco Johnny de Oliveira Nascimento
Secretaria Políticas para as Mulheres: Ester de Paula de Araújo

ÓRGÃO ESTRATÉGICOS DE EXECUÇÃO

Gabinete Civil: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Marcos José Reátegui de Souza
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. Gastão Valente Calandrin de Azevedo
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. Bm Giovanni Tavares Maciel Filho
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Wellington de Carvalho Campos
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural: José de Ribamar Oliveira Quintas
Secretaria de Estado da Cultura: João Alcino Costa Milhomem
Comunicação: Marcelo Igácio da Rosa
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Hildo dos Santos Fonseca
Educação: Albertina Guedes da Silva (Interina)
Receita Estadual: Haroldo Vitor de Azevedo Santos (Interino)
Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo
Infra-Estrutura: Alcyr Figueira Matos
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Crelio
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Haroldo Vitor de Azevedo Santos
Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho
Segurança: Aldo Alves Ferreira
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anésia Nunes
Turismo: Deusni Oliveira de Souza
Mobilização Social: Marília Brito Xavier Góes

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Roberto Alcino Anselmo Nobre
Amprv: Nivaldo Costa da Conceição
SIAC - SUPER FÁCIL: Luzia Brito Grunho
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
DGPC: Paulo César Cavalcante Martins
Detran: Cel. Bm José Furtado de Sousa Júnior
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fcria: Kátia Regina Balcio de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Alcyr Mary Sampaio
Jucap: Elson Lobato Carvalho
Lacem: Juvante Amoras Távora Miranda
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes
RDM: Carlos Luiz Pereira Marques
Rurap: Jazezer de Lima Dantas
Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá: Antônio da Justa Feijão
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
Instituto Estadual de Florestas do Amapá: João da Cunha Mourão Neto (Interino)

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AFAP: Dora Ney Laurence Moreira
Cassa: José Roberto Galvão
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Roberto Alcino Anselmo Nobre

5	Núcleo de Administração da Residência Oficial	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
5.1	Unidade de Administração	Chefe de Unidade	CDS-1	01
5.2	Unidade de Relações Públicas	Chefe de Unidade	CDS-1	01
6	Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas	Coordenador	CDS-3	01
		Responsável por Atividade Nível III	CDI-3	02
		Motorista da Coordenadoria	CDI-2	02
6.1	Núcleo de Produção e Organização de Eventos	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
6.1.1	Unidade de Eventos	Chefe de Unidade	CDS-1	01
6.2	Núcleo de Relações Públicas	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
6.2.1	Unidade de Atendimento	Chefe de Unidade	CDS-1	01
7	Coordenadoria de Articulação Institucional	Coordenador	CDS-3	01
		Assessor Técnico Nível II	CDS-2	15
		Assessor Técnico Nível I	CDS-1	15
8	Núcleo Administrativo - Financeiro	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível II	CDI-2	02
		Chefe de Unidade	CDS-1	01
		Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas	CDI-3	01
8.1	Unidade de Administração	Responsável por Atividade Nível II	CDI-2	02
		Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio	CDI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes	CDI-3	01
8.2	Unidade de Finanças	Chefe de Unidade	CDS-1	01
		Responsável por Atividade Nível II	CDI-2	01
8.3	Unidade de Pessoal	Chefe de Unidade	CDS-1	01
		Responsável por Atividade Nível II	CDI-2	01
9	Representação do Governo do Estado do Amapá em São Paulo	Chefe da Representação	CDS-4	01
		Assessor Técnico Nível III	CDS-3	01
		Assessor Técnico Nível II	CDS-2	02
9.1	Unidade de Administração	Chefe de Unidade	CDS-1	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01

DECRETOS

DECRETO Nº 1902 de 23 de JUNHO de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.472.550,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 1.172, de 31 de dezembro de 2007, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.472.550,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 23 de junho de 2008

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Regina Lucia Costa Martins Dagher
Diretora
Robertson Pena Pestana
Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazare Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Antônio Carlos Rosa da Silva
Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av. Aurélio Borges nº 103 - São Lázaro - Macapá - AP
CEP: 68.908-470
Telefones: 3212-2138 / 3212-2137 - 3212-2136
Fone Fax: (96) 3212-2135
www.sead.ap.gov.br
E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	75,00	150,00	300,00
02	Assinatura c/ remessa postal	225,00	450,00	900,00

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar..... R\$ 5,00
Exemplar Atrasado..... R\$ 6,00

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor..... R\$ 8,00
Página exclusiva..... R\$ 430,00
Proclama de Casamento..... R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas

Anexo do Decreto n.º 1902 de 23 de junho de 2008

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

11.000 - GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
11.101 - GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0101	3391.39	2.300	2.300

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.121.3006.2639	0101	3340.41	1.782.500	
	0107	3340.41	90.000	
	0101	3350.41	232.500	
	0101	4440.41	930.000	
	0101	4450.41	155.000	3.190.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO
15.201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.126.3006.2023	0101	3390.39	15.000	
	0101	4490.52	55.000	70.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
20.102 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.122.0063.2180	0107	4490.52	250.000	250.000

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
10.302.0090.2329	0101	3390.92	1.085.150	1.085.150

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.244.0060.1035	0101	3350.43	700.000	700.000

38.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
38.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
13.392.0052.1023	0101	3390.39	175.100	175.100

ANEXO II - ANULAÇÃO

11.000 - GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
11.101 - GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0101	3390.35	2.300	2.300

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2027	0101	3190.11	5.060.250	5.060.250

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
28.846.0045.0034	0107	3390.93	90.000	90.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO
15.201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0101	3390.39	15.000	15.000
04.126.3006.2023	0101	3320.41	55.000	55.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

20.102 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.452.0063.2201	0107	3390.39	250.000	250.000

DECRETO N.º 2234 DE 10 DE JULHO DE 2008

Determina o cumprimento da legislação eleitoral, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em face da realização das eleições 2008 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando que tem sido preocupação reiterada do Governo do Estado fazer ver a seus dirigentes e servidores, que o rigoroso respeito à legislação eleitoral constitui imperativo que vincula e obriga a todos, sem distinção,

DECRETA:

Art. 1º Devem os Secretários de Estado, demais dirigentes, servidores e empregados da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, cumprir e fazer cumprir, com o devido rigor, as normas eleitorais de caráter permanente, bem como aquelas destinadas a disciplinar a conduta dos agentes públicos, de modo a coibir a prática de atos que possam vir a afetar, direta ou indiretamente, a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais, em especial quanto ao disposto no art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Para dar efetivo cumprimento ao disposto no artigo anterior, as Secretarias de Estado, bem como os órgãos e entidades que lhes sejam vinculados, deverão orientar os agentes públicos, no âmbito de sua atuação, sobre as condutas vedadas pela legislação eleitoral.

Art. 3º Eventuais dúvidas sobre a legislação eleitoral aplicável à Administração Pública e seus agentes deverão ser submetidas à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de julho de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

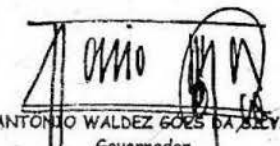
DECRETO N.º 2235 DE 10 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0831/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria do Carmo Moraes de Brito Vidal do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo da Agenda Verde/Coordenadoria de Políticas e Normas Ambientais, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 03 de julho de 2008.

Macapá, 10 de julho de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO N.º 2236 DE 10 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a Lei Complementar nº 0039, de 26 de setembro de 2006;

Considerando, ainda, o anseio da comunidade estudantil quando ao direito ao passe livre,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Regulamentadora da Lei Complementar nº 0039, de 26 de setembro de 2006, que trata do passe livre aos estudantes amapaenses.

Art. 2º A Comissão terá como finalidade discutir e elaborar o decreto executivo que terá como finalidade específica regulamentar a Lei Complementar nº 0039/06, que trata do passe livre aos estudantes amapaenses.

Art. 3º A Comissão será constituída pelos agentes públicos abaixo relacionados:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Titular - Ailton Asdrubal Cardoso Guedes
Suplente - Marco Aurélio Balicero de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Titular - Maria Ezeny Nazaré dos Passos Silva de Freitas
Suplente - Adriana Carla dos Santos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

Titular - Carlos Alberto do Carmo Pinto
Suplente - Haroldo Matos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE

Titular - Marco Jonny de Oliveira do Nascimento
Suplente - Carlos Alberto da Silva e Silva

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO

Titular - Gilberto Firmino Martins
Suplente - Nanete Linhares Martins

Art. 4º A Comissão será coordenada pela Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar a proposta de regulamentação da lei supracitada.

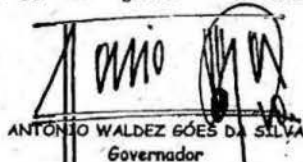
Parágrafo único. O prazo acima referenciado poderá ser prorrogado por igual período uma única vez.

Art. 5º A Comissão poderá convocar membros da sociedade civil organizada e/ou do setor público, de qualquer esfera, para participar da discussão contribuindo para a finalidade da comissão.

Parágrafo único. A participação dos membros acima referenciados, será feita por simples ato convocatório emitido pela coordenação da comissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de julho de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2237 DE 10 DE JULHO DE 2008

Convoca a I Conferência Estadual dos Direitos Humanos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 1262/2008-GAB/SIMS, e

Considerando a oportunidade histórica da comemoração dos sessenta anos da edição da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 10 de dezembro de 2008 e dos vinte anos da promulgação da Constituição em 5 de outubro de 1988;

Considerando os compromissos internacionais assumidos formalmente pelo Estado brasileiro ao subscrever os diferentes tratados, convenções e declarações de direitos humanos;

Considerando que o Estado do Amapá está de acordo com a orientação de atualizar e revisar o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH instituído pelo Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996, e revisado pelo Decreto nº 4.229, de 13 de maio de 2002;

Considerando que o Estado do Amapá, reafirma seu compromisso com a Política de Direitos Humanos e seguindo orientação de revisão e atualização do Plano Nacional de Direitos Humanos é importante que se faça uma discussão em torno do delineamento de uma Política Nacional de Direitos Humanos para nortear a atuação do Estado brasileiro nessa área; e

Considerando a necessidade de ampliar a inserção da temática dos Direitos Humanos na sociedade, incluindo novos atores no debate sobre Direitos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a "I Conferência Estadual dos Direitos Humanos", com o tema: Democracia, Desenvolvimento e Direitos Humanos: Superando as Desigualdades, a ser realizada nos dias 11 e 12 de setembro de 2008, na cidade de Macapá, sob os auspícios da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, com os seguintes objetivos:

I - formular propostas para a revisão e atualização do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH, instituído pelo Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996, e revisado pelo Decreto nº 4.229, de 13 de maio de 2002, bem como contribuir para a formulação de uma Política Nacional de Direitos Humanos que incorpore os compromissos e responsabilidades dos órgãos da administração pública e dos segmentos da sociedade civil; e

II - promover a mobilização e articulação de cada um dos diferentes campos de atuação do Poder Público com objetivo de discutir o PNDH e recomendar a inserção da temática de promoção e de proteção dos

Direitos Humanos em suas ações, em respeito aos compromissos internacionais formalmente assumidos pelo Estado brasileiro.

Art. 2º Fica designada a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, responsável pela coordenação da Conferência, para tanto, deverá constituir Comissão composta por representantes do governo e da sociedade civil, que será responsável pela organização da Conferência.

Art. 3º A I Conferência Estadual dos Direitos Humanos será precedida de encontros municipais preparatórios para a I Conferência Estadual dos Direitos Humanos, nas quais serão eleitos os delegados que participarão da etapa nacional, de acordo com as orientações do grupo de trabalho, referido no art. 2º.

Art. 4º A I Conferência Estadual dos Direitos Humanos terá a participação de instituições convidadas, delegados representantes da sociedade civil e do poder público, na proporção de 60% e 40%, respectivamente.

Art. 5º As despesas necessárias para a realização da Conferência Estadual dos Direitos Humanos correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de julho de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2238 DE 10 DE JULHO DE 2008

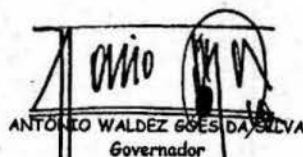
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 2313, de 21/05/07 e 0001, de 02/01/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a Gerência de "Projetos Especiais de Gestão Ambiental em Unidades de Conservação", vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de julho de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2239 DE 10 DE JULHO DE 2008

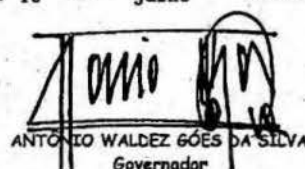
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 2313, de 21/05/07 e 0001, de 02/01/08,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência de "Projetos Especiais de Gestão Ambiental em Unidades de Conservação", da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Brenda Kawanna Vale Góes	Gerente de Projeto em Unidades de Conservação	CDS-2
Dimitrius Gabriel	Gerente de Subgrupo da Reserva Biológica do Parazinho	CDS-1
Manoel da Vera Cruz Cardoso Serra	Gerente de Subgrupo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru	CDS-1
Pedro Ramos de Souza	Gerente de Subgrupo de Acompanhamento de Projeto no Assentamento Agroextrativista do Maracá	CDS-1

Macapá, 10 de julho de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2240 DE 10 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08,

RESOLVE:

Nomear Charles Caldas Vilarinho para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 10 de julho de 2008


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2241 DE 10 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08,

RESOLVE:

Nomear Décio Ferreira de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 10 de julho de 2008


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

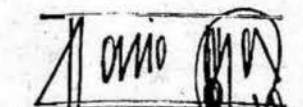
DECRETO Nº 2242 DE 10 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08,

RESOLVE:

Exonerar Maria do Carmo Moraes de Brito Vidal do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo da Agenda Verde/Coordenadoria de Políticas e Normas Ambientais, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 10 de julho de 2008


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

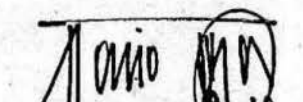
DECRETO Nº 2243 DE 10 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08,

RESOLVE:

Nomear Marcelo Afonso de Souza Mesquita para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo da Agenda Verde/Coordenadoria de Políticas e Normas Ambientais, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 10 de julho de 2008


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2244 DE 10 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08,

RESOLVE:

Exonerar Renato Luiz da Silva Brasiliense do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Informação e Documentação Ambiental/Coordenadoria de Educação e Informação Ambiental, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 10 de julho de 2008


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2245 DE 10 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08,

RESOLVE:

Nomear José Denilson da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Informação e Documentação Ambiental/Coordenadoria de Educação e Informação Ambiental, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 10 de julho de 2008


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2246 DE 10 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08,

RESOLVE:

Nomear Brenda Kawanna Vale Góes para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 10 de julho de 2008


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2247 DE 10 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08,

RESOLVE:

Nomear **Dimitrius Gabriel** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 10 de julho de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2248 DE 10 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08,

RESOLVE:

Nomear **Manoel da Vera Cruz Cardoso Serra** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 10 de julho de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2249 DE 10 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08,

RESOLVE:

Nomear **Pedro Ramos de Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 10 de julho de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

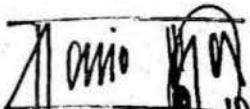
DECRETO Nº 2250 DE 10 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08,

RESOLVE:

Nomear **Manoel Reinaldo Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 10 de julho de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

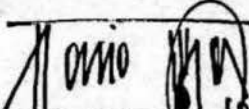
DECRETO Nº 2251 DE 10 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08,

RESOLVE:

Nomear **Hélio Ribeiro Gomes de Oliveira Júnior** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 10 de julho de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

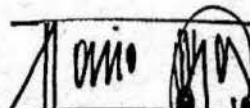
DECRETO Nº 2252 DE 10 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08,

RESOLVE:

Nomear **Roberto Medeiros de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Unidades de Uso Sustentável/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 10 de julho de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2253 DE 10 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08,

RESOLVE:

Nomear **Érika Tasylla Creão Salgado** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Acesso aos Recursos da Biodiversidade/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 10 de julho de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Secretarias Esp. de Desen.Setorial**Desenvolvimento Social****Maria de Nazaré Farias do Nascimento**

PORTARIA Nº. 16/2008-SEDS/AP

A Secretária Especial de Desenvolvimento Social do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1441 de 02 de junho e tendo em vista o teor do Decreto nº.1480 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora, **Adelaide Pereira de Oliveira**, Assessora CDS-3/SEDS, da sede de suas atribuições até o Município de Mazagão Velho/AP, no dia 09.07.08, a fim de tratar assunto referente à programação cultural para Festa de São Tiago.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Macapá-AP, 08 de julho de 2008.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária Especial de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 17/2008-SEDS/AP

A Secretária Especial de Desenvolvimento Social do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1441 de 02 de junho e tendo em vista o teor do Decreto nº.1480 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Extraordinária de Políticas Para as Mulheres, **Ester de Paula de Araújo** da sede de suas atribuições até o Município de Mazagão/AP, no período de 16 a 28.07.08, a fim de desenvolver trabalhos com mulheres vítimas de violência, escarpeladas e de direitos da Mulher, nas festividades de São Tiago.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Macapá-AP, 09 de julho de 2008.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária Especial de Desenvolvimento Social

Desenvolvimento da Infra-Estrutura**Odival Monterrozo Leite**

Portaria nº 05, de 02 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1441 de 02 de Junho de 2004.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento da servidora **Mirian Rocha Lima** - Assessora Nível III, que viajará da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, a fim de tomar posse no Conselho Nacional das Cidades, no Ministério das Cidades, como representante do Poder Executivo do Estado do Amapá, no período de 07 - 11/07/08.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá - AP, 02 de julho de 2008.

Odival Monterrozo Leite
Odival Monterrozo Leite
Secretário Especial de Desenvolvimento da Infra-Estrutura

Portaria nº 06, de 04 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1441 de 02 de Junho de 2004.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento da servidora Srª. **Raquel Cristina Rodrigues de Castro**, a qual estará se deslocando da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Belém/PA, no período de 11 a 15 de julho, a fim de reunir documentos junto à UFPA, em decorrência de reunião realizada na referida cidade nos dias 01 e 02 de julho de 2008, na qual tratei assuntos do PAC.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá - AP, 04 de julho de 2008.

Odival Monterrozo Leite
Odival Monterrozo Leite
Secretário Especial de Desenvolvimento da Infra-Estrutura

Órgãos Estratégicos de Execução**Gabinete de Seg. Institucional****Cel. PM Bráulio Rosani Gondin Cruz****PORTARIA**

123 / 2008 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2005/2008, de 27 de junho de 2008 e de acordo com a Portaria nº 005/2005-GABI-CIVIL, de 24 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a localidade de Igarapé do Lago-AP, no dia 05 de julho de 2008, a fim de acompanharem o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CAP PM CLAUDIO BRAGA BARBOSA, Grupo III;
1º SGT PM DOMINGOS OLIVEIRA DAPAIÁ, Grupo VI;
1º SGT PM RAIMUNDO DE NAZARÉ HOMOBONO BELFOR, Grupo VI;
CB PM ALDECY BORGES DE ALMEIDA, Grupo VII;
SD PM JONATHAN REZENDE DE CASTRO, Grupo VII.

Macapá-AP, 04 de julho de 2008.

Luiz Antônio Vilela de Souza
Luiz Antônio Vilela de Souza - TC PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, em exercício

PORTARIA

124 / 2008 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2005/2008, de 27 de junho de 2008 e de acordo com a Portaria nº 005/2005-GABI-CIVIL, de 24 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a localidade do Carvão-AP, nos dias 04 e 05 de julho de 2008, a serviço da Vice-Governadoria do Estado.

SUB TEN PM JACKSON JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO;
SGT PM ELIENAI REIS OLIVEIRA, Grupo VII;
SD PM LUIZ MÁRIO REIS COSTA, Grupo VII;
SD PM ALYSON SOARES ALVES.

Macapá-AP, 04 de julho de 2008.

Luiz Antônio Vilela de Souza
Luiz Antônio Vilela de Souza - TC PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, em exercício

PORTARIA

125 / 2008 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2005/2008, de 27 de junho de 2008 e de acordo com a Portaria nº 005/2005-GABI-CIVIL, de 24 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a localidade de Igarapé do Lago-AP, no dia 05 de julho de 2008, a fim de acompanharem o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado.

CAP PM ALDINEI BORGES DE ALMEIDA, Grupo II;
SGT PM JOSÉ DAMIÃO LOBATO DOS SANTOS, Grupo VII

Macapá-AP, 04 de julho de 2008.

Luiz Antônio Vilela de Souza
Luiz Antônio Vilela de Souza - TC PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, em exercício

PORTARIA

126 / 2008 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0005/2008, de 02 de janeiro de 2008 e de acordo com a Portaria nº 005/2005-GABI-CIVIL, de 24 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do SD PM CASSIO CLAY CÔRTE OLIVEIRA, Grupo-VII, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, no período de 07 a 11 de julho de 2008, a serviço da Vice-Governadoria do Estado.

Macapá-AP, 07 de julho de 2008.

Luiz Antônio Vilela de Souza
Luiz Antônio Vilela de Souza - TC PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, em exercício

Procuradoria Geral do Estado**Marcos José Reátegui de Souza**

PORTARIA
Nº 046/08-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994 e Memo nº 001/08-PPAC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores PEDRO MONTEIRO DÓRIA - Procurador de Estado e JOSÉ BENJAMIM SANTOS - motorista, da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Amapá, no período de 02/07 a 03/07/08, para atuar como representante do

Estado na Ação de Reparação de Danos causados por acidente de Veículo, Processo nº 004984/2007.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, em 08 de julho de 2008.

NELSON AMARAL
Subprocurador-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 045/08-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Alterar os termos da Portaria nº 042/08-PROG, de 30 de junho de 2008, como segue:

Onde se lê: Município de Serra do Navio
Leia-se: Município de Porto Grande

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, em 08 de julho de 2008.

NELSON AMARAL
Subprocurador-Geral do Estado

Polícia Militar

Cel. Gastão Valente Calandrin de Azevedo

COMANDO GERAL
U.C.C

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/08 - PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, como Contratante e o PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ - PRODAP, como Contratada.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Tem fundamento legal nos atos do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação fulcrada nos Artigos 25 e 37 da Constituição Federal de 1988, nas disposições do Artigo 12, § 4º da Constituição do Estado do Amapá, no inciso XVI do Art. 24 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 e no Decreto Estadual nº 2042 de 13/07/1995, Dispensa de Licitação e o Processo nº 28.740.000.0082/2008-PMAP.

DO OBJETO: A prestação de serviços na área de informática e comunicação de dados enumerados no Anexo I deste Contrato.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO é 12 (doze) meses, a contar de 01 de Março de 2008 e término em 01 de Março de 2009, podendo seu prazo de vigência ser prorrogado mediante Termo Aditivo de acordo com a legislação aplicável.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 38.004,24 (Trinta e oito mil, quatro reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2008.

SIGNATÁRIOS: Gastão Valente Calandrin de Azevedo e Fernando Antônio Hora Menezes.

Macapá - AP, 08 de Julho de 2008.

Ricardo Leão Dias - Cel PM
Diretor de Apoio Logístico/PMAP

COMANDO GERAL
U.C.C

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/08 - PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, como Contratante e a Sociedade Empresária VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, como Contratada.

DO FUNDAMENTO LEGAL: No disposto, na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 Junho de 1993 e suas alterações, bem como, em conformidade com o Edital de Pregão nº 010/08-CPL/PMAP, nos termos do Processo nº 28.740.000.139/08 - DPOF/PMAP e demais legislações aplicáveis à matéria.

DO OBJETO: a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme quantidade e especificação em anexo, ou seja:

*Veículo tipo passeio para Policiamento Ostensivo Motorizado. Marca: Volkswagen; Modelo Parati 1.6. Quantidade: 10 (dez). Valor Total: R\$ 465.000,00;

*Veículo tipo Furgão para Serviços do Centro Psicossocial da PMAP. Modelo Kombi, Marca Volkswagen. Quantidade: 02 (dois). Valor Total: R\$ 84.600,00.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO terá início a partir da data de sua assinatura até o término da garantia total: 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento definitivo.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 549.600,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2008.

SIGNATÁRIOS: Gastão Valente Calandrin de Azevedo e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Macapá - AP, 08 de Julho de 2008.

Ricardo Leão Dias - Cel PM
Diretor de Apoio Logístico/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

JUSTIFICATIVA Nº 007/2008 - CPL/PMAP

Onde se lê:

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais)

Leia-se:

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Macapá - AP, 08 de 07 de 2008.

CLÁUDIO ADRIANO BATISTA BALIEIRO - CAP QOPM
Presidente da CPL/PMAP

Ratifico nos termos da Lei

Em 08/07/2008

CEL PM - 2º Vice-Presidente da PMAP

Polícia Civil

Paulo César Cavalcante Martins

PORTARIA Nº 0375/2008

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 086/08 - DPL.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ALMECINDO GIBSON BARBOSA, HÉLIO MACIEL JÚNIOR e MENEZES DE JESUS GOUVEIA (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de sua atividade Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, nos dias 18, 19 e 20/10/07, para supervisão na Delegacia naquele município.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá - AP, 30 de Junho de 2008.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0390/2008

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 0209/08 - 1ª DP Santana.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor FRANCISCO SÁVIO ALVES PIINTO, (Delegado de Polícia), que viajou da sede de sua atividade Macapá-AP, até a cidade de Manaus/AM, no período de 11 a 14/06/2008, para participar do 23º Congresso Anual de Delegados de Polícia.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 04 (quatro) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá - AP, 07 de Julho de 2008.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0401/2008

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 033/07 - DPA.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor RAIMUNDOS DOS SANTOS APOSTOLO, (Motorista), que viajou da sede de sua atividade Município de Amapá, até esta Capital, no período de 29/06 a 06/07/2007, conduzindo preso de Justiça.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 08 (oito) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá - AP, 02 de Julho de 2008.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 402/2008-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, e tendo em vista o resultado do julgamento administrativo exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2007-DGPC, instituído pela Portaria nº 250/2007-DGPC, de 29 de maio de 2007.

RESOLVE:

Aplicar ao servidor Antonio Viana Baia, Guarda de Presídio Civil, Matrícula nº 339962, tendo em vista os fatos que lhe foram imputados no processo acima citado, a penalidade de **SUSPENSÃO POR 10 (DEZ) DIAS**, por infração do disposto no art. 118, § 3º, XI, segunda figura, da Lei nº 0883/2005 - Lei Orgânica da Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Macapá - AP, 30 de Junho de 2008.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado Geral de Polícia Civil

JUSTIFICATIVA Nº 021/2008 - DGPC

PROCESSO: 28820.001050/2008-DGPC.

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

UNIDADE: Delegacia Geral de Polícia Civil.

OBJETO: Despesas com a Inscrição de Servidores no Seminário: As nulidades no Processo Disciplinar de acordo com os Tribunais

ADJUDICADO: CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 2.984,00 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Homologo em 07/07/2008.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

Justifica-se a ausência de Licitação e a consequente contratação da Empresa CONSULTRE- Consultoria e Treinamento Ltda, devido a situação fática tipificar-se na hipótese legal prevista para a inexigibilidade licitatória, conforme se verifica pela leitura do art. 25, inciso II c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93, in verbis:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, em especial":

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a":

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal";

A Polícia Civil do Estado pretendendo qualificar servidores para o bom desempenho dos serviços atinentes a Atividade Administrativa Disciplinar e Corredoral, em especial capacitar e/ou atualizar os participantes para o exercício de suas funções na Corregedoria Geral da Polícia Civil na Divisão de Disciplina e Divisão de Correição, preparando-os para atuarem nessas atividades com segurança e eficácia, proporcionando uma visão ampla das condutas que podem desencadear nulidade nos processos disciplinares conforme entendimento dos Tribunais.

Assim, satisfeitos os requisitos legais, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e atendendo à exigência do Art. 26 do mesmo diploma legal, submetemos a presente Justificativa ao Excelentíssimo Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, para efeito de homologação, e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de produzir os efeitos legais.

Macapá - AP, 07 de Julho 2008.

RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA
Presidente da CPL/DGPC em exercício

Autarquias Estaduais

Rurap

Jaezer de Lima Dantas

PORTARIA N.º 187/008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 016/2008-UP/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **ROSINEIDE DIAS DA SILVA**, Chefe da Unidade de Pessoal, que viajou da sede de sua atribuição Macapá, até ao Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de fazer acompanhamento de estágio quadrimestral, no período de 20 à 22 de Maio de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Maio de 2008.



JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 207/2008- UP/DIPRE - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0126/2008 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) TRANSFERIR a pedido do próprio servidor **FABIANO DA COSTA DIAS**, Engenheiro Agrônomo, de Sede Local de São Joaquim para a Sede Local de Santana, onde passará exercer suas atividades profissionais, à contar do dia 01 de Julho de 2008.

Art. 2º) LOTAR: fica o servidor lotado na Sede Local de Santana.

Art. 3º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de Junho de 2008.



JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 208/2008 UP/DIREX - RURAP

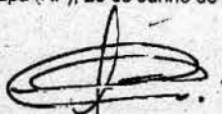
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando, n.º 0132/2008 - CATER/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) LOTAR o servidor **ELCIMAR RODRIGUES**, Técnico Agropecuária, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Santana, à contar do dia 23 de Junho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de Junho de 2008.



JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 209/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 034/2008- CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ALUIZIO PINHEIRO DA COSTA**, Engenheiro Florestal, que viajará da sede de suas atribuições, ao Município de Itauba do Pírim, com a finalidade de supervisionar o projeto do Sr. Ailson Ramos, dado a irregularidades relatadas pelo agente financeiro, através do Ofício n.º 0127/Seçop I/Banco da Amazônia, de 29.05.2008, no período de 12 à 13 de Junho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de Junho de 2008.



JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 218/008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 021/2008-UP/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ROSINEIDE DIAS DA SILVA**, Chefe da Unidade de Pessoal, **RUTLENE BRITO CONCEIÇÃO**, Chefe da Unidade de Contabilidade, **FERNANDO ANTÔNIO VAN ERVEN SANTOS**, Coordenador Administrativo e Financeiro e **JARCY DA SILVA ALMEIDA**, Motorista, que viajaram da sede de sua atribuição Macapá, até o Município de São Joaquim do Pacul (Escola Família Agrícola), com o objetivo de fechar os relatórios de estágio e supervisionar as atividades dos estagiários da Escola Agrícola do referido Município, junto aos estudantes que estagiam pelo RURAP, no período de 11 à 14 de Junho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de Junho de 2008.



JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 220/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 015/2008 - CTA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **RONALDO BENEDITO DE SOUZA**,

Coordenador CTA e **MAX ATALIBA F. PIRES**, Chefe do NR Norte que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Mazagão, com a função de deslocar um motor gerador de energia para o escritório do RURAP, e representar a Instituição no IV Festival da castanha, no período de 06 à 07 de Junho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Maio de 2008.



JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 236/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 018/2008 - CTA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RONALDO BENEDITO DE SOUZA**, Gerente do Núcleo de Extensão Tecnológica/CTA, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Mazagão, especificadamente nas áreas do Projeto Floresta Amapá Convênio GEA/RURAP/JICA, com a finalidade de ministrar palestras sobre as mudanças do Novo Código Civil no que diz respeito às Associações; os resultados das atividades do Rurap em relação ao Projeto e fazer o levantamento qualitativo e quantitativo dos SAF, no período de 17 à 22 de Junho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de Junho de 2008.



JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 238/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0129/2008 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MARCELO NEVES MIRANDA**, Técnico Agrícola, **ANA DÉBORA GAMA DA SILVA**, Técnico Agrícola, **DANIEL SANTOS DE ASSIS**, Gerente da Regional Leste/CATER, **CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO**, Engenheiro Agrônomo, **VALDINEI DA SILVA GOMES**, Engenheiro Agrônomo, **JOVANI BRAZÃO FERNANDES**, Técnico Agrícola, que viajarão da sede de suas atribuições, até a cidade de Belém/PA, com a finalidade de participarem da Semana de Fruticultura, Floricultura e Agroindústria - Frutal Amazônia, no período de 25 à 29 de Junho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de Junho de 2008.



JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 239/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0131/2008 - CATER/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO**, Engenheiro Agrônomo, que viajará da sede de suas atribuições, até a Macapá, com a finalidade de participar de reunião com técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural/SDR para discussão do plano de aplicação dos recursos de convênio destinados a assistência técnica do projeto "Sistema Bragantino", no período de 11 à 13 de Junho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Junho de 2008.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 240/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0133/2008-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, Coordenador do CTA/RURAP, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Itauba do Pírim e Tartarugalzinho, com a finalidade de supervisionar o projeto do Sr. Ailton Ramos, dado a irregularidades relatadas pelo agente financeiro, através do Ofício n.º 0127/Seçop I/Banco da Amazônia, de 29.05.2008 e participar da reunião de planejamento participativo das atividades do P.A. Governador Janary, respectivamente, no período de 12 à 14 Junho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de Junho de 2008.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 241/008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0144/2008-UNID.ADM/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MANOEL SOARES MOREIRA**, Artífice de Eletricidade e Comunicação, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Laranjal do Jari, com a finalidade realizar serviço de montagem dos motores da fábrica de farinha do referido Município, no período de 11 à 18 de Junho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Junho de 2008.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 242/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0145/2008-UNID. ADM./RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **NELSON SANTOS ALMEIDA**, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Laranjal do Jari, com a finalidade de transportar servidor para realizar serviço de montagem dos motores da fábrica de farinha no referido Município, no período de 11 à 12 de Junho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de Junho de 2008.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 244/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 072/2008-DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art. 1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ELIANE MARIA DE OLIVEIRA**, Chefe de Unidade de Contratos e Convênios, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Oiapoque, com a finalidade de reunir com os presidentes de Cooperativas para análise de Contratos a serem firmados com essa Instituição, no período 22 à 24 de Junho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de Junho de 2008.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 245/2008 - UP/GAB - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0136/2008-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores relacionados em anexo, que viajaram da sede de suas atribuições, até ao Município de Macapá, com a finalidade de participarem do curso de Elaboração de Projetos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, em parceria com o Banco da Amazônia e SDR., no período de 15 à 20 de Junho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de Junho de 2008.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

ANEXO - I
Portaria nº245/2008-UP/GAB-RURAP

Relação dos Servidores

01	Jossy Wandro M. de Lima	Téc. Agrícola
02	Wendell Jesus L. Ramos	Eng. Agrônomo
03	Edevanilson da S. Ramos	Téc. Agrícola
04	Sidnan G. de Oliveira	Me. Veterinário

05	Maurenilson M. da Silva	Téc. Agrícola
06	José Carlos Santa Rosa	Téc. Agrícola
07	Geninelson C. Tourinho	Téc. Agrícola
08	Osvaldo José C. Sanches	Téc. Agrícola
09	Robson Oliveira da Silva	Téc. Agrícola
10	Welliton V. dos Santos	Téc. Agrícola
11	Francisco A. A. Andrade	Téc. Agrícola
12	Emerson Leitão Bessa	Téc. Agrícola

Macapá (AP), 23 de Junho de 2008.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 246/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0141/2008-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art. 1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ARNALDO BARBOSA DOS SANTOS**, Gerente Regional Oeste/CATER, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Oiapoque, com a finalidade de participarem de reunião de cooperação técnica com o SEPI, com vista ao planejamento de atividades voltadas às comunidades indígenas do Amapá, no período de 20 à 25 de junho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Junho de 2008.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 247/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0146/2008-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MOISÉS CARLOS DE OLIVEIRA BATISTA**, Médico Veterinário, que viajou da sede de sua atribuição, até os Distritos de Igarapé do Lago e Maracá, com a finalidade de prestar assessoramento técnico de clínica veterinária ao rebanho dos agricultores, conforme solicitação das equipes locais de ATER, no período de 19 à 21/06 de 2008.

Art.2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Junho de 2008.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º248/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0152/2008-UNID.ADM./RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RAIMUNDO DA SILVA MORAES**, Artífice de Mecânica, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Oiapoque.

com a finalidade de transportar técnicos ao referido Município, no período de 16 à 24 Junho de 2008.

Art.2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Junho de 2008.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 249/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0144/2008 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR, o deslocamento do servidor **MAX ATALIBA F. PIRES**, Chefe do NR Norte que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Oiapoque, com a finalidade de participar da reunião de cooperação técnica com a SEPI, com vista ao planejamento de atividades voltadas às comunidades indígenas do Amapá, no período de 20 à 25 de Junho de 2008.

Art.2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Junho de 2008.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 250/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0145/2008 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JOSÉ MARIA PANTOJA VAZ**, Gerente do Núcleo Regional Sul/CATER, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até ao Municípios de Mazagão, com a finalidade de coordenar a ação social e ministrar palestra sobre política de crédito rural nas comunidades Ariramba e Marum, no período de 2º à 28 de Junho de 2008

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Junho de 2008.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 251/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0151/2008 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, Coordenador da CATER/RURAP, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Pedra Branca do Amapari, com a finalidade de participar da reunião para discussão do Termo de Cooperação Técnica com a Promotora Pública daquela Comarca para atendimento aos projetos do Grupo Solidário dos Produtores do Assentamento de Pedra Branca, no período de 27 à 28 Junho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Junho de 2008.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 253/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0167/2008-UNID. ADM./RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **NELSON SANTOS ALMEIDA**, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Laranjal do Jari, com a finalidade de transporte de retorno do servidor a Macapá, que estavam trabalhando na montagem dos motores da fábrica de farinha do Jari, no período de 20 à 22 de Junho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Junho de 2008.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2007 - RURAP (LOCAÇÃO DE IMÓVEL - 001)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como Locatário, e a Sr. Rosângela Santana do Nascimento, como Locadora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente Termo Aditivo, tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37 "caput", e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º e Art. 42 da Constituição do Estado do Amapá e suas alterações pela Emenda nº 014 de 20.12.99, Art.3º, VI, do Decreto 0499 de 03 de março de 1998, e na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. 24, Inciso X, e demais normas gerais, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto:

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2007, a prorrogação do prazo de vigência da locação de um imóvel em alvenaria no município de Pracuúba, na Avenida São Pedro, Centro, nº200 que funcionará como alojamento e escritório aos técnicos do RURAP.

Parágrafo primeiro - O imóvel objeto de locação destina-se para fins de alojamento e/ou escritório local, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a **CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência**, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência:

Pelo presente instrumento o Contrato nº 002/2007, terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho a 31 de dezembro de 2008.

Signatários: Jaezer de Lima Dantas e Rosângela Santana do Nascimento.

Data de Assinatura: 20.06.2008
Macapá/AP, 20 de junho de 2008.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente do RURAP/AP

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 003/2008 - RURAP

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Conveniente, e a FEDERAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FETTAGRAP, como Conveniada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente CONVÊNIO ampara-se legalmente no que estabelecem os Artigos 12 § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII e XXVII da Constituição Estadual, Decreto Lei nº 2.042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e Art. 116 da Lei 8.666/93 e outras disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:

O presente Instrumento tem por objeto o repasse de Recursos Financeiros à CONVENIADA, com a finalidade assegurar a execução do Projeto Fortalecimento do movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais no Estado do

Amapá, de acordo com Anexo I - Plano de Trabalho, deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor e dotação orçamentária:

As despesas com a execução deste CONVÊNIO, estão orçadas no valor global de R\$ 30.810,00 (Trinta mil, oitocentos e dez reais), que correrão à Fonte 101, Programa de Trabalho 1106, conforme Elementos de Despesas nº 3390.39 e 3390.30.

CLÁUSULA NONA - Da vigência:

O presente CONVÊNIO terá prazo determinado a contar da data de sua assinatura, pelo período de 27 de junho a 31 de dezembro de 2008.

Signatários: Jaezer de Lima Dantas e Francisco Valdo Medeiros Rago.

Data de Assinatura: 27/06/2008
Macapá/AP, 03 de julho de 2008.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente do RURAP/AP

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 033/2008- RURAP (AQUISIÇÃO DE MATERIAL)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e Firma COMPUERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, como CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998; na Carta Convite Nº 001/2008 - CPL/RURAP; realizada em 23.05.2008, em sessão pública, no Processo Administrativo nº 37.0444/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo Ampliar o quantitativo (conforme Anexo I) na aquisição de Equipamentos de Informática (COMPUTADOR, NOTEBOOK, NOBREAK e IMPRESSORA), objeto do Contrato nº 033/2008, para atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada as **CLÁUSULAS SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES - I - DO CONTRATANTE** e a **CLÁUSULA OITAVA**, que passam a vigorar com a redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

I- DO CONTRATANTE:

a) Pelos materiais descritos na Cláusula Segunda o Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 32.130,00 (Trinta e dois mil, cento e trinta reais), pago de acordo com a certificação dos materiais entregues devidamente ao setor competente.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR:

Pelo presente instrumento os materiais adquiridos conforme objeto da Cláusula Segunda o Contratante pagará a Contratada o valor global estimado em R\$ 32.130,00 (Trinta e dois mil, cento e trinta reais), cujo pagamento será efetuado conforme efetivação da entrega e certificação dos equipamentos e a apresentação da Nota Fiscal, empenhado por conta do RURAP/GEA.

Signatários: JAEZER DE LIMA DANTAS e VITOR CESAR MARTINS BATISTA

Data de Assinatura: 04.07.2008
Macapá/AP, 04 de julho de 2008.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

Prodap

Fernando Antônio Hora Menezes

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio, sem vinculação empregatícia, na forma da Lei n.º 6.494/77 regulamentada pelo Decreto n.º 87.497/82, que entre si celebraram de um lado como UNIDADE (CONCEDENTE do Estágio Processamento de Dados do Amapá - PRODAP, endereço Rua São José s/n, representado por seu Presidente Sr. Fernando Antônio Hora Menezes e do outro lado como ESTAGIÁRIO(S) o(s) Srs. e Srtas. WESLEANY CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A concedente compromete-se em alojar o estagiário, em setor que venha oferecer ao mesmo, experiência prática dentro de sua linha de formação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, a concedente designará um supervisor interno de estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA: O estágio terá início em 01.07.2008 e término 31.12.2008 com carga horária de 94 horas diárias.

CLÁUSULA QUARTA: O estagiário obriga-se a cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA: O estagiário obriga-se a cumprir todas as normas internas do órgão especialmente as relativas a estágio, que declara expressamente conhecer.

CLÁUSULA SEXTA: O estagiário obriga-se a guardar sigilo quanto aos elementos manipulados ou daqueles que, direta ou indiretamente venha a tomar conhecimento no exercício de suas atividades no órgão concedente do estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA: O estagiário obriga-se a elaborar o relatório sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem atribuídas, submetendo-se à apreciação do supervisor técnico.

CLÁUSULA OITAVA: O estagiário receberá bolsa de estágio correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA NONA: O presente Termo de Compromisso, vigorará a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado nos seguintes casos:

- Automaticamente, ao término do estágio;
- A pedido do estagiário;
- No interesse da concedente do estágio;
- Por desligamento da escola;
- Pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Compromisso, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraindo-se três vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Macapá-AP, 01 de julho de 2008.

FERNANDO ANTONIO HORA MENEZES
Presidente do PRODAP

Procon

Alba Nize Colares Caldas

PORTARIA Nº 024/2008 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1941 de 26 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ILMO MORAES DE AZEVEDO - Chefe da Unidade de Transportes e Serviços Gerais - FGS-1, deste Instituto, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 07 a 11 de Julho de 2008, a fim de realizar ação no Posto Avançado do Procon/AP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 04 de Julho de 2008.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº 025/2008 – GAB/PROCON-AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1941 de 26 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JOSIMARY DE SOUSA DUARTE, Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças, Código FGS-1, deste Instituto, para responder acumulativamente à função de Chefe de Pessoal, Código FGS-1, durante o período de 07/07/08 a 06/08/2008, no qual a titular, LUCIANA DE LIMA FERREIRA, que se encontra afastada por motivo de Férias.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON, em Macapá-AP, 04 de Julho de 2008.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Diretora-Presidente

Lacen

Juvanete Amoras Távora Miranda

PORTARIA Nº 053/2008-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 1512/06, de 08.05.2006, considerando o que consta no memorando 020/2008-GAB/LACEN

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Rosinete Cordeiro Dias, Subgerente do Projeto de Prevenção de câncer da Próstata código FGS-1, Mariácia dos Santos Façanha, Secretária Executiva código FGI-2, Adriano Moraes Rodrigues, técnico em laboratório, Sílvia Cristina Rabelo Manes, Chefe de Gabinete Código FGS-2 e Nelson Darcil Pereira Pires, Motorista Oficial código FGI-2 para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, no período de 04 a 07 de julho do ano em curso, afim de participarem da ação "Governo e Você", com ênfase para o LACEN.

Macapá, 01 de julho de 2008.

Juvanete Amoras Távora
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 054/2008-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 1512/06, de 08.05.2006, considerando o que consta no memorando 026/2008-DAF/LACEN

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores José Marcondes de Araújo Soares, Chefe do DAF código FGS-2 e Manoel Magave Nazário, motorista, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Oiapoque, no período de 02 a 04 de julho do ano em curso, afim de acompanhar o técnico hidráulico, para realização de reparos nas instalações hidráulicas do Laboratório de Fronteira, com ênfase para o LACEN.

Macapá, 01 de julho de 2008.

Juvanete Amoras Távora
Diretora Presidente

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2008-UCC/LACEN
CONVITE Nº 004/2008 - CPL/LACEN
PROCESSO Nº 17.000.077/2008

INSTRUMENTOS E PARTES: O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN e a EMPRESA CONSTRUFLEX CONSTRUÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA, resolvem firmar o presente instrumento para os fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, XXI, da CF/1988, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Lei complementar 123/2006; e o que consta no Processo Licitatório nº 17.000.077/2008, na modalidade de Convite nº 004/2008 - CPL/LACEN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto a que se destina o presente instrumento constitui-se na Contratação de empresa do ramo pertinente para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO LACEN, LOCALIZADO NA RUA TANCREDO NEVES, Nº 1.118 - SÃO LAZARO - PRÉDIO CENTRAL DO LACEN, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - AP, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Dá-se a este Contrato o valor Global de R\$ 143.588,19 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos). Sendo pago conforme cronograma de desembolso deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta do PROGRAMA DE TRABALHO 10.122.0001.2677, através da FONTE 0101, ELEMENTO DE DESPESA 4490.51, sendo empenhado o valor de R\$ 143.588,19 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), através da Nota de Empenho nº 2008NE00196 de 30/06/2008, que dará suporte à referida despesa no corrente ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do Instrumento, podendo ainda ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, desde que configurado o interesse das partes ou ocorra fato superveniente a vontade das partes, e mantidas as mesmas condições exigidas na habilitação.

Data de assinatura: 30 de junho de 2008.

JUVANETE AMORAS TÁVORA
DIRETORA-PRESIDENTE - LACEN
CONTRATANTE

Escola de Administração Pública

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 16/2008 – EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1977 de 27 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores abaixo relacionados para promover licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, do tipo menor preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, sob o edital nº 001/2008, no âmbito do respectivo órgão:

- Edicleene Martins Pantoja
- Daiane Queiroz Moraes
- Gilson Nunes Soares
- Fregoeiro
- membro da equipe de apoio
- membro da equipe de apoio

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registra-se e publica-se.

Macapá, 01 de julho de 2008

RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente - em exercício
Escola de Administração Pública do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº.	026/2008
PROCESSO Nº.	7000.126/2008

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, COMO CONTRATANTE E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, COMO CONTRATADO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente CONTRATO tem por fundamento legal nos Arts. 25 e 37 da CF/88, nas disposições do Art. 12, § 4º, da Constituição do Estado do Amapá, no inciso XIII, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, e demais disposições legais aplicáveis, em face do objetivo previsto e caracterizado neste instrumento, bem como Parecer da Assessoria Jurídica nº 074/2008 – EAP.

DO OBJETO:

O presente instrumento objetiva proporcionar estágio aos estudantes de ensino superior, no âmbito da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O estágio destina-se à complementação do ensino e da aprendizagem visando o desenvolvimento dos conhecimentos em áreas específicas, de acordo com as atividades desenvolvidas na Escola de Administração Pública, não implicando vínculo empregatício de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A proposta dos serviços, apresentada pela CONTRATADA, passa a integrar o presente CONTRATO, bem como Parecer Técnico da Assessoria de Desenvolvimento Institucional.

DA EXECUÇÃO:

A execução dos serviços previsto, neste CONTRATO, será precedida da fixação de objetivos, metas, duração e mecanismos operacionais.

DO NÚMERO DE VAGAS:

A CONTRATANTE disponibilizará 04 (quatro) vagas

DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REFASSADOS:

As despesas decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO, serão arcuadas pela Escola de Administração Pública do Amapá, cabendo a escola repassar o valor de R\$ 10.956,00 (dez mil novecentos e cinquenta e seis reais), pago mediante apresentação de nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 04.122.0001.2001.0000, Fonte de Recursos: 101; Elemento de Despesa: 33.90.18, conforme Nota de Empenho 2008NE0224/2008, emitida em 01/07/2008. Os recursos financeiros necessários à realização do prestação de serviço serão aplicados de acordo com o Cronograma de Desembolso e do Plano de Trabalho que passam a fazer parte integrante deste CONTRATO.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, e de acordo com o exercício físico-financeiro da CONTRATADA.

Macapá - AP, 01 de julho de 2008.

RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente - em exercício
Escola de Administração Pública do Amapá
CONTRATANTE

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO Nº 001/2008

A Diretora-Presidente - em exercício da Escola de Administração Pública do Amapá, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Considerando o cumprimento dos prazos legais previsto em lei, o Pregão Presencial nº 001/2008 fica com data de abertura adiada para o dia 21 de julho de 2008, no mesmo local e horário.

Macapá-AP, 10 de julho de 2008.

Raimunda Monteiro Pina Martins
RUMANDA MONTEIRO PINA MARTINS
Diretora-Presidente - em exercício
Escola de Administração Pública do Amapá

IPEM

Alicir Mary Sampaio

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/07 - IPEM/AP

LOCADOR: MARIA CELINA BACELAR DE OLIVEIRA
Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes qualificadas no contrato original de nº 006/07 - IPEM/AP, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado suas CLÁUSULAS CLÁUSULA QUINTA E SÉTIMA que passam a vigorar com a seguinte redação, mantida as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para fins de direito:

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O contrato inicial terá sua vigência prorrogada até 31/12/2008, contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo, visando atender às necessidades deste Instituto, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo de contrato, de acordo com o interesse das partes, até o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO - Por interesse da Administração, o presente termo aditivo pode ser rescindido a qualquer momento antes do prazo fatal deste termo, desde que haja comunicação expressa com 30 (trinta) dias de antecedência ao LOCADOR, não sendo devida qualquer indenização ou aluguéis relativos ao período entre a entrega do imóvel e o termo final estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos previstos no Orçamento deste IPEM/AP, sendo ajustado entre as partes que o valor do aluguel será reajustado para o período de vigência deste termo aditivo para R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensais, perfazendo o valor global do presente termo aditivo no importe de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), Programa de Trabalho 14122000120010000, Elemento Despesa 339036, Fonte nº 2030, sendo que para este exercício já se empenhou a nota 2008NE00148, no valor de R\$ 11.730,00 (Onze mil e setecentos e trinta reais), a qual poderá ser reforçada se necessário, tendo que as despesas com outro exercício serão custeadas com orçamentos futuros.

SIGNATÁRIOS: Pela LOCADORA, MARIA CELINA BACELAR DE OLIVEIRA, Proprietária e pelo IPEM - AP - ALCIR MARY SAMPAIO - Diretor Geral e JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA E SILVA - Diretor de Administração e Finanças IPEM-AP.

Macapá, 01 de julho de 2008

Alicir Mary Sampaio
ALCIR MARY SAMPAIO
Diretor Geral - IPEM/AP
CONTRATANTE

José de R. da Silva e Silva
JOSÉ DE R. DA SILVA E SILVA
Diretor Adm. e Financeiro
CONTRATANTE

Maria Celina Bacelar de Oliveira
MARIA CELINA BACELAR DE OLIVEIRA
LOCADORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA Nº 025/2008

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes senhores ou empresas, os quais se encontram em local incerto e não sabido:

NOME: REGINA PASSOS MARTINS-LIVRO: 005/TERMO: 004-BOLETO: 34120060000003334/VALOR: R\$ 66,30
NOME: RAIMUNDO DA SILVA BONIFÁCIO - LIVRO: 005/TERMO: 013-BOLETO: 34120060000003228/VALOR: R\$ 27,30
NOME: VALDEMAR TEODORO RIBEIRO - LIVRO: 005/TERMO: 036-BOLETO: 34120060000003381/VALOR: R\$ 27,30
NOME: RAIMUNDO MARCIO FERNANDES CORREA - LIVRO: 005/TERMO: 042 - BOLETO: 34120060000003419/VALOR: R\$ 93,60
NOME: JOLINO CAMPOS DE MATOS - LIVRO: 005/TERMO: 047-BOLETO: 34120060000003319/VALOR: R\$ 54,60
NOME: ROSINETE DO SOCORRO SANTOS MAGALHÃES - LIVRO: 005 / TERMO: 050 - BOLETO: 34120060000003330/VALOR: R\$ 27,30
NOME: ZENITA VIDAL FERREIRA - LIVRO: 005/TERMO: 051-BOLETO: 34120060000003336/VALOR: R\$ 27,30
NOME: ANTONIO WALDI BORGES-LIVRO: 005/TERMO: 053-BOLETO: 34120060000003462/VALOR: R\$ 27,30
NOME: ANTONIO BERNARDO R. MENDES - LIVRO: 005/TERMO: 054-BOLETO: 34120060000003343/VALOR: R\$ 27,30

Que tendo em vista os débitos supra ainda estarem pendentes, mesmo após anteriores tentativas de negociação, COMUNICAMOS que os referidos débitos já se encontram inscritos na DÍVIDA ATIVA DO INMETRO. NOTIFICAMOS ainda que a inércia no pagamento dos referidos débitos por mais de 20 (vinte) dias após esta publicação implicará em ajuizamento de Ação de EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80, bem como INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Crédito não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, o que

automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de Contratos e Convênios, acordados, ajustes e aditamentos.

Macapá, 01 de julho de 2008

Dr. Márcio Ferreira da Silva
Dr. Márcio Ferreira da Silva
Assessor Jurídico/IPEM-AP
Decreto nº 3280/05

NOTIFICAÇÃO DE PRAZO PARA DEFESA Nº 009/2008

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS o seguinte senhor ou empresa, o qual se encontram em local incerto e não sabido: AUTUADO: C. J. GRIFONI - PROCESSO Nº 0034137000185/08 AUTO DE INFRAÇÃO: 1680409, que a empresa em supra mencionada foi autuada por infração ao disposto na lei nº 9.933/99, no art. 5º e 7º. Tendo em vista a lavratura do referido Auto de Infração, nos termos da legislação em vigor, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (DEZ) dias a partir desta publicação, sob pena de revelia e confissão. A defesa escrita deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP, situado na Av. Iracema Carvão Nunes, nº 267 - Centro - Macapá-AP, CEP 68906-300.

Macapá, 30 de junho de 2008

Dr. Márcio Ferreira da Silva
Dr. Márcio Ferreira da Silva
Assessor Jurídico/IPEM-AP
Decreto nº 3280/05

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 015/2008

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes Autuados, os quais se encontram em local incerto e não sabido: AUTUADO: WALDENE NASCIMENTO CARVALHO - PROCESSO Nº 0034137000140/08 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1494365 - INFRAÇÃO: Disposto na alínea "c", item 8 da RESOLUÇÃO CONMETRO Nº 011/88 e sub-item 6.3.3 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 201/02 e ainda o contido no artigo 3º da Portaria nº 012/03 IPEM/AP. PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco reais).

que o Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGOU os Autos de Infração supra descritos, nos termos do art. 8º, inciso II e art. 9º, § 2º, todos da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando as penalidades de multa supramencionadas.

O pagamento deverá ser efetuado na sede do Órgão no endereço abaixo ou interpor RECURSO ao Presidente do INMETRO através da Diretoria Geral do IPEM/AP, com endereço a Avenida Iracema Carvão Nunes, 267 - Centro - Macapá-Amapá, CEP 68.906-300, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar desta publicação. Outrossim, Informamos e COMUNICAMOS que o não pagamento do débito ou a não apresentação de RECURSO, acima citado, implicará em: INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA no INMETRO e ajuizamento da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80.- Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais.- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Crédito não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de Contratos e Convênios, acordados, ajustes e aditamentos.

Macapá, 08 de julho de 2008

Dr. Márcio Ferreira da Silva
Dr. Márcio Ferreira da Silva
Assessor Jurídico/IPEM-AP
Decreto nº 3280/05

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA Nº 026/2008

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes senhores ou empresas, os quais se encontram em local incerto e não sabido:

NOME: DALMO GONCALVES DE LEÃO - LIVRO: 005 - TERMO: 023 - BOLETO: 34120060000003243 - VALOR: R\$ 66,30
NOME: ALESSANDRO R. FERREIRA - LIVRO: 005 TERMO: 034 - BOLETO: 34120060000003368 - VALOR: R\$ 66,30
NOME: ABILIO UCHOA DE ANDRADE - LIVRO: 005 TERMO: 035 - BOLETO: 34120060000003370 - VALOR: R\$ 27,30
NOME: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS - LIVRO: 005 TERMO: 038 - BOLETO: 34120060000003398 - VALOR: R\$ 27,30
NOME: LENILDA GUIMARAES PINTO - LIVRO: 005 TERMO: 045 - BOLETO: 34120060000003426 - VALOR: R\$ 27,30
NOME: JOSE CARLOS LOBATO NUNES - LIVRO: 005 TERMO: 062 - BOLETO: 34120060000003476 - VALOR: R\$ 27,30
NOME: JUNIOR CARDOSO COUTINHO - LIVRO: 005 TERMO: 065 - BOLETO: 34120060000003512 - VALOR: R\$ 27,30
NOME: JOSUE DIAS PEREIRA FILHO - LIVRO: 005 TERMO: 067 - BOLETO: 34120060000003524 - VALOR: R\$ 66,30
NOME: MARCELO ARAUJO BATISTA - LIVRO: 005 TERMO: 068 -BOLETO: 34120060000003486 - VALOR: R\$ 27,30
NOME: RAIMUNDO SOUZA NOGUEIRA - LIVRO: 005 TERMO: 069 -BOLETO: 34120060000003496 - VALOR: R\$ 27,30

Que tendo em vista os débitos supra ainda estarem pendentes, mesmo após anteriores tentativas de negociação, COMUNICAMOS que os referidos débitos já se encontram inscritos na DÍVIDA ATIVA DO INMETRO. NOTIFICAMOS

ainda que a inércia no pagamento dos referidos débitos por mais de 20 (vinte) dias após esta publicação implicará em ajuizamento de Ação de EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80, bem como INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Crédito não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de Contratos e Convênios, acordados, ajustes e aditamentos.

Macapá, 08 de julho de 2008

Dr. Márcio Ferreira da Silva
Dr. Márcio Ferreira da Silva
Assessor Jurídico/IPEM-AP
Decreto nº 3280/05

SIAC/Super-Fácil

Luzia Brito Grunho

PORTARIA Nº 023/2008-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1039, de 01 de fevereiro de 2005, tendo em vista o teor do Memo nº 042/08-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, de Macapá-AP sede de suas atribuições, até o Município de Laranjal do Jarí, com a finalidade de realizar a 1ª etapa do Processo Seletivo para o SIAC naquele Município, no período de 14 a 19 de julho de 2008.

Raimunda Ubirene Dias Lacerda, Supervisor
Regina Celi da Costa, Assistente de Atendimento, CDI-2
Luis Soares Correia Filho, Motorista Oficial, CDI 2
Edelzinha Maria Rabelo de Araújo, Orientadora

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

Macapá-AP, 01 de julho de 2008.

Sophia Noeme Souza de Oliveira
Sophia Noeme Souza de Oliveira
Diretora Geral/SIAC em exercício

PORTARIA Nº 024/2008-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1039, de 01 de fevereiro de 2005, tendo em vista o teor do Memo nº 099/08-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, de Macapá-AP sede de suas atribuições, até o Município de Laranjal do Jarí, com a finalidade de verificação e coordenação da Ação Governo e Você, no período de 03 a 06 de julho de 2008.

Allan Favacho Vilas Boas, Gerente de Nuc. de Projetos Especiais, CDS 2
Adelino Assunção Fleza da Silva, Gerente de Nuc. de Orient. ao Cidadão, CDS 2
Jadimir Assunção Fleza da Silva, Resp. por Ativ. Nível II, CDI 2
Roberto Lourenço da Costa, Atendente
Joelma Ramos Pacheco, Supervisora
Marizete de Souza Cardoso, Agente Administrativo

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

Macapá-AP, 01 de julho de 2008.

Sophia Noeme Souza de Oliveira
Sophia Noeme Souza de Oliveira
Diretora Geral/SIAC em exercício

EXTRATO de TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 002/2008 - SIAC

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SIAC/ SUPER FÁCIL, COMO PERMITENTE E. & N. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, COMO PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO:

1.1. O presente Termo reger-se-á principalmente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores- Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 - O PERMITENTE concede Permissão de Uso Oneroso e Precário, a E. & N. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, de um Box em suas dependências, correspondente a área de 7,62 m² no SIAC/CENTRO e no SIAC/SANTANA, localizado no Município de Santana-AP, que corresponde a uma área de 18 m², para uso exclusivo de tiragem de fotografias e fotocópias aos usuários destas Unidades.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O presente Termo Permissão de Uso Oneroso e Precário é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), sendo que R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), referente à Permissão de Uso do SIAC/ MATRIZ e R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) referente à Permissão de Uso do SIAC/SANTANA, no Município de Santana-AP.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1 - O presente Termo de Permissão de Uso Oneroso e Precário terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, até 3 (três) vezes, conforme necessidade da administração, com início em 03 de julho de 2008 e término em 03 de julho de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1 - O foro para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Termo é o de MACAPÁ-AP, renunciando-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

SIGNATÁRIOS: LUZIA BRITO GRUNHO E EDIVALDO MACHADO DE ANDRADE.

Macapá - AP, 03 de julho de 2008.

Sophia Nogueira Souza de Oliveira
Diretor(a) em exercício SIAC

Universidade do Estado do Amapá

José Maria da Silva

PORTARIA nº 039, de 02 de julho de 2008.

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1973 de 30 de junho de 2006, pelo Decreto n.º 3638 de 10 de setembro de 2007, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o processo de implementação e fortalecimento do Programa de Iniciação Científica da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando ainda a necessidade de avaliação das propostas dos candidatos ao programa de bolsas PIBIC - CNPq/UEAP para o período de 2008-2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Comitê de Seleção de candidatos às bolsas de iniciação científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, oferecidas pelo Edital nº 004/2008-PIBIC/CNPq/UEAP.

Art. 2º - O Comitê de Seleção terá a seguinte composição:

Perseu da Silva Aparício (UEAP) – Presidente

Adilson Lopes Lima (EMBRAPA) – Membro

Felipe Fernandes Costa Tavares (UEAP) – Membro

Luciedi de Cássia Leôncio Tostes (IEPA) – Membro

Rosângela da Conceição Marques Pena (UEAP) – Membro

Art. 3º - O comitê terá a função de analisar a documentação dos candidatos inscritos, selecionar as propostas de iniciação científica de acordo com o disposto nos itens 9.3 a 9.7 do edital supracitado, e apresentar a relação de candidatos selecionados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em 02 de julho de 2008.

Publique-se.

Prof. Dr. José Maria da Silva
Reitor da UEAP

Resultado da Seleção do PIBT/UEAP

A Universidade do Estado do Amapá, divulga o resultado final do processo de seleção de candidatos às bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Trabalho, oferecidas pelo Edital n.º 003/2008-UEAP:

Ordem	NOME	MATRÍCULA	CPF
01	Aloncio Farias de Oliveira	200703078	001.025.302-20
02	Delcídia da Silva Santos	200704096	908.900.862-49
03	Deon Denner Silva de Oliveira	200701077	872.794.872-20
04	Eliane de Lima Costa	200704024	870.514.942-87
05	Evandro Freitas dos Santos	200702081	840.551.702-20
06	Elison de Oliveira Brito	200706092	947.175.912-91
07	Franciele Ferreira da Silva	200704092	884.463.402-63
08	Francinete Mendes dos Santos	200705032	905.409.362-04
09	Gesimael Barroso dos Santos	200705099	582.242.892-49
10	Gisele Lasame Barreto	200705082	842.078.412-53
11	Gleiceane Santos de Oliveira	200705093	808.278.702-30
12	Harold de Sena Tavares	200701092	805.217.972-68
13	Hina da Silva Furtado	200706057	889.868.882-20
14	Irenildo Costa da Silva	200703107	875.137.902-30
15	Jhons Carlos Lopes Santos	200706004	799.093.452-34
16	Laisa Suenne da Costa Penha	200701105	005.956.392-32
17	Lilian Rebelo Dias	200705103	889.543.072-72
18	Marcos Benedito Pacheco Rodrigues	200706020	763.686.882-20
19	Maria Jose Pinto de Souza	200705057	764.864.172-15
20	Mônica Teixeira de Sousa	200705047	199.183.482-91

Prof. Dr. José Maria da Silva
Reitor da UEAP

João Nascimento Borges Filho
Presidente da Comissão do PIBT/UEAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2008/UEAP

OBJETO: Prestação dos Serviços de Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada.

PROCESSOS: 46.000.010/2008-UEAP.

MODALIDADE: Pregão, na forma Presencial nº 003/2008-UEAP.

CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

CONTRATADA: Empresa L.M.S.LTDA - Vigilância e Segurança Privada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 361.964,04 (Trezentos e Sessenta e Um Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2008 até dia 26/05/2009

DATA ASSINATURA: 26/05/2008

ASSINATURA: assinam pela Contratante: Prof. Dr. José Maria da Silva, e pela Contratada: o Sr. Luciano Marba Silva.

Macapá, 04/07/2008.

VERA CRISTINA QUARTESMA BARBOSA
Chefe da U.C.C.
Decreto nº. 1869/2007-UEAP

RDM

Carlos Luiz Pereira Marques

CONTRATO Nº 005/2008-RDM

INSTRUMENTO E PARTES: Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2008-RDM, celebrado entre a Rádio Difusora de Macapá e Meier Turismo Ltda - ME, assinado em 27 de junho de 2008.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis ao assunto.

OBJETO DO CONTRATO: Tutelar a prestação de serviços para o fornecimento de passagens aéreas pela empresa contratada à Rádio Difusora de Macapá.

DOTAÇÃO: As despesas para pagamento dos serviços, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, serão liberados à conta da Fonte 001-FPE, Programa 04.122.0015.2528, Despesa 33.90.33.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 5 (cinco) meses, a contar de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2008.

Macapá-AP, 30 de junho de 2008.

RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ
CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES

CONTRATO Nº 006/2008-RDM

INSTRUMENTO E PARTES: Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2008-RDM, celebrado entre a Rádio Difusora de Macapá e Valbene Santos da Silva, assinado em 24 de junho de 2008.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis ao assunto.

OBJETO DO CONTRATO: Tutelar a prestação de serviços para operacionalização de áudio pelo contratado à Rádio Difusora de Macapá.

DOTAÇÃO: As despesas para pagamento dos serviços, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por mês, serão liberados à conta da Fonte 0240, Programa 24.122.0001.2001, Despesa 33.90.99.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar de 24 de junho de 2008.

Macapá-AP, 30 de junho de 2008.

RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ
CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES

JUSTIFICATIVA Nº 015/08 - CPL - RDM.

Ratifico na forma da Lei.
Macapá-AP, 16/06/2008.

CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Gerente Geral da RDM.

Processo nº 20.000.089/08
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: DOMESTILAR LTDA
Valor Estimado: R\$7.794,00 (Sete mil, setecentos e noventa e quatro reais).
Fonte de Recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo; Código: 24.122.0001.2001.0000, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos, categoria econômica: 44905207 - Fonte 0240.
Objeto: Aquisição de computadores.

Senhor Gerente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa, destinada a custear as despesas com a aquisição de computadores para esta Rádio Difusora de Macapá, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, tratar-se de dispensa de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

Faz-se necessário a referida aplicação de recursos para que setores como: Comercial, CPL, Discoteca, Informática e Jornalismo possam desenvolver suas atividades a contento, suprido suas necessidades e propiciando melhores condições de trabalho.

Fez-se a opção pela adjudicação por apresentar preço cotado compatível com o valor de mercado e em condições de atender tempestivamente as necessidades desta Rádio.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública é que apresentamos a V. Sr. a presente Justificativa para que seja homologada na forma que determina o artigo 28 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 18 de junho de 2008.

MÁRIO MILTON M. DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/RDM.

JUSTIFICATIVA Nº 016/08 - CPL - RDM.

Ratifico na forma da Lei.
Macapá-AP, 18/06/2008.

CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Gerente Geral da RDM.

Processo nº 20.000.084/08
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: RODRIGO DA FONSECA E SILVA
Valor Estimado: R\$2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).
Fonte de Recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo; Código: 24.131.0030.2093.0000, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos, categoria econômica: 33903699 - Fonte 0240.
Objeto: Serviços de propaganda volante.

Senhor Gerente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa, destinada a custear as despesas com os serviços de propaganda volante para esta Rádio Difusora de Macapá no período de doze dias, sendo duas pela manhã

e duas pela tarde, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, tratar-se de dispensa de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

Faz-se necessário a referida alocação de recursos visando a divulgação da programação de verão desta emissora nos bairros de Macapá e ao mesmo tempo, divulgar a estreia do programa junino apresentado há mais de 10 anos nesta emissora

Fez-se a opção pelo adjudicado por apresentar preço cotado compatível com o valor de mercado e em condições de atender tempestivamente as necessidades desta Rádio.

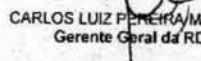
Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública é que apresentamos a V. Sr. a presente Justificativa para que seja homologada na forma que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 17 de junho de 2008.


MÁRIO MILTON M. DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/RDM.

JUSTIFICATIVA Nº 017/08 – CPL – RDM.

Ratificação na forma da Lei.
Macapá-AP, 22/06/2008.


CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Gerente Geral da RDM.

Processo nº 20.000.093/08
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
Valor Estimado: R\$1.402,00 (Hum mil, quatrocentos e dois reais).
Fonte de Recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo; Código: 24.122.0001.2001.0000, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos, categoria econômica: 449052 - Fonte 0240.
Objeto: Aquisição de móveis para o Mensageiro nas dependências do Super Fácil.

Senhor Gerente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa, destinada a custear as despesas com a aquisição de móveis para o Mensageiro/RDM nas dependências do Super Fácil (Zona Norte de Macapá), com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, tratar-se de dispensa de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

No que concerne a aquisição dos referidos móveis, justifica-se, pois, esta alocação de recursos, visando atender a necessidade de instalação do Box do mensageiro nas dependências do Super Fácil cuja finalidade é expandir o atendimento ao público dos bairros da zona norte de Macapá.

Fez-se a opção pelo adjudicado por apresentar preço cotado compatível com o valor de mercado e em condições de atender tempestivamente as necessidades desta Rádio.

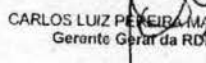
Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública é que apresentamos a V. Sr. a presente Justificativa para que seja homologada na forma que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, bem como a divulgação da mesma no D.O.E, a fim de que produza e eficácia do ato.

Macapá-AP, 23 de junho de 2008.


MÁRIO MILTON M. DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/RDM.

JUSTIFICATIVA Nº 021/08 – CPL – RDM.

Ratificação na forma da Lei.
Macapá-AP, 24/06/2008.


CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Gerente Geral da RDM.

Processo nº 20.000.073/08
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: VALBENE SANTOS DA SILVA
Valor Estimado: R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).
Fonte de Recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo; Código: 24.122.0001.2001.0000, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos, categoria econômica: 33903699 - Fonte 0240.
Objeto: Contratação temporária de um operador de áudio.

Senhor Gerente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa, destinada a custear as despesas com a contratação temporária de um operador de áudio para esta RDM, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, tratar-se de dispensa de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

No que concerne a contratação do referido profissional, justifica-se, pois, esta alocação de recursos, tendo em vista o afastamento temporário do operador de áudio Marcelo Nery, para submeter-se a um tratamento de saúde, caracterizando, então, a urgência na contratação temporária de outro operador de áudio, sem prejuízo aos serviços desta emissora.

Fez-se a opção pelo adjudicado por apresentar preço cotado compatível com o valor de mercado e em condições de atender tempestivamente as necessidades desta Rádio.

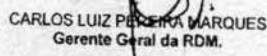
Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública é que apresentamos a V. Sr. a presente Justificativa para que seja homologada na forma que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, bem como a divulgação da mesma no D.O.E, a fim de que produza e eficácia do ato.

Macapá-AP, 24 de junho de 2008.


MÁRIO MILTON M. DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/RDM.

JUSTIFICATIVA Nº 022/08 – CPL – RDM.

Ratificação na forma da Lei.
Macapá-AP, 24/06/2008.


CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Gerente Geral da RDM.

Processo nº 20.000.064/08
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
Valor Estimado: R\$1.740,00 (Hum mil, setecentos e quarenta reais).
Fonte de Recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo; Código: 24.122.0001.2001.0000, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos, categoria econômica: 449052 - Fonte 0240.
Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos

Senhor Gerente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa, destinada a custear as despesas com a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para esta RDM, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, tratar-se de dispensa de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

No que concerne a aquisição dos referidos equipamentos, justifica-se, pois, esta alocação de recursos, tendo em vista a grande demanda de serviços, possibilitando que os colaboradores desta emissora possam realizar suas atividades com maior eficiência.

Fez-se a opção pelo adjudicado por apresentar preço cotado compatível com o valor de mercado e em condições de atender tempestivamente as necessidades desta Rádio.

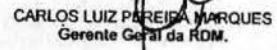
Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública é que apresentamos a V. Sr. a presente Justificativa para que seja homologada na forma que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, bem como a divulgação da mesma no D.O.E, a fim de que produza e eficácia do ato.

Macapá-AP, 24 de junho de 2008.


MÁRIO MILTON M. DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/RDM.

JUSTIFICATIVA Nº 023/08 – CPL – RDM.

Ratificação na forma da Lei.
Macapá-AP, 24/06/2008.


CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Gerente Geral da RDM.

Processo nº 20.000.098/08
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: F. V. TAVARES
Valor Estimado: R\$4.328,00 (Quatro mil, trezentos e vinte e oito reais).
Fonte de Recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo; Código: 24.122.0001.2001.0000, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos, categoria econômica: 33903699 - Fonte 0240.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais e ar condicionados.

Senhor Gerente,

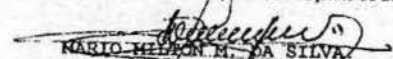
Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa, destinada a custear as despesas com a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais e ar condicionados pertencentes a esta RDM, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, tratar-se de dispensa de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

No que concerne a contratação dos referidos serviços, justifica-se, pois, esta alocação de recursos, para que os colaboradores realizem suas atividades em um ambiente de trabalho adequado, além de evitar transtornos aos visitantes desta emissora.

Fez-se a opção pelo adjudicado por apresentar preço cotado compatível com o valor de mercado e em condições de atender tempestivamente as necessidades desta Rádio.

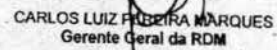
Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública é que apresentamos a V. Sr. a presente Justificativa para que seja homologada na forma que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, bem como a divulgação da mesma no D.O.E, a fim de que produza e eficácia do ato.

Macapá-AP, 24 de junho de 2008.


MÁRIO MILTON M. DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/RDM.

JUSTIFICATIVA Nº 025/08 – CPL – RDM.

Ratificação na forma da Lei.
Macapá-AP, 24/06/2008.


CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Gerente Geral da RDM.

Processo nº 20.000.030/08
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: ELETRÔNICA MODELO LTDA-ME
Valor Estimado: R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
Fonte de Recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo; Código: 24.122.0001.2001.0000, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos, categoria econômica: 33903699 - Fonte 0240.
Objeto: Aquisição de capacitores eletrolíticos e resistores de carbono para o Parque Transmissor.

Senhor Gerente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa, destinada a custear as despesas com a aquisição de 200 capacitores eletrolíticos e 200 resistores de carbono para o Parque Transmissor desta RDM, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, tratar-se de dispensa de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

No que concerne a aquisição dos referidos objetos, justifica-se, pois, esta alocação de recursos, pelo fato dos mesmos serem essenciais na manutenção dos transmissores deste Parque Transmissor.

Fez-se a opção pelo adjudicado por apresentar preço cotado compatível com o valor de mercado e em condições de atender tempestivamente as necessidades desta Rádio.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública é que apresentamos a V. Sr. a presente Justificativa para que seja homologada na forma que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, bem como a

divulgação da mesma no D.O.E, a fim de que produza e eficácia do ato.

Macapá-AP, 30 de junho de 2008.


CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Gerente Geral da RDM

JUSTIFICATIVA Nº 026/08 – CPL – RDM.

Ratifico na forma da Lei.
Macapá-AP, 20/06/2008.

CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Gerente Geral da RDM

Processo nº 20.000101/08
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Adjudicado: W. F. DE MELO - ME
Valor Estimado: R\$103,00(Cento e três reais).
Fonte de Recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo; Código: 24.122.0001.2001.0000. Ação Manutenção dos Serviços Administrativos, categoria econômica: 33903699 - Fonte 0240.
Objeto: Aquisição de fusíveis de vidro, fusíveis tipo cartucho e fita isolante anti-chama para o Parque Transmissor.

Senhor Gerente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa, destinada a custear as despesas com a aquisição de 100 fusíveis de vidro. 06 fusíveis tipo cartucho e 10 rolos de fita isolante anti-chamas para o Parque Transmissor desta RDM, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, tratar-se de dispensa de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

No que concerne a aquisição dos referidos objetos, justifica-se, pois, esta alocação de recursos, pelo fato dos mesmos serem essenciais na manutenção dos transmissores deste Parque Transmissor.

Fez-se a opção pelo adjudicado por apresentar preço cotado compatível com o valor de mercado e em condições de atender tempestivamente as necessidades desta Rádio.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública é que apresentamos a V. Srª. a presente Justificativa para que seja homologada na forma que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, bem como a divulgação da mesma no D.O.E, a fim de que produza e eficácia do ato.

Macapá-AP, 30 de junho de 2008.


CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Gerente Geral da RDM

JUSTIFICATIVA Nº 028/08 – CPL – RDM.

Ratifico na forma da Lei.
Macapá-AP, 09/07/2008.

CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Gerente Geral da RDM

Processo nº 20.000.043/08
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: SANTOS NETO & CIA LTDA
Valor Estimado: R\$3.118,50(Três mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos).
Fonte de Recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo; Código: 24.131.0030.1014.0000. Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos, categoria econômica: 44905207 - Fonte 0240.
Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação de dados via rádio.

Senhor Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para custear despesas com a aquisição de equipamentos de comunicação de dados via rádio para esta RDM, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, tratar-se de dispensa de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

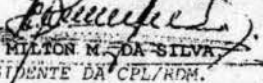
No que concerne a aquisição do referido objeto, justifica-se, pois, esta alocação de recursos, visando substituir os serviços prestados pela Telemar através de link, considerando a significativa redução nos gastos com a aquisição dos novos equipamentos, resultando em economia para esta Emissora.

Fez-se a opção pelo adjudicado por apresentar preço cotado compatível com o valor de mercado e em condições de atender tempestivamente as necessidades desta Rádio.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública é que apresentamos a V. Srª. a

presente Justificativa para que seja homologada na forma que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, bem como a divulgação da mesma no D.O.E, a fim de que produza e eficácia do ato.

Macapá-AP, 09 de julho de 2008.


MARIO MILTON M. DA SILVA
Presidente da CPL/RDM.

Amprev

Nivaldo Costa da Conceição

PORTARIA Nº. 137/2008 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0093, de 23 de janeiro de 2006, retificado pelo Decreto nº. 0132 de 31 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Designar a servidora, RISONIDE CARDOSO CAMPOS, Agente Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição, pela Chefia da Secretaria Executiva, Código FGI-3, durante o impedimento da titular Renilce Coelho de Oliveira, que entrará em férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 2008.

Macapá-AP, 27 de junho de 2008.


NIVALDO COSTA DA CONCEIÇÃO
Diretor - Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 138/2008 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0093, de 23 de janeiro de 2006, retificado pelo Decreto nº. 0132 de 31 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Designar o servidor, EDMILSON CLEMENTINO DA SILVA, Administrador, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição, pela Chefia da Secretaria Executiva, Código FGI-3, durante o impedimento da titular Marli de Oliveira Marques, que entrará em férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 2008.

Macapá-AP, 01 de julho de 2008.


NIVALDO COSTA DA CONCEIÇÃO
Diretor - Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 139/2008 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0093, de 23 de janeiro de 2006, retificado pelo Decreto nº. 0132 de 31 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Designar a servidora, MARIA MAROLA GATO DA SILVA, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, Código FGS-2, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição, pela Gerência Administrativa Financeira, Código FGS-3, durante o impedimento do titular José Florenço Corrêa Matos, que entrará em férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 2008.

Macapá-AP, 01 de julho de 2008.


NIVALDO COSTA DA CONCEIÇÃO
Diretor - Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 140/2008 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0093, de 23 de janeiro de 2006, retificado pelo Decreto nº. 0132 de 31 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Designar o servidor, CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição, pela Chefia da Unidade da Folha de Pagamento, Código FGS-1, durante o impedimento do titular Amilton Martins Rodrigues Júnior, que entrará em férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 2008.

Macapá-AP, 01 de julho de 2008.


NIVALDO COSTA DA CONCEIÇÃO
Diretor - Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 141/2008 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0093, de 23 de janeiro de 2006, retificado pelo Decreto nº. 0132 de 31 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Designar o servidor, ARLINDO PASSOS DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição, pela Divisão de Material e Patrimônio, Código FGS-2, durante o impedimento do titular Jonilson Pereira de Lima, que entrará em férias regulamentares, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2008.

Macapá-AP, 01 de julho de 2008.


NIVALDO COSTA DA CONCEIÇÃO
Diretor - Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 142/2008 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0093, de 23 de janeiro de 2006, retificado pelo Decreto nº. 0132 de 31 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Designar o servidor, RAYFRAN MACEDO BARROSO, Assessor de Diretoria, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição, pela Chefia da Unidade de Compras, Código FGS-1, durante o impedimento do titular Reginaldo Pereira Pinheiro, que entrará em férias regulamentares, no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2008.

Macapá-AP, 01 de julho de 2008.


NIVALDO COSTA DA CONCEIÇÃO
Diretor - Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 143/2008 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0093, de 23 de janeiro de 2006, retificado pelo Decreto nº. 0132 de 31 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Designar a servidora, CLÁUDIA DE CÁSSIA DA SILVA DIAS, Assistente Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição, pela Chefia da Divisão de Assistência Social, Código FGS-2, durante o impedimento da titular Helenir Dias Malcher, que entrará em férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 2008.

Macapá-AP, 01 de julho de 2008.


NIVALDO COSTA DA CONCEIÇÃO
Diretor - Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 144/2008 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0093, de 23 de janeiro de 2006, retificado pelo Decreto nº. 0132 de 31 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Designar a servidora, CARINE SALES MENEZES, Assistente Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição, pela Chefia da Divisão de Benefícios e Auxílios, Código FGS-2, durante o impedimento do titular Domingos Marial Josaphat, que entrará em férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 2008.

Macapá-AP, 01 de julho de 2008.


NIVALDO COSTA DA CONCEIÇÃO
Diretor - Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 145/2008 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0093, de 23 de janeiro de 2006, retificado pelo Decreto nº. 0132 de 31 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Designar a servidora, SAMARA DE VASCONCELOS ANDRADE, Assistente Administrativo da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Unidade de Tesouraria Código FGS-1, durante o impedimento da titular Maria Oricelia de Souza Neris Matias, que entrará em férias regulamentares, no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2008.

Macapá-AP, 08 de julho de 2008.


NIVALDO COSTA DA CONCEIÇÃO
Diretor - Presidente da AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 039/2008 – PROJUR/AMPREV

Homologado na forma da Lei
Macapá, 20/06/08


Nivaldo Costa da Conceição
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº: 375/2008-GAB/AMPREV
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO: CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda.
OBJETO: Inscrições das servidoras, Ângela Cristina Freitas Cavalcanti e Deuzanete do Socorro Dantas da Silva, no "Curso Prático de Legislação de Pessoal".

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa), erfazendo um total de R\$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica".

Senhor Diretor Presidente:

Submeto a presente justificativa para a apreciação e ratificação por Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a **Inexigibilidade de Licitação**, com o intuito de efetuar a inscrição das servidoras Ângela Cristina Freitas Cavalcanti e Deuzanete do Socorro Dantas da Silva, no "Curso Prático de Legislação de Pessoal", que será promovido pela **CONSULTRE**, e que se realizará na Cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 27 de junho/2008, conforme descrito nos Memos nºs 081/2008-GEAF/AMPREV, acostado às fls. 02, e 086/2008 GAB/AMPREV, acostado às fls. 06, do processo em epígrafe.

A participação das servidoras no referido curso, se faz necessário e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades por elas exercidas, sendo oportuno salientar que, a reciclagem no serviço público é de suma importância para que se exerça com eficiência o seu cargo. Neste sentido, há perfeita consonância entre as funções desenvolvidas pelas servidoras no norte citadas, e o curso ministrado.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, treinamento e capacitação técnica de pessoal, constitui uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, faculta à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Na esteira desse processo, ressaltamos que a escolha da entidade ministradora do curso, deu-se em razão da vasta experiência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo a mesma portadora de elevado grau de satisfação e qualidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da administração pública e ao comando da lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 20 de junho de 2008.

Weber Mendes Fernandes
Weber Mendes Fernandes
Assessor Jurídico / AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 042/2008 - PROJUR/AMPREV

Homologado na forma da Lei

Macapá, 20/06/08

João da Cunha Mourão Neto

João da Cunha Mourão Neto

Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº 394/2008-GAB/AMPREV

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - **ABIPEM**.

OBJETO: Inscrições dos Servidores, José Bernardino Dias Junior e Jussara Keyla Houat, no 42º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - **ABIPEM**.

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica".

Senhor Diretor Presidente:

Submeto a presente justificativa para a apreciação e ratificação por Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a **Inexigibilidade de Licitação**, com o intuito de efetuar as inscrições dos servidores, José Bernardino Dias Junior e Jussara Keyla Houat, no 42º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, que será promovido pela **ABIPEM**, e se realizará na Cidade de São Paulo/SP, no período de 30 de junho a 02 de julho/2008, conforme descrito no Memo nº 086/2008-GEAF/AMPREV, acostado às fls. 02, do processo em epígrafe.

A participação dos servidores no referido curso, se faz necessário e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades por eles exercidas, sendo oportuno salientar que, a atualização no serviço público é de suma importância para que se exerça com eficiência o seu cargo. Além do que, com a participação no Congresso, os servidores poderão introduzir neste órgão previdenciário, as novidades aprendidas sobre a matéria.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, a capacitação técnica de pessoal, constitui uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, faculta à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Na esteira desse processo, ressaltamos que a escolha da entidade ministradora do Congresso, deu-se em razão da vasta experiência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo a mesma portadora de elevado grau de satisfação e qualidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da administração pública e ao comando da lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 30 de junho de 2008.

Weber Mendes Fernandes
Weber Mendes Fernandes
Assessor Jurídico / AMPREV

Insti. Estad. de Florestas do AP.

João da Cunha Mourão Neto (interino)

PORTARIA Nº 07808 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 03308-GAB/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras Lana Patrícia Monteiro de Souza, Assistente Jurídico de Direito Florestal/GAB/IEF, FGS-1 e Patrícia Dias Pinheiro, Secretária Executiva/GAB/IEF, Cód FGS-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as Localidades de Pedreira, Ipubuna Miranda e Pescada, com objetivo de reunir com as organizações das comunidades para tratar de assuntos legais relativos a Manejo Florestais de Apixais Nativos, no período de 04 a 06.07.2008.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2008.

João da Cunha Mourão Neto
João da Cunha Mourão Neto
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 07908 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 03408-GAB/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras Lana Patrícia Monteiro de Souza, Assistente Jurídico de Direito Florestal/GAB/IEF, FGS-1 e Patrícia Dias Pinheiro, Secretária Executiva/GAB/IEF, Cód FGS-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as Localidades de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, com objetivo de reunir com lideranças locais sobre a forma de exploração legal do uso sustentável da Floresta de Produção, no período de 11 a 13.07.2008.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2008.

João da Cunha Mourão Neto
João da Cunha Mourão Neto
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 08008 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 04708-JCA/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Eudys Thiago Pereira de Araújo, Chefe da Unidade de Manejo Empresarial, Cód. FGS-1 e Carlos Alberto M. de Brito, Piloto de Voadeira/IEPA, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a região do baio Maracá, com objetivo de dar apoio a equipe de pesquisadores da SETEGAP, EMBRAPA e Consultores de JICA, que irão fazer coleta de amostras de Pracúbe na região do baio Maracá, área do Projeto GEAJICA, conforme PO-2/2-4, no período de 01 a 05.07.2008.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2008.

João da Cunha Mourão Neto
João da Cunha Mourão Neto
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 08108 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 04808-CPL/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Lana Patrícia Monteiro de Souza, Presidente/CPL, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de São Paulo/SP, com objetivo de receber suporte técnico através do Curso da Formação de Projeção, onde

Visa a capacitação de profissionais ligados à licitação para o exercício das atribuições de Projeção, no período de 22 a 25.07.2008.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 2008.

João da Cunha Mourão Neto
João da Cunha Mourão Neto
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 08208 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 05308-JCA/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Guarabichaba Martins Ferreira, Coordenador Local do Projeto-JICA, Cód. FGS-3, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a região de Maracá e Mazagão Velho, com objetivo de continuar as atividades planejadas nos POs 1-2-3 e 4, acompanhar a atividade de planejamento de implantação de novos SAF's, discutir sobre o planejamento de mudas e acompanhar o técnico do RURAP, na instalação da bomba que será utilizada para regar o viveiro de mudas, no período de 25 a 28.07.2008.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2008.

João da Cunha Mourão Neto
João da Cunha Mourão Neto
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 08308 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 05208-JCA/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Guarabichaba Martins Ferreira, Coordenador Local do Projeto-JICA, Cód. FGS-3, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a região de Maracá e Mazagão Velho, com objetivo de dar continuidade as atividades planejadas nos POs 1-2-3 e 4, participar de reunião extra ordinária na AAFLOMARA, para discutir sobre o projeto de compra de uma embarcação no transporte de produtos através do MDA, acompanhar o encerramento do curso POEMA e realizar encontro com a AAFLOMAZA, no Centro Comunitário da Foz do Mazagão Velho, para redirecionar as atividades que vão ser realizadas a partir de agosto, com o manejo de apixais e criação de sulcos estabelecidos pelo projeto de JICA, no período de 11 a 14.07.2008.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2008.

João da Cunha Mourão Neto
João da Cunha Mourão Neto
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 08408 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 05108-JCA/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Eudys Thiago Pereira de Araújo, Chefe da Unidade de Manejo Empresarial, Cód. FGS-1, e Carlos Alberto M. de Brito, Piloto de Voadeira/IEPA, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a região de Maracá, com objetivo de dar continuidade nas atividades planejadas nos PO-3, ou seja, identificar propriedades queiram implantar SAF's, fazer visitas de acompanhamento aos SAF's já existentes, bem como repicagem de mudas nos viveiros, montagem de bombas para regar mudas e identificação de áreas para implantação de manejo para apixais nativos, no período de 21 a 25.07.2008.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2008.

João da Cunha Mourão Neto
João da Cunha Mourão Neto
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 08508 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 05008-JCA/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Fábio Cardoso Lima, Engenheiro Florestal/IEF e Carlos Alberto M. de Brito, Piloto de Voadeira/IEPA, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a região de Mazagão Velho, com objetivo de dar continuidade nas atividades planejadas nos PO-3, para identificar propriedades queiram implantar SAF's, fazer visitas de acompanhamento aos SAF's já existentes, bem como repicagem de mudas nos viveiros, montagem de bombas para mudas e identificação de áreas para implantação de manejo de apixais nativos, no período de 14 a 18.07.2008.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2008.

João da Cunha Mourão Neto
João da Cunha Mourão Neto
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 085/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 44/08-CTFAEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Mário Artur Nunes Vitor**, Gerente do Núcleo de Manejo Florestal/CTF, Cód. FGS-2 e **Waldemar Nascimento Torres**, Gerente do Núcleo de Concessão, Controle e Monitoramento Florestal/CTF, Cód.FGS-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o **Arquipélago do Ballique**, com objetivo de reunir com produtores e extrativistas das comunidades de Arraiol, Andóiba, Buitzel, São João Batista, Limão, Junco, São Pedro e Vila Progresso, para definir cronograma de execução dos cursos de Manejo de Apisazes, no período de 18 a 27.07.2008.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de junho de 2008.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente (Interino)

PORTARIA Nº 087/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 45/08-CTFAEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Mário Artur Nunes Vitor**, Gerente do Núcleo de Manejo Florestal/CTF, Cód. FGS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o **Monte Dourado/PA**, com objetivo de tratar assunto do Governo, com o grupo ORSA, referente a Política Florestal do Estado do Amapá, no período de 15 a 17.07.2008.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de junho de 2008.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente (Interino)

PORTARIA Nº 088/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 038/08-GABIEF

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Geruliano da Silva Pinto**, Chefe de Gabinete, Cód. FGS-3, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor Presidente, Cód. FGS-4 durante o afastamento do respectivo titular **João da Cunha Mourão Neto**, nos períodos de 18 a 27.07.2008.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de junho de 2008.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente em Exercício

Instituto do Meio Ambiente

Antônio da Justa Feijão

PORTARIA

(P)Nº 091/2008 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 0253 de 31 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 079/2008- UPE/IMAP, de 02.06.2008, publicado no DOE 4264, de 06 de junho de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Designar os servidores **IVANOEL MARQUES DE OLIVEIRA**, Coordenador de Patrimônio Fundiário, FGS-3, Presidente, **JOÃO BÓSCO CHEHINI MELÉM**, Assessor Técnico Geomática, FGS-2, Membro e **PAULO SERGIO MENDES PACHECO**, Chefe da Unidade Contratos e Convênios, Código FGS-1, Membro a constituírem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Execução dos Serviços de Levantamento Topográficos no Loteamento Vale Verde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 26 de junho de 2008.

ANTÔNIO DA JUSTA FEIJÃO
Diretor - Presidente /IMAP

PORTARIA

(P)Nº 092/2008 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 0253 de 31 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 080/2008- UPE/IMAP, de 02.06.2008, publicado DOE nº 4264, de 06 de junho de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Designar os servidores, **PAULO SERGIO MENDES PACHECO**, Chefe da Unidade Contratos e Convênios, Código FGS-1, Presidente, **GISELE HELAINE JUCA DE AZEVEDO**, Assistente Social, Membro e **ELAINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Socióloga, Membro, a constituírem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Execução dos Serviços de Cadastro e Pesquisa Sócio Econômica no Loteamento Vale Verde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 26 de junho de 2008.

ANTÔNIO DA JUSTA FEIJÃO
Diretor - Presidente /IMAP

PORTARIA

(P)Nº 093/2008 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 0253 de 31 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 081/2008- UPE/IMAP, de 02.06.2008, publicado DOE nº 4264 de 06 de junho de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Designar os servidores, **SILVINO ABRANTES ALMEIDA**, Gerente de Núcleo Regional, Código FGS-2, Presidente, **JOÃO BÓSCO CHAHINI MELÉM**, Assessor Técnico Geomática, Código FGS-1, Membro e **PAULO SERGIO MENDES PACHECO**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Código FGS-1, Membro, a constituírem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Execução dos Serviços de Mão de Obra no Loteamento Vale Verde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 26 de junho de 2008.

ANTÔNIO DA JUSTA FEIJÃO
Diretor - Presidente /IMAP

PORTARIA

(P)Nº 094/2008 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0253 de 31 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 dias, a partir desta data os serviços constantes na Portaria 065/2008-UPE/IMAP, para que a Comissão apresente Relatório conclusivo de todo trabalho da Portaria em questão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 26 de junho de 2008.

ANTÔNIO DA JUSTA FEIJÃO
Diretor - Presidente /IMAP

PORTARIA

(P)Nº 095/2008 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 0253 de 31 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MANOEL CARLOS SIQUEIRA CHAVES**, Assessor Técnico Nível II FGS-2, a viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até os municípios de Oiapoque/AP e Tartarugalzinho/AP, com o objetivo de realizar trabalhos junto a comunidades do distrito de Tartarugal Grande, no município de Tartarugalzinho e acompanhamento de processos de licenciamento no município de Oiapoque. No período de 09 a 24/06/2008.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 05 de junho de 2008.

ANTÔNIO DA JUSTA FEIJÃO
Diretor - Presidente /IMAP

PORTARIA

(P)Nº 086/2008 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 0253 de 31 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCIANA PANTOJA NEVES**, Chefe da Unidade de Pessoal FGS-1, a responder acumulativamente pela Coordenadoria Administrativa Financeira deste instituto, durante o impedimento do titular, por motivo de viagem. No período de 09 a 14/06/2008.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 06 de junho de 2008.

ANTÔNIO DA JUSTA FEIJÃO
Diretor - Presidente /IMAP

PORTARIA

(P)Nº 087/2008 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 0253 de 31 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **WILSON ROBERTO DIAS MALCHER**, Chefe da Unidade de Administração, FGS-1, **MARCUS VINICIUS DA SILVA PISCANO**, Economista e **CLERINALDO SOUZA DOS SANTOS**, motorista, a viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, com o objetivo de realizar vistoria no prédio onde funciona o escritório da SEMA, para elaborar relatório topográfico do mesmo e fazer levantamento da real situação dos equipamentos e patrimônios, os quais serão repassados ao IMAP. No período de 13 a 24/06/2008.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 10 de junho de 2008.

ANTÔNIO DA JUSTA FEIJÃO
Diretor - Presidente /IMAP

PORTARIA

(P)Nº 088/2008 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 0253 de 31 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR**, Gerente de Núcleo de Obtenção Fundiária FGS-2 e **LIANA CAROL GOMES OLIVEIRA**, Assessora Técnica Nível I, FGS-1, a viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de BRASÍLIA/DF, com o objetivo de participar de reunião na sede da INFRAERO, para tratar de assunto sobre ordenamento da área do aeroporto internacional de Macapá/AP. No período de 10 a 11/06/2008.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 10 de junho de 2008.


ANTÔNIO DA JUSTA FELIÃO
Diretor - Presidente /IMAP

PORTARIA
Nº 089/2008 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0253 de 31 de janeiro de 2008.

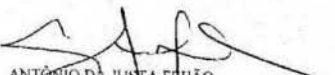
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS PEREIRA ARAÚJO, Gerente de Núcleo de Fiscalização Urbana FGS-2, a responder acunulativamente pela Coordenação de Fiscalização deste Instituto, durante o impedimento do titular, por motivo de viagem. No período de 09 a 18/06/2008.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 11 de junho de 2008.


ANTÔNIO DA JUSTA FELIÃO
Diretor - Presidente /IMAP

Diagro

Rosival Gonçalves de Albuquerque

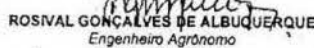
PORTARIA
Nº 033/2008-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, tendo em vista o contido no Ofício nº 056/2008-CRMV/IAF.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Servidor: ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, Gerente do NIPOA/DIAGRO, código FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até a Cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 18/06/2008, com objetivo de participar do I Seminário Brasileiro de Residência em Medicina Veterinária, a ser realizado no Estado de São Paulo/SP, sem ônus para a DIAGRO.

Macapá, 12 de Junho de 2008.


ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

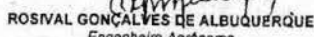
PORTARIA
Nº 034/2008-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, tendo em vista o contido no Memo. Nº 028/2008-CODA/DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos Servidores: MANOEL LEAL CARDOSO FILHO, Médico Veterinário e MILTON DA SILVA GÓES, Artífice de Mecânica, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Pracuaba, Tartarugalzinho e Calçoene, no período de 17 a 20/06/2008, com objetivo de realizar reunião com os pecuaristas das localidades, a fim de definir área um e dois, para vacinação contra febre aftosa, as despesas com Diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Macapá, 13 de Junho de 2008.


ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

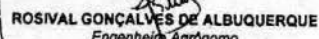
PORTARIA
Nº 035/2008-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, tendo em vista o contido no Memo. Nº 021/2008-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do Servidor: REGINLDO JOSÉ ANSELMO NOBRE, Gerente do NUDEV/DIAGRO, código FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até Brasília/DF, no período de 15 a 20/06/2008, com objetivo de participar da Assinatura do Convênio nº002/2008-Animal e Vegetal, entre DIAGRO/AMAPÁ, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, as despesas com Diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Macapá, 16 de Junho de 2008.


ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

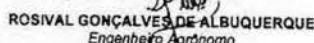
PORTARIA
Nº 036/2008-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, tendo em vista o contido no Memo. Nº 032/2008-CODA/DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos Servidores: ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, Gerente do NIPOA/DIAGRO, código FGS-2, e GERSON DA SILVA DE SOUZA, Artífice de Mecânica, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Oiapoque, Carnot e Aldeia do Manga, no período de 23 a 27/06/2008, com objetivo de reunir com os pecuaristas das localidades, a fim de definir as áreas um e dois para vacinação contra febre aftosa, as despesas com Diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Macapá, 17 de Junho de 2008.


ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

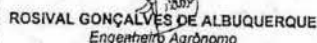
PORTARIA
Nº 037/2008-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, tendo em vista o contido no Memo. Nº 035/2008-CODA/DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos Servidores: ANTONIO NORONHA DE CASTRO, Chefe da UFIV/DIAGRO, código FGS-1, ANTONIO RODRIGUES CARVALHO, Chefe da UFAD/DIAGRO, código FGS-1, JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAUJO, Técnico Agropecuário e WANDERLEY BARROS DA CRUZ, AOSD, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Cutias do Araguaí, no período de 19 a 20/08/2008, com objetivo de atender solicitação conforme Ofício nº004/08 da UDL de Cutias do Araguaí, para captura de Morcegos Hematófagos, as despesas com Diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Macapá, 17 de Junho de 2008.


ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

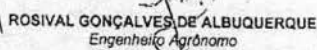
PORTARIA
Nº 038/2008-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, tendo em vista o contido no Memo. Nº 033/2008-CODA/DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos Servidores: DAVID ENRIQUE LAGOS RODRIGUEZ, Médico Veterinário, e WANDERLEY BARROS DA CRUZ, AOSD, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Laranjal e Vitória do Jari, no período de 30/06 a 04/07/2008, com objetivo de reunir com pecuaristas das localidades, a fim de definir área um e dois para vacinação contra febre aftosa, as despesas com Diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Macapá, 20 de Junho de 2008.


ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

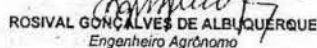
PORTARIA
Nº 039/2008-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, tendo em vista o contido no Memo. Nº 046/2008-CODA/DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos Servidores: JOSÉ ROLDÃO RABELO FILHO, Médico Veterinário, JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAUJO, Técnico em Agropecuária, RAIMUNDO GOMES BAIA FILHO, Agente de Ativ. Agropecuária e REGINALDO NASCIMENTO BARBOSA, Agente Administrativo, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Mazagão, no período de 26 a 27/06/2008, com objetivo de reunir com os pecuaristas para falar sobre a campanha de vacinação contra febre aftosa 1ª etapa de 2008, as despesas com Diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Macapá, 26 de Junho de 2008.


ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

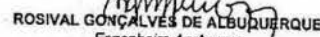
PORTARIA
Nº 040/2008-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, tendo em vista o contido no Memo. Nº 053/2008-CODA/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Servidores: PAULO EDIVAN GUEDES MONTEIRO, Técnico Agrícola, JOSÉ SEBASTIÃO LOPES LACERDA, Agente de Atividade Agropecuária e WALTER IBIAPINO DA SILVA, Responsável pela Atividade de Cadastro Agropecuário, código FGI-2, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Cutias do Araguaí, no período de 03 a 04/07/2008, com objetivo de reunir com os pecuaristas da localidade, a fim de definir áreas um e dois para vacinação contra febre aftosa, as despesas com Diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Macapá, 04 de Julho de 2008.


ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

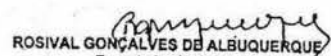
PORTARIA
Nº 041/2008-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, tendo em vista o contido no Memo. Nº 021/2008-CIPOA/DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento da Servidora: DEUZA REGINA DE ARAUJO LAMEIRA, Chefe da USAV/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Ferreira Gomes, no período de 08 a 09/07/2008, com objetivo de participar das ações de fiscalização de educação fitossanitária, as despesas com Diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Macapá, 07 de Julho de 2008.


ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

PORTARIA
Nº 042/2008-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616, de 13 de Abril de 2007, e tendo em vista teor do Memo nº 038/2008-CAF/DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do servidor: JOSÉ ROSA DE ALMEIDA, Responsável pelo Grupo de Atividade de Serviços Gerais e Transporte, código FGI-3, RG. N.º 207.399-SSP/AP e CIC: 241.399.122-00, pertencente ao Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados para custear despesas de pronto pagamento com Material de Consumo, Serviços de Terceira Pessoa Jurídica e Serviços de Terceira Pessoa Física em caráter de urgência e impossível de serem determinadas previamente através desta DIAGRO.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no período de 60 Sessenta Dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos: (0240), Programa de Trabalho 402001: elementos de despesa 3390.30 - Material de Consumo, R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), elemento de despesas 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), e elementos de despesas 3390.36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física, R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas ao Coordenador de Administração e Finanças, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término da data de aplicação constante no Art. 2º.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 08 de Julho de 2008.


ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor-Presidente

PORTARIA
Nº 043/2008-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, tendo em vista o contido no Memo. Nº 060/2008-CODA/DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos Servidores: WANDERSON MIRANDA DOS REIS, Médico Veterinário e WANDERLEY BARROS DA CRUZ, Auxiliar operacional em Serviços Diversos, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, no período de 09 a 11/07/2008, com objetivo de fazer cadastramento dos matadouros existente no Município de Porto Grande e fazer levantamento das áreas um e dois no Município de Ferreira Gomes, para a campanha de vacinação contra Febre Aftosa, as despesas com Diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Macapá, 09 de Julho de 2008.

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

PORTARIA
Nº 044/2008-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 1616 de 13 de Abril de 2007, tendo em vista o conteúdo no Memo. Nº 058/2008-CODADIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos Servidores: JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO, Técnico em Agropecuária, WALTER IBIAPINO DA SILVA, Responsável pelo Cadastro Agropecuário, código FGI-2, ROSIEL DOS SANTOS GOMES, Engenheiro Agrônomo e WANDERLEY BARROS DA CRUZ, Auxiliar operacional em Serviços Diversos, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 14 a 15/07/2008, com objetivo de fazer reunião com os pecuaristas e realizar palestras sobre os cuidados e perigos das Zoonoses e como evitar tais doenças, as despesas com Diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Macapá, 09 de Julho de 2008.

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo
Diretor - Presidente

IAPEN

Cel. Walcyr Alberto Costa Santos

PORTARIA Nº. 129/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo nº. 112/08-GAB/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores GEZIMAR BARROSO DOS SANTOS - Coordenador de Segurança e ANTONIO BESSA DE CASTRO - Coordenador de Planejamento e Apoio Administrativo, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá - AP, para a Cidade de Rio de Janeiro-RJ, a fim de realizar uma visita técnica ao Setor de monitoramento do Sistema Penitenciário daquele Estado, no período de 23 a 27 de Junho de 2008. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá AP, 10 de Junho de 2008.

Cel. PM Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0131/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo nº. 116/08-GAB/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores AG. ALLAN JOFFRE FARIAS DA SILVA, MÁRCIA VALE DOS SANTOS E LILIANE PATRICIA DE MORAES PIRES, CB. PM NATANIEL COELHO CAMPOS E EMERSON DO NASCIMENTO SILVA-Chefe de Transporte, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de OIAPOQUE - AP, para realizar escolha de internos no período de 08 a 13 de Junho de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá AP, 11 de Junho de 2008.

Cel. PM Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 133/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo nº. 304/08-COTRAP/IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento em nome da servidora LUCILENE CANTUÁRIA DE MATOS ASSUNÇÃO, Educadora Penitenciária, e valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil reais), a fim de atender as necessidades de materiais de consumo da Coordenadoria de Tratamento Penal, bem como, despesas oriundas do Projeto Oficinas da Futuro, conforme disposto nos artigos 3º, 1, 4º e 5º da Lei nº. 8624/2001.

Art. 2º - O Adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 14.122.8001.2001.8008, conforme especificação abaixo:

330.282-Instituto de Administração Penitenciária.

33.202-Instituto de Administração Penitenciária
33.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.800,00
TOTAL R\$ 1.800,00

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá AP, 12 de Junho de 2008.

Cel. PM Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 132/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo nº. 106/08-GAB/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras MARIA EUNICE SILVA E SILVA e VALÉRIA REGINA OLIVEIRA LEITE que viajarão da sede de suas atividades em Macapá AP, para a Cidade de FLORIANÓPOLIS - SC, para participar do Curso de Capacitação e Certificação em Ouvidoria, no período de 01 a 04 de Julho de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá AP, 11 de Junho de 2008.

Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor - Presidente - IAPEN

PORTARIA Nº. 134/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo nº. 223/08-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores POLICIAL CIVIL MARICÉLIO SILVA DA COSTA, AG. JOSUÉ DO CARMO DE ANDRADE e AG. DINELSON SANTOS MOREIRA que viajarão da sede de suas atividades em Macapá AP, para o Município de Laranjal do Jari - AP, para realizar escolha de internos no período de 26 a 29 de Março de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá AP, 12 de Junho de 2008.

Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor - Presidente - IAPEN

PORTARIA Nº. 135/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo nº. 220/08-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores SD PM ERIVELTON MAGALHÃES, AG. JOSUÉ DO CARMO DE ANDRADE e AG. IVANILDO BERNANNEY BARRETO DIAS que viajarão da sede de suas atividades em Macapá AP, para o Município de Serra do Navio - AP, para realizar escolha de internos no período de 22 de Abril de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá AP, 12 de Junho de 2008.

Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor - Presidente - IAPEN

PORTARIA Nº. 136/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo nº. 221/08-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores SD PM ERIVELTON MAGALHÃES, AG. JIVANILDO NUNES DE MIRANDA, AG. ELIALDO ALBUQUERQUE NOGUEIRA e AG. MANOEL JUVENAL SILVA VIANA que viajarão da sede de suas atividades em Macapá AP, para o Município de Serra do Navio - AP, para realizar escolha de internos no período de 19 de Maio de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá AP, 12 de Junho de 2008.

Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor - Presidente - IAPEN

PORTARIA Nº. 137/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo nº. 222/08-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores CB PM ERENILSON VALES DOS SANTOS, AG. AURYEDSON ALMEIDA NOBRE, AG. DANIEL DIAS DE SOUZA, AG. SILVIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO e AG. ALAN BATISTA ASSUNÇÃO MONTEIRO que viajarão da sede de suas atividades em Macapá AP, para o Município de Tartarugalzinho - AP, para realizar escolha de internos no período de 06 a 07 de Maio de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá AP, 12 de Junho de 2008.

Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor - Presidente - IAPEN

PORTARIA Nº. 138/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo nº. 224/08-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora AG. SUELY DUARTE DOS SANTOS que viajará da sede de suas atividades em Macapá AP, para o Município de Oiapoque - AP, a fim de cumprir escala de serviço de 10 (dez) dias no Centro de Custódia de referido município, no período de 17 a 30 de Maio de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá AP, 12 de Junho de 2008.

Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor - Presidente - IAPEN

PORTARIA Nº. 139/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo nº. 034/08-CEP/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora JOANA D'ARC COSTA DE SOUZA que viajará da sede de suas atividades em Macapá AP, para a Cidade de NATAL - RN, para conhecer e trocar informações junto ao Departamento de Movimentação Carcerária da Penitenciária de Alcaçuz, no período de 17 a 21 de Junho de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá AP, 16 de Junho de 2008.

Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor - Presidente - IAPEN

PORTARIA Nº. 140/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo nº. 227/08-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores CB PM ERENILSON VALES DOS SANTOS, SD PM HILDEMAR DE SOUZA CORRÊA, AG. IRANCLILDO DOS SANTOS CARVALHO, AG. JAQUELINE NASCIMENTO e AG. ROMEU CORRÊA DA SILVA que viajarão da sede de suas atividades em Macapá AP, para o Município de Oiapoque - AP, para realizar escolha de internos no período de 11 a 18 de Maio de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá AP, 15 de Junho de 2008.

Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor - Presidente - IAPEN

PORTARIA Nº. 141/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo nº. 232/08-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores SD PM HILDEMAR DE SOUZA CORRÊA, AG. ANTONIO LUIS SOUZA, AG. KÁTIA CHRISTINE DA SILVA MUBARAC e o AG. ALBERTO ALMEIDA DA SILVA que viajaram da sede de suas atividades em Macapá AP, para o Município de Calçoene - AP, para realizar escolha de internos no período de 25 a 30 de Maio de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá AP, 16 de Junho de 2008.


Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor-Presidente - IAPEN

PORTARIA Nº. 142/2008 - IAPEN

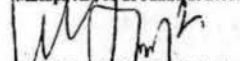
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo n.º S/N-COLPEN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor MICHEL JACKSON BARBOSA CARDOSO que viajara da sede de suas atividades em Macapá AP, para a Cidade de BELÉM - PA, a fim de participar na Semana da Fruticultura, Floricultura e Agroindústria do Instituto Frutal no Hangar - Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, no período de 26 a 29 de Junho de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá AP, 16 de Junho de 2008.


Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor-Presidente - IAPEN

PORTARIA Nº. 144/2008 - IAPEN

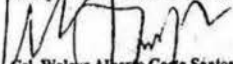
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo n.º 236/08-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores SD PM MARDEY VARGAS CARNEIRO, AG. FELIPE CHAVES BARROS, AG. ROBERT KENNEDY PIRES DO VALE, AG. DARLISON ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES e o AG. ROBERTO SOCORRO MAGAVE AMADOR que viajaram da sede de suas atividades em Macapá AP, para o Município de Ferreira Gomes - AP, para realizar escolha de internos no período de 19 de Maio de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá AP, 17 de Junho de 2008.


Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor-Presidente - IAPEN

PORTARIA Nº. 145/2008 - IAPEN

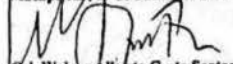
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo n.º 231/08-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores SD PM SÉRGIO PINTO PANTOJA e o AG. SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS que viajaram da sede de suas atividades em Macapá AP, para o Município de Porto Grande - AP, para realizar escolha de internos no período de 28 de Maio de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá AP, 17 de Junho de 2008.


Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor-Presidente - IAPEN

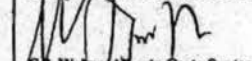
PORTARIA Nº. 146/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo n.º 234/08-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores CB PM JOSÉ AILSON BARBOSA MONTEIRO, AG. MARCELO DE SOUZA LIMA, AG. JOSUÉ DO CARMO DE ANDRADE, AG. SILVIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO e o AG. IRANCLILDO DOS SANTOS CARVALHO que viajaram da sede de suas atividades em Macapá AP, para o Município de Porto Grande - AP, para realizar escolha de internos no período de 06 de Junho de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá AP, 17 de Junho de 2008.


Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor-Presidente - IAPEN

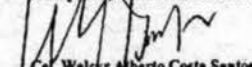
PORTARIA Nº. 147/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo n.º 233/08-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores CB PM EDIVALDO GOMES DOS REIS, AG. IVONETE DA CONCEIÇÃO DIAS, AG. ELIALDO ALBUQUERQUE NOGUEIRA e o AG. HUMBERTO DA SILVA PONTES que viajaram da sede de suas atividades em Macapá AP, para o Município de Vitória do Jari - AP, para realizar escolha de internos no período de 13 a 15 de Maio de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá AP, 17 de Junho de 2008.


Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor-Presidente - IAPEN

PORTARIA Nº. 148/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo n.º 229/08-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores SD PM RAIMUNDO VIANA CARDOSO, AG. JOCICLELIO GONÇALVES TAVARES, AG. ERIVAN ROCHA SILVEIRA e o AG. AELCIO CHAGAS BARBOSA que viajaram da sede de suas atividades em Macapá AP, para o Município de Tartarugalzinho - AP, para realizar escolha de internos no período de 28 de Maio de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá AP, 17 de Junho de 2008.


Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor-Presidente - IAPEN

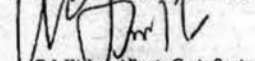
PORTARIA Nº. 149/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo n.º 228/08-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores SD PM SÉRGIO PINTO PANTOJA, SD PM RALPH WILLIAM CORRÊA DE SOUZA, AG. ELIANE PATRICIA MARQUES SERRÃO, AG. JOSÉ EDER FERREIRA GONÇALVES, AG. ISALBERTO DA COSTA LIMA, AG. JOSÉ MAURICIO MIRA DA SILVA JÚNIOR e o AG. MAURICIO VILELA BORGES DAS NEVES que viajaram da sede de suas atividades em Macapá AP, para os Municípios de Tartarugalzinho e Calçoene - AP, para realizar escolha de internos no período de 20 a 22 de Maio de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá AP, 17 de Junho de 2008.


Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor-Presidente - IAPEN

PORTARIA Nº. 150/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo n.º 036/08-INFOPEN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores AGENTE PENITENCIÁRIO EMERSON BARBOSA DE BARBOSA e o EDUCADOR PENITENCIÁRIO PAULO RODRIGUES BASTOS que viajaram da sede de suas atividades em Macapá AP, para a Cidade de VITÓRIA - ES, com o objetivo de averiguarem o funcionamento e os procedimentos do Sistema INFOPEN, no período de 23 a 25 de Junho de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá AP, 17 de Junho de 2008.


Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor-Presidente - IAPEN

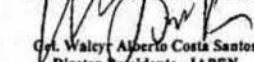
PORTARIA Nº. 153/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo n.º 238/08-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores SD PM SÉRGIO PINTO PANTOJA, AG. JOSUÉ DO CARMO DE ANDRADE, AG. JOSÉ SÉRGIO PINTO LOPES e o AG. WELLINGTON DA SILVA CAVALCANTE que viajaram da sede de suas atividades em Macapá AP, para o Município de Ferreira Gomes - AP, para realizar escolha de internos no período de 09 de Junho de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá AP, 23 de Junho de 2008.


Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor-Presidente - IAPEN

PORTARIA Nº. 154/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo n.º 241/08-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores CB PM JOSÉ AILSON BARBOSA MONTEIRO, SD PM JOSÉ RIBAMAR CANELA DE MELO, AG. MATATIAS FERNANDES PINTO DOS SANTOS, AG. ALEX SANDRO FLEXA PEREIRA, AG. J. VANILDO NUNES DE MIRANDA, AG. MANOEL JUVENAL DA SILVA VIANA, AG. IRANCLILDO DOS SANTOS CARVALHO e o AG. HUMBERTO DA SILVA PONTES que viajaram da sede de suas atividades em Macapá AP, para o Município de Oiapoque - AP, para realizar escolha de internos no período de 25 a 30 de Maio de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá AP, 23 de Junho de 2008.


Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor-Presidente - IAPEN

PORTARIA Nº. 155/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo n.º 240/08-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores SD PM ERIVELTON MAGALHÃES, AG. ISALBERTO DA COSTA LIMA e o AG. NÉRIO GONÇALVES SILVA que viajaram da sede de suas atividades em Macapá AP, para o Município de Serra do Navio - AP, para realizar escolha de internos no período de 05 de Junho de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá AP, 23 de Junho de 2008.


Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor-Presidente - IAPEN

PORTARIA Nº. 156/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo n.º 239/08-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores SD PM HILDEMAR DE SOUZA CORRÊA, AG. PAULO ROGÉRIO DA GRAÇA ALFAIA, AG. OTÁVIO BARATA DOS SANTOS e o AG. DINELSON SANTOS MOREIRA que viajaram da sede de suas atividades em Macapá AP, para o Município de Ferreira Gomes - AP, para realizar escolha de internos no período de 06 de Junho de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá AP, 23 de Junho de 2008.


Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor-Presidente - IAPEN

PORTARIA Nº. 157/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo n.º 242/08-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores SD PM CÉSAR AUGUSTO SAMPAIO DA SILVA, AG. MATATIAS FERNANDES PINTO DOS SANTOS, AG. AELCIO CHAGAS BARBOSA e a AG. SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS que viajaram da sede de suas atividades em Macapá AP, para o Município de Tartarugabinho - AP, para realizar escolta de internos no período de 20 de Maio de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá AP, 23 de Junho de 2008.

Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor-Presidente - IAPEN

PORTARIA Nº. 158/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo nº. 257/08-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores SD PM ROMILTON RODRIGUES MENDES, AG. MILENA LAZARES REIS, AG. OTAVIO BARATA DOS SANTOS e o AG. SILVIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, para o Município de Porto Grande - AP, para realizar escolta de internos no período de 13 a 14 de Junho de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá AP, 30 de Junho de 2008.

Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor-Presidente - IAPEN

PORTARIA Nº. 159/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo nº. 256/08-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores SD PM GILCILENE MARINHO DA TRINDADE, AG. AELCIO CHAGAS BARBOSA e a AG. KATIA CHRISTINE DA SILVA MUBARAC que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, para o Município de Tartarugabinho - AP, para realizar escolta de internos no período de 17 de Junho de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá AP, 30 de Junho de 2008.

Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor-Presidente - IAPEN

PORTARIA Nº. 162/2008 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0311, de 14 de fevereiro de 2007, tendo em vista o teor do memo nº. 258/08-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores SD PM CÉSAR AUGUSTO SAMPAIO DA SILVA, AG. GERALDA MONTEIRO PINTO e o AG. SILVIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, para o Município de Cutias do Araguari - AP, para realizar escolta de internos no período de 16 a 17 de Junho de 2008.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá AP, 30 de Junho de 2008.

Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
Diretor-Presidente - IAPEN

IAPEN

Benedito Vitor Rabelo

PORTARIA Nº. 062/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do memo, nº 09/2008, 14 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor, JOSÉ LUIS DOS SANTOS

CHAVES, Agente de Portaria, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Gerente Operacional de Apoio Administrativo do Projeto Museu a Céu Aberto, Código CDS - 1, durante o impedimento do titular LUIS CARLOS DALMACIO RODRIGUES, no período de 10/03 a 10/04/2008.

Art.2 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Abril de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº. 063/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, tendo em vista o teor do Memo nº 03/2008 - Coord. Projeto ADA-IEPA de 01 de Abril de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento dos servidores, MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM, Gerente Geral do Projeto Laboratório de Biotecnologia, Código FGS-3, ANTONIO FLEXA VIANA, Auxiliar de Pesquisa, SEBASTIÃO DA SILVA, Auxiliar de Pesquisa e JOSÉ ANTONIO LEITE DE QUEIROZ, Pesquisador, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Gurupá, com objetivo de realizar plantilhos culturais, adubação, desbastes e coleta de germoplasma. no período de 15/04 a 25/04/08.

Art.2 Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 16 de Abril de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº. 064/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, tendo em vista o teor do memo nº 08/2008 de 24 de março de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento dos servidores, JOÃO PINTO DO CARMO, Técnico de Laboratório, ROBERTO CARDOSO DA SILVA, Motorista Oficial, Código FGI - 2, CLÁUDIA REGINA DA SILVA, pesquisadores/bolsistas, JUCIVALDO DIAS LIMA, pesquisadores/bolsistas e JANAINA REIS FERREIRA LIMA, pesquisadores/bolsistas, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande, com objetivo de realizar coleta de campo. período de 25/03 a 07/04/08.

Art.2 Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 25 de abril de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº. 065/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do Memo nº 02/2008-Coord. Projeto ADA/IEPA de 01 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder adiantamento em nome do servidor ANTONIO FLEXA VIANA, Agente Administrativo, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com serviços de terceiros pessoa física.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho - 18.127.0070.2207, Fonte - 0101, valor R\$ 2.200,00 (dois Mil e Duzentos Reais) no Elemento de Despesas -33.90-36, serviços de terceiros pessoa física.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5º- Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de abril de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº. 066/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do Memo nº 05/2008- IEPA/NATURA de 08 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder adiantamento em nome do servidor ANTONIO AUGUSTO CARDOSO FACUNDES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com serviços de terceiros pessoa física.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho - 18.127.0070.2207, Fonte - 0240, valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no Elemento de Despesas -33.90-36, serviços de terceiros pessoa física.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5º- Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de abril de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº. 067/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor da solicitação de viagem, s/nº 02 de Abril de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, JOSÉ ELIAS DE SOUZA ÁVILA, Gerente de Processamento de Dados do Projeto Gestão dos Recursos Externos, Código CDS - 2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até Brasília/DF com objetivo de realizar Elaboração de Proposta Inicial do Projeto FINEP, no período de 27/04 a 03/05/2008.

Art.2 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Abril de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº. 068/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 16/2008 Arqueologia de 16 de abril 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores, JOÃO DARCY DE MOURA SALDANHA, Gerente de Grupo de Atividades de Projeto Pesquisa Arqueológica, Código CDS-2 e ROGÉRIO FREIRE DE OLIVEIRA/SETRAP, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de Amapá e Calçoene, com objetivo de participar do Projeto de levantamento e Resgate Arqueológico ao longo da Rodovia BR-156, no período de 22 a 25 de Abril de 2008.

Art.2 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Abril de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº. 069/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do memo, nº 13/2008-ARQUEOLOGIA, 09 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor MILTON NEVES COELHO/SETRAP, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Amapá, Calçoene e Oiapoque, com objetivo de conduzir servidores em viagem referente ao Projeto de Levantamento e Resgate Arqueológico ao longo da Rodovia BR-156, nos dias 31/03 a 05/04/2008.

Art.2 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Abril de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 070/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do memo, nº 06/2008-DGRH/IEPA, 17 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ MARIA LUZ DO ROSÁRIO**, Responsável pelas Atividades de Curadoria da Coleção de Cartografia do Amapá, Código FGI-2, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Ferreira Gomes, com objetivo de realizar trabalhos do Projeto PPBio Macapá, na Floresta Amazônica, nos dias 21/04 a 10/05/2008, sem ônus para o Instituto.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de Abril de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 071/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do memo, nº 18/2008-NP, 22 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da servidora **TANIA MARIA COELHO DE FREITAS**, Administradora, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até Belém/PA, com objetivo de participar de treinamento de Orçamento e Finanças de convenio junto a SUDAM, nos dias 23/04 a 01/05/2008.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de Abril de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 072/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do memo, nº 11/2008-Gabinete, 14 de março de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **LUCIANO ARAÚJO PEREIRA**, Chefe da Divisão Botânica, Código FGS - 2, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até o município Pedra Branca, com objetivo de participar coleta de material botânico, no período de 15 a 29/04/2008.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de Abril de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 122/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 024/08-GAB de 03 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento dos servidores, **TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA**, Chefe de Gabinete, Código FGS-3 e **LUCINILSON DIAS DA SILVA**, Motorista, Código FGI-2, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão, com objetivo de participarem da reunião de trabalho no Assentamento de Maracá, no período de 06 a 08/06/08.

Art.2 Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 123/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memo nº 031/08-GAB de 11 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome da servidora **MARIA DALVA FACUNDES DA**

SILVA, Datilógrafo, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo e serviços de terceiros pessoa física.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho-19.122.0001.2001, Fonte-0101, valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no Elemento de Despesas -33.90-39, material de consumo, no valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no Elemento de Despesas -33.90-36, serviços de terceiros pessoa física.

Art. 3º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art. 5º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 124/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memo nº 018/08-COT de 11 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do servidor **JOSÉ ELIAS DE SOUZA ÁVILA**, Técnico em Assuntos Educacionais, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo e serviços de terceiros pessoa física.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho-19.122.0001.2001, Fonte-0101, valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no Elemento de Despesas -33.90-39, material de consumo, no valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no Elemento de Despesas -33.90-36, serviços de terceiros pessoa física.

Art. 3º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art. 5º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 125/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do memo nº 033/08-GAB/IEPA de 10 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ANTONIO TEBALDI TARDIN**, Chefe do Centro de Ordenamento Territorial, Código FGS-3, **LUCILA MARIA DOS SANTOS SILVA**, Chefe da Unidade de Dinâmica Abiótica, Código FGS-1, **JOSÉ ELIAS DE SOUZA ÁVILA**, Gerente de Processamento de Dados do Projeto Gestão dos Recursos Externos, código CDS-2, **ALDRIN NUNES TORRINHA**, Chefe da Divisão de Socioeconomia/COT, Código FGS-2, **JÓDSON CARDOSO DE ALMEIDA**, Responsável pelas Atividades de Apoio à Análises de Laboratório, Código FGI-3, **FRANCINETE DA SILVA FACUNDES**, Chefe da Unidade de Sensoriamento Remoto/DG/COT, Código FGS-1, **JOSÉ PERY DOS ANJOS LOBATO JUNIOR**, Chefe da Unidade de Dinâmica Produtiva/COT, Código FGS-1, **RONALDO ALMEIDA PEREIRA**, Chefe da Divisão de Geoprocessamento/COT, Código FGS-2, **ROSA MARIA DE SOUZA MELO**, Chefe da Unidade de Dinâmica Social/COT, Código FGS-1, **TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA**, Chefe de Gabinete, Código FGS - 3, **LUIZ ALBERTO COSTA GUEDES**, Professor, **MARIO ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA/IEF**, **ARETHUZA CRISTINA PISCANÇO DE ALMEIDA TORRINHA**, Agente Penitenciária, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão, com objetivo de proceder aos primeiros levantamentos sócio-econômicos-ambientais dos Assentamentos de Reforma Agrária do município de Mazagão: PAE Maracá, no período de 14 a 21/06/2008.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 126/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 019/08-UT/DAF de 11 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art.1 Designar o deslocamento do servidor, **RAIMUNDO LUCIMAR PINTO DE ARAÚJO**, Motorista, Código FGI-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari, com o objetivo de conduzir técnicos em viagem de campo, no período de 15 a 27/06/2008.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 127/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 26/08-CPAQ de 28 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art.1 Homologar o deslocamento do servidor, **MÁRCIO SOUSA DA SILVA**, Chefe de Divisão de Dinâmica de Ecossistemas Aquáticos, Código FGS-2, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até a Foz do Rio Amazonas, com o objetivo de participar na campanha de medição de vazão na foz do Rio Amazonas, no período de 02 a 07/06/2008.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 128/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 05/2008 de 06 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art.1 Designar o deslocamento da servidora, **ANA CLAUDETE BARROS VILHENA**, Chefe da Unidade de Estudos do Meio Físico, Código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Florianópolis/SC, com o objetivo de participar do Fórum Nacional de Museus, no período de 06 a 12/07/2008.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0129/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor da Solicitação nº 11/ADA de 06 de Junho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Gerente Geral do Projeto "Laboratório de Biotecnologia", Código FGS-3, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participação de eventos científicos, no período de 25/06 a 30/06/2008.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de Junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0130/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor da solicitação nº 01 de 10 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista Oficial, Código FGI-2 e **FRANCISCO PASCOAL RODRIGUES DE ALMEIDA**, Motorista oficial, Código FGI-2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão, com objetivo de

transportar a equipe técnica para proceder aos primeiros levantamentos sócio-econômicos-ambientais dos Assentamentos de Reforma Agrária do município de Mazagão: PAE Maracá, no período de 14 a 23/06/2008.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0131/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 32/2006 Arqueologia de 12 de Junho 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **MARIANA PETRY CABRAL**, Gerente Geral do Projeto Pesquisa Arqueológica, Código CDS-3, **JOÃO DARCY DE MOURA SALDANHA**, Gerente de Grupo de Atividades de Projeto Pesquisa Arqueológica, Código CDS-2 e **LUCINILSON DIAS DA SILVA**, responsável pela atividade de condução de veículo, Código FGI-2; que viajam da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Oiapoque, com objetivo de realizar atividades de prospecção, no período de 15/06 a 02/07 de 2008.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0130-A/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor da solicitação nº 01 de 10 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **EDILSON MENDES VALENTES**, Motorista, Código FGI - 2, **ANTONIO FLEXA VIANA**, Piloto e **WALDIR SERRA VIANA**, Piloto, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão, com objetivo de transportar a equipe técnica para proceder aos primeiros levantamentos sócio-econômicos-ambientais dos Assentamentos de Reforma Agrária do município de Mazagão: PAE Maracá, no período de 14 a 23/06/2008.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de junho de 2008

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 132/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 008/08-DDEA de 06 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art.1 designar o deslocamento do servidor, **MÁRCIO SOUSA DA SILVA**, Chefe de Divisão de Dinâmica de Ecossistemas Aquáticos, Código FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até o Estado do Paraná, com o objetivo de participar do I Curso Avançado de ADCP, no período de 20 a 24/06/2008.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 133/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memo nº 016/08-CPM de 23 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome da servidora **ORCIDÉIA DE OLIVEIRA LOBATO**, Professora, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo e serviços de terceiros pessoa física.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser

empenhada no Programa de Trabalho-18.573.0070.2247, Fonte-0101, valor R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) no Elemento de Despesas -33.90-30, material de consumo, no valor R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90-36, serviços de terceiros pessoa física.

Art. 3º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art. 5º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 134/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor da Solicitação nº 017/08 de 13 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **EDILUCI DO SOCORRO LEÔNIO TOSTES MALCHER**, Chefe do Centro de Plantas Medicinalis e Produtos Naturais, Código FGS-3, **ANDRÉ DE SIQUEIRA MENDES AMARAL**, Responsável pelas Atividades de Controle de Qualidade Físico-Químico Código FGI-3, **EDITH MONTEIRO BENATHAR** Chefe da Unidade de Acompanhamento de Projetos, Código FGS-1 e **IZABEL CRISTINA MONTEIRO FILIZZOLA**, Chefe da Unidade de Sistema de Conformidade, Código FGS-1, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o estado de Belém, com objetivo de participação na feira de fruticultura da Amazônia, no período de 25 a 30/06/2008.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 135/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do Memo nº 06/2008-Cood. Projeto/IEPA de 09 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do servidor **REINALDO VAZ DOS SANTOS**, Agente de Portaria nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (dois Mil Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com serviços de terceiros pessoa física.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho - 18.127.0070.2207, Fonte - 0240, valor R\$ 2.000,00 (dois Mil Reais) no Elemento de Despesas 33-90-36, serviços de terceiros pessoa física.

Art. 3º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 136/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do Memo nº 09/08-ADA de 26 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do servidor **ANTONIO FLEXA VIANA**, Agente Administrativo nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.500,00 (dois Mil e Quinhentos Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com serviços de terceiros pessoa física.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho - 19.573.0180.2222, Fonte - 3101, valor R\$ 2.500,00 (Dois

Mil e Quinhentos Reais) no Elemento de Despesas 33-90-36, serviços de terceiros pessoa física.

Art. 3º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0137/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 23/08 de 23 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da Bolsista/Pesquisadora **CLAUDIA FUNI**, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Serra do Navio, com o objetivo de ministrar o curso de ArcGIS para equipe do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade na sede do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, no período de 23 a 27/06/2008. Sem ônus para o Instituto.

Art.2 Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 138/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 20/08 de 23 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art.1 designar o deslocamento do servidor, **ARIOSTO DE SOUZA NUNES**, Chefe da Unidade de Contabilidade/DAF, Código, FGS - 1, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até Belém/PA, com o objetivo de participar do Curso de Contabilidade Pública e Execução Orçamentária e Financeira, no período de 28/06 a 05/07/2008.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 139/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 19/08 de 19 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art.1 designar o deslocamento da servidora, **MARIA DO SOCORRO DUARTE**, Chefe da Unidade Orçamentária-Financeira/DAF, Código, FGS - 1, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até Belém/PA, com o objetivo de participar do evento A FRUTAL AMAZÔNIA/VIII, no período de 25 a 30/06/2008.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0140/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do memo nº 036/PRA.Ponte L. Jar/IEPA de 24 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do servidor **RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA**, Agente Administrativo, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com serviços de terceiro pessoa física

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho - 19.122.0001.2001, Fonte- 0101, valor R\$ 4.000,00 (

quatro mil reais) no Elemento de Despesas -33.90-36, serviços de terceiros pessoa física.

Art. 3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5º- Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 0141/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 001/08 - CPM de 17 de Junho de 2008.

RESOLVE:

Art.1 designar o deslocamento do servidor, **LINDOMAR CONCEIÇÃO DAS CHAGAS OLIVEIRA**, Chefe da Unidade de Acervo Zoológico/DPA/CPM, Código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até Belém/PA, com o objetivo de participar do evento Frutal Amazônia e Flor Pará, no período de 26 a 29/06/2008.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

ERRATA

Na Portaria nº 060/2007-GAB/IEPA, de 11 de abril de 2008, referente ao suprimento de fundo em nome do servidor **LUIZ TADEU DE VASCONCELOS**.

ONDE SE LÊ: no valor R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) no Elemento de Despesas - 33.90-39, serviços de terceiros pessoa física.

LEIA-SE: no valor R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) no Elemento de Despesas - 33.90-36, serviços de terceiros pessoa física.

Publique-se e registre-se

Macapá, 25 de Junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

ERRATA

Na Portaria nº 0106/2008-GAB/IEPA, de 29 de maio de 2008, referente ao período de viagem em nome das servidoras **ALCIONE NAZARÉ PEREIRA TORK**, **LILIA NUBIA SILVA DOS SANTOS**, **MAYRA SUSSUARANA DE OLIVEIRA** e **ANTONIO MATOS DA SILVA**.

ONDE SE LÊ: Período de 26 a 31/05/2008.

LEIA-SE: Período de 26/05 a 01/06/2008.

Publique-se e registre-se

Macapá, 22 de Junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

ERRATA

Na Portaria nº 0107/2008-GAB/IEPA, de 29 de maio de 2008, referente ao período de viagem em nome dos servidores **NARCISO FARRIPAS DE MORAES**, **IANA KEILA LIMA DOS SANTOS**, **MARIA BETÂNIA SANTOS DA SILVA LIMA**, **NILDA CASTILHO BARBOSA** e **ANTONIO MATOS DA SILVA**.

ONDE SE LÊ: Período de 09 a 14/06/2008.

LEIA-SE: Período de 09 a 15/06/2008.

Publique-se e registre-se

Macapá, 22 de Junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

ERRATA

Na Portaria nº 0108/2008-GAB/IEPA, de 29 de maio de 2008, referente ao período de viagem em nome das servidoras **ALCIONE NAZARÉ PEREIRA TORK**, **LILIA NUBIA SILVA DOS SANTOS**.

IANA KEILA LIMA DOS SANTOS e ANTONIO MATOS DA SILVA.

ONDE SE LÊ: Período de 05 a 06/06/2008.

LEIA-SE: Período de 05 a 07/06/2008.

Publique-se e registre-se

Macapá- AP, 22 de Junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

EXTRATO CONTRATO N° 002/2008

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA E A FIRMA ESPAÇO VIAGENS E TURISMO - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato, tem respaldo legal no Art (s). 22, III, parágrafo 3º, combinado com Art.23, Art (s) e suas alterações. Originado na Carta Convite n° 003/2008, parte do processo n° 12.0215/08.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de agência de viagem para o fornecimento, de passagens aéreas, terrestre e marítima, ao IEPA, no âmbito estadual, interestadual e internacional, para atender necessidades IEPA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e vencimento em 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos período, em qualquer caso não podendo ultrapassar o período de 60 (sessenta) meses, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste Contrato esta estimada no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício de 2008, programas de trabalho 19.122.0001.2001.000 - Manutenção de Serviços Administrativos fonte de recursos 101, elemento de despesa 33 90 33.

Macapá - AP, 30 de Junho de 2008

Assinam - **BENEDITO VITOR RABELO** - CONTRATANTE
ALAN COSTA E SILVA MACIEL - CONTRATADA

José Luiz Bezerra Pacheco
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

EXTRATO CONTRATO N° 003/2008

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA COMERCIAL BRITO NUNES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a compra de 8.000 (Oito mil) litros de Óleo Diesel e 10.000(dez mil) litros de Gasolina, para abastecimento o da frota de veículos do IEPA, com entrega parcelada, conforme as especificações constantes dos itens 1 e 2.3.2 do edital de prego 002/2008

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O preço por litro do combustível é de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) para gasolina comum e de R\$ 2,23(dois reais e vinte e três centavos) para óleo diesel comum. O valor total do presente contrato está estimado em R\$44.140,00(Quarenta e quatro mil cento e quarenta reais) e, correrá as custas do convenio nº 54350001/251/2007-45 INCRA/IEPA/2007 no exercício 2008; Programa de Trabalho 19.122.0001.2001.000, fonte de recursos 101, natureza da despesa 18.127.0012.2203, fonte de recurso 0203, natureza da despesa 33.90.30.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura e encerrando-se em 18 de Outubro de 2008, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e, desde que, se obedeça os termos estabelecidos na lei 8.666/93.

Macapá, 30 de Junho de 2008

Assinam: **BENEDITO VITOR RABELO** - pelo CONTRATANTE

FRANCISCO REGIS DE OLIVEIRA NUNES - pela CONTRATADA

José Luiz Bezerra Pacheco
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

EXTRATO CONTRATO N° 004/2008

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA E A

FIRMA AMAUTO-Amapá Automóveis Ltda, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato, tem respaldo legal pelos comandos da lei: 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei: 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei: 8.078 de 11/09/1990, como também, no edital nº 005/2008- Pregão presencial, parte integrante do processo nº 12.0314/08

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviço de locação de veículos, tipo PICK UP, conforme descrito no lote 1 do edital 05/2008

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do contrato será até 90(noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal após a sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR - As despesas para execução do presente instrumento totaliza o valor de R\$17.550,00(Dezesse mil, quinhentos e cinquenta reais) e ocorrerá por conta do previsto no convenio nº. 543500001/2007-45- INCRA/IEPA/2007- Programa de trabalho: 18.127.0012.2203- Elemento de despesa: 33.90.39- Fonte 0203, e será executada conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso, partes integrantes e inseparáveis do presente contrato.

Macapá - AP, 30 de Junho de 2008

Assinam - **BENEDITO VITOR RABELO** - CONTRATANTE
JOSÉ DE JESUS RÉCIO - CONTRATADA

José Luiz Bezerra Pacheco
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

EXTRATO CONTRATO N° 005/2008

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A FIRMA ARAÚJO & GAMBOA COM. SERVIÇO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato, tem respaldo legal pelos comandos da lei: 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei: 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei: 8.078 de 11/09/1990, como também, no edital nº. 005/2008- Pregão presencial, parte integrante do processo nº. 12.0314/08

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviço de locação de veículos, tipo PICK UP, cabine dupla, com tração 4x4, ar condicionado, com valor da diária fixado em R\$290,00(duzentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do contrato terá seu início na data da assinatura e encerrando-se em 18 de outubro de 2008.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR - As despesas para execução do presente instrumento totaliza o valor de R\$52.450,00(Cinqüenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) e ocorrerá por conta do previsto no convenio nº. 543500001/2007-45- INCRA/IEPA/2007- Programa de trabalho: 18.127.0012.2203- Elemento de despesa: 33.90.39- Fonte 0203.

Macapá - AP, 30 de Junho de 2008

Assinam - **BENEDITO VITOR RABELO** - CONTRATANTE
TASSO LIMA ARAÚJO - CONTRATADA

José Luiz Bezerra Pacheco
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

EXTRATO CONTRATO N° 006/2008

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTONOMOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato, tem respaldo legal pelos comandos da lei: 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei: 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei: 8.078 de 11/09/1990, como também, no edital nº. 005/2008- Pregão presencial, parte integrante do processo nº. 12.0314/08

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviço de locação de veículos, tipo VAN, ar condicionado, com valor da diária fixado em R\$590,00(quinhentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do contrato terá seu início na data da assinatura e encerrando-se em 18 de outubro de 2008.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR - As despesas para execução do presente instrumento totaliza o valor de R\$52.450,00(Cinqüenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) e ocorrerá por conta do previsto no convenio nº. 543500001/2007-45-

INCRA/EPA/2007- Programa de trabalho: 18.127.0012.2203-
Elemento de despesa: 33.90.39- Fonte 0203.

Macapá - AP, 30 de Junho de 2008

Assinam - BENEDITO VITOR RABELO - CONTRATANTE
JOSÉ IRINEU LOBO PALHETA - CONTRATADA

José Luiz Bezerra Pacheco
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

**EXTRATO
CONTRATO N° 007/2008**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E
TECNOLÓGICAS E A EMPRESA S.H.O DE SÁ-ME, PARA
OS FINS NELE DECLARADOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato, tem respaldo legal pelos comandos da lei: 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei: 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei: 8.078 de 11/09/1990, conforme especificado no anexo II do - Pregão presencial nº. 04/2008, parte integrante do processo nº. 12.0313/08

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo contratual consiste no fornecimento de refeições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 02(dois) meses, a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos da legislação, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR - As despesas para execução do presente instrumento totaliza o valor de R\$61.986,97(Sessenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) e ocorrerão por conta do previsto no convenio nº. 543500001/2007-45- INCRA/EPA/2007- Programa de trabalho: 18.127.0012.2203- Elemento de despesa: 33.90.39- Fonte 0203.

Macapá - AP, 30 de Junho de 2008

Assinam - BENEDITO VITOR RABELO - CONTRATANTE
MARIA DE NAZARÉ FRANÇA DA SILVA - CONTRATADA

José Luiz Bezerra Pacheco
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Adap

Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA N° 096/08-ADAP

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº0027, de 02 de janeiro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Inácio Marques Siqueira Valente Júnior - Agente Administrativo, para responder cumulativamente pelo cargo de Responsável por Atividades de Serviços e Transportes, durante o impedimento do respectivo titular Aldo Lourenço Moreira que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/08.

Macapá - AP, 02 de julho de 2008.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 097/08-ADAP

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº0027, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o teor do Memo. nº 054/08-CPD/ADAP, de 02 de julho de 2008

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, Ana Ruth do Rosário de Souza - Chefe da Unidade de Instrumentalização Normativa - CPD, da Sede de suas atribuições Macapá - AP, até a cidade de Boa Vista - RO, no período de 06 a 12/07/2008, a fim de participar do Curso de Drenagem Urbana.

Macapá - AP, 02 de julho de 2008.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 095/08-ADAP

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº0027, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0054/08-CPD/ADAP, de 30 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras, Helenilde Lúcia dos Santos Maréco D'Albuquerque - Chefe de Unidade de Agenciamento de Desenvolvimento Local e Rita de Cássia Duarte de Freitas - Chefe da Unidade de Elaboração

de Projetos Econômicos e Ambientais, da Sede de suas atribuições Macapá - AP, até a cidade de São Luis - MA, no período de 21 a 25/07/2008, a fim de participarem do curso de Gestão Integral de Convênios - Procedimentos Administrativos e Gerenciais, para solicitar, celebrar, executar e prestar contas de convênios, incluindo o Decreto nº 6.170/07.

Macapá - AP, 02 de julho de 2008

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 98/08-ADAP

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0027, de 02 de janeiro de 2008 e Portaria nº 094 - ADAP, de 30 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro e, sob a coordenação do servidor Giorgio Gonçalves Quintas - Assessor de Desenvolvimento Institucional, constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial - TCE, composta por 5 (cinco) membros, nomeada neste ato, com competência de analisar, instruir e apurar, em toda sua extensão, os pedidos ou representações de tomada de contas especial no âmbito desta autarquia.

1. Anésia Chaves Brasil Serrão;
2. Hermeson Moraes de Araújo;
3. Evaldy Mota de Oliveira Júnior;
4. Marília Miléo Figueiró;
5. Aida Lúcia Rodrigues Neves.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 04 de julho de 2008.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 099/08-ADAP

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº0027, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o teor do Memo. nº 094/08-CG/PCD/ADAP, de 02 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Elinaldo Farias de Assis - Coordenador Executivo do PCD e Luciana de Albuquerque Queiroz - Gerente da Unidade de Execução da Área Urbana do PCD, da Sede de suas atribuições Macapá - AP, até o município de Amapá, no período de 06 a 07/07/2008, para participar de uma reunião com a Associação de Apicultores e Meliponicultores de AMAP a fim de dar continuidade ao levantamento de estratégias para a elaboração do projeto setor do mel.

Macapá - AP, 04 de julho de 2008.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0100/08-ADAP

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº0027, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o teor do Memo. 0035/08-GNT/BIRD/ADAP, de 30 de junho de 2008

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação de Luciana de Albuquerque Queiroz - Gerente da Unidade de Execução da Área Urbana do PCD, para exercer cumulativamente e em substituição do cargo de Gerente da Unidade de Execução da Área Urbana do PCD, durante o impedimento do respectivo titular Mário de Jesus Lucien que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares desde o dia 01/07 até o dia 31/07/2008.

Macapá - AP, 04 de julho de 2008.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0101/08-ADAP

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº0027, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o teor do Memo. 0019/08-GNP/BIRD/ADAP, de 30 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação de Marília Miléo Figueiró - Gerente da Unidade de Execução PCD, para exercer cumulativamente e em substituição do cargo de Gerente do Núcleo de Planejamento, durante o impedimento do respectivo titular Hidelberto Conceição do Carmo Pinto que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares desde o dia 01/07 até o dia 31/07/2008.

Macapá - AP, 04 de julho de 2008.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0102/08-ADAP

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº0027, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0055/08-CPD/ADAP, de 03 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Tais de Fátima Smith Silveira - Arquitele, Erick Marklin Machado Távora - Operador de Computador Cadista e Andressa Ribeiro Carneiro - Especialista em Educação, da Sede de suas atribuições Macapá - AP, até os municípios de Porto Grande e Serra do Navio, no período de 07 a 08/07/2008, para levantar informações técnicas para subsidiar a elaboração dos projetos Quadra de Esporte Educacional em Porto Grande, centro Comunitário no Km 142, em Porto Grande e Praça de esporte de Serra do Navio.

Macapá - AP, 04 de julho de 2008.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0103/08-ADAP

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº0027, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o teor do Memo. nº 005/08-CMA/ADAP, de 25 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar destino e período da Viagem constante na portaria nº 081/08, publicada no Diário Oficial nº 4274, de 20 de Junho de 2008, para o período de 09 a 11/07/08, com destino Brasília - DF e Rio de Janeiro.

Macapá - AP, 07 de julho de 2008.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0104/08-ADAP

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº0027, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o teor do Memo. nº 001/08-G.A/Presidência CPL/PCD/ADAP, de 02 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eder Gerson da Cunha Castro - Assessor Técnico, para exercer cumulativamente em substituição dos cargos de Presidente da CPL e Pregoeiro/ADAP, durante o impedimento da respectiva titular Mary Marcia Picanço Torrinha que se afastará para usufruto de férias regulamentares no período de 07/07 a 05/08/2008

Macapá - AP, 07 de julho de 2008.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0105/08-ADAP

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº0027, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0056/08-CPD/ADAP, de 04 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Eládio Bruno Almeida Vasconcellos - Operador de Computador, Helenilde Lúcia dos Santos Maréco D'Albuquerque - Chefe da Unidade de Agenciamento do Desenvolvimento Local, Tânia Muricy Nascimento - Gerente do Núcleo de Informações Socio-Econômicas - CMA e Marcellus Oliveira Cardoso - Arquitele e Urbanista, da Sede de suas atribuições Macapá - AP, até o município de Porto Grande, no dia 09/07/2008, para levantarem informações técnicas para subsidiar a elaboração de Projetos no Centro Comunitário de Cucoxi em Porto Grande, Creche e Escola em Porto Grande.

Macapá - AP, 08 de julho de 2008.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0107/08-ADAP

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº0027, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o teor do Memo. nº 009/08-GNA/PCD/ADAP, de 09 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Marília Miléo Figueiró - Gerente da Unidade de Monitoramento e Avaliação PCD/ADAP, da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o município de Vitória do Jari, no período 14 a 16/07/2008, para fim de acompanhar consultores para realização de visita, in loco, aos beneficiários e associados dos subprojetos financiados pelos Projetos Comunidades Duráveis - PCD.

Macapá - AP, 09 de julho de 2008.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 109/08-ADAP

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP,** no uso de suas atribuições legais, dispostas no Art (s) 10. Inc. I e 40 inc. IX da Lei nº 0624 de 31.10.2001, e Decreto Lei nº 3547, de 14.11.2001, de conformidade com a Instrução Normativa 001/00-ADAP, tendo em vista o contido no MEMO N.º 098/08-

NAS/CAF/ADAP de 10 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome do Servidor Fabrício Benevides dos Santos, o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento, com Material de Consumo e Serviço Terceiro de Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (Noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na forte de recursos 001, no Programa de Trabalho nº 04.122.001.2001, Manutenção Administrativa da ADAP, nos Elementos de Despesas 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento concedido deverá apresentar prestação de contas à Agência de Desenvolvimento do Amapá, dentro de 10 (Dez) dias úteis, após a execução das despesas.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 11 de julho de 2008.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2008

INSTRUMENTO/PARTES: CONTRATO Nº 005/2008 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COM O FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP (INTERNET PROTOCOL), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COM O FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP (INTERNET PROTOCOL) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2048 KBPS, QUE SUPORTE APLICAÇÕES TCP/IP E PROVENHA O ACESSO À REDE INTERNET MUNDIAL DE FORMA PERMANENTE E DEDICADA COM O TOTAL DE CONECTIVIDADE IP, em conformidade com o anexo I (Termo de Referência) da Licitação Pregão nº 002/2008, cujo edital constam às fls. 56 a 73 do processo administrativo de protocolo nº 2000.129/2008.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

I - A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei nº 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão nº 002/2008, além das obrigações assumidas na proposta apresentada pela CONTRATADA que, independentemente da transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrário.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O valor global deste contrato é de R\$ 107.623,87 (cento e sete mil, seiscentos e vinte e três reais, oitenta e sete centavos), sendo que R\$ 54.754,15 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, quinze centavos), serão apropriados no orçamento de 2008, compreendendo o período de jun/08 a dez/08, e o valor de R\$ 52.869,72 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais, setenta e dois centavos); para o exercício de 2009 nos períodos de jan/09 a jun/09. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão, à conta do Orçamento da ADAP, com a seguinte rubrica:

Programa de Trabalho 04.122.0001.2001, Fonte de Recurso 0101 Natureza da Despesa 3390.39, Nota de Empenho nº 2008NE00350 emitida em 30/06/2008, no valor de R\$ 32.852,49 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, quarenta e nove centavos);

Programa de Trabalho 04.121.0045.2120, Fonte de Recurso 0101 Natureza da Despesa 3390.39, Nota de Empenho nº 2008NE00351 emitida em 30/06/2008, no valor de R\$ 8.213,12 (oito mil, duzentos e treze reais, doze centavos);

Programa de Trabalho 04.121.0045.2136, Fonte de Recurso 0101 Natureza da Despesa 3390.39, Nota de Empenho nº 2008NE00352 emitida em 30/06/2008, no valor de R\$ 8.213,12 (oito mil, duzentos e treze reais, doze centavos);

Programa de Trabalho 04.121.0045.2702, Fonte de Recurso 0101 Natureza da Despesa 3390.39, Nota de Empenho nº 2008NE00353 emitida em 30/06/2008, no valor de R\$ 5.475,42 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, quarenta e dois centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO: Será providenciada pela Contratante para o exercício de 2009, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1 - O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura e publicação, terá sua duração de 12 (doze) meses, extinguindo-se em 30/06/2009, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

I - A execução do serviço obedecerá ao prazo estabelecido pelo Termo de Referência da licitação nº 002/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

SIGNATÁRIOS: ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, e FÁBIO LIMA MONTEIRO, Representante Legal da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL S.A.

Macapá-AP, 30 de junho de 2008

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP
CONTRATANTE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 003/2007-PCD/ADAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 003/2007, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, POR INTERMÉDIO DO PROJETO COMUNIDADES DURÁVEIS - PCD E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO DETENTO E EX-DETENTO - ASADE.

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ - ADAP, entidade autárquica de Direito Público Interno, vinculada ao Governo do Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.661.434/0001-03, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, nomeado pelo Decreto nº. 0027, de 02 de janeiro de 2008, portador da Carteira de Identidade nº. 331610-AP, expedida pela POLITEC/AP, CPF nº. 070.675.422-00, por intermédio da Unidade de Gerenciamento do Projeto Comunidades Duráveis, criada pela Lei Estadual nº 0019/2006, e a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO DETENTO E EX-DETENTO - ASADE PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM, localizada na Av. Xavantes, nº. 1261 - Buritizal - Macapá - AP, inscrita no CNPJ (MF) nº. 07.444.617/0001-45, representada pela sua Presidente, Sra. MARIA ACIRENE ARAÚJO DA COSTA, brasileira, casada, CPF nº. 066.860.102-78, CI nº. 018.839-SSP-AP, residente e domiciliada na Av. Xavantes 1261 - Buritizal, Município de Macapá, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2007, nos termos adiantes ajustados, no que couber, a sua execução, às normas das Leis n. 8.666 de 21 de junho de 1993, 9.648 de 27 de maio de 1998 e demais alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na cláusula décima segunda do Convênio nº. 003/2007 (fls. 5-11). Por esse instrumento fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos o prazo para a conclusão do projeto, com término da vigência passando para 30/12/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio original firmado em 21 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Macapá, 01 de Julho de 2008.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Diretor-Presidente - ADAP

JUSTIFICATIVA Nº. 014/2008 - CPL/ADAP

Ratifico

Em 11/07/2008

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor - Presidente

Assunto:	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal:	Artigo 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada com as alterações das Leis nº. 8.883/94 e nº. 9.648/98.
Adjudicado:	: TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA.
Objeto:	Referente às inscrições das servidoras Helenilde Lídia dos Santos e Rita de Cássia Duarte Freitas, no curso de Gestão Integral de Convênios.
Processo Nº.	2000.199/2008
Valor:	R\$ 2.580,00 (Dois mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

Senhor Diretor Presidente,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado, em favor de TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA, tendo em vista tratar-se de inscrição de servidores para participar do curso de Gestão Integral de Convênios, tornando-se inexigível a licitação devida notória especialização vinculada à singularidade do objeto conforme preceitua o fundamento legal.

Dessa forma, com fundamento no Inciso II, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 é inexigível a Licitação.

Pelas razões aqui expostas e visando salvaguardar os altos interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, rigorosamente amparada pelo Art. 26, da Lei nº. 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia dos atos.

Macapá - AP, 11 de Julho de 2008.

EDER GERSON DA CUNHA CASTRO
Presidente da CPL/ADAP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 006/08

A Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, por intermédio da pregoeira e auxiliada pela equipe de apoio, designados pelo Diretor Presidente da ADAP, conforme a portaria nº. 023/2008, de 13 de março de 2008, publicada no diário oficial do estado nº 4210 de 14 de março de 2008 e portaria nº. 104/2008 de 07 de julho de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, menor Preço Global por Lote, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO; EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E APARELHOS DE UTILIDADES DOMÉSTICA, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preço e a documentação de habilitação prevista para as 09:00 horas do dia 25 de julho de 2008, na ADAP, sito a Alameda Abraão Peres, s/n, Centro. O edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h30min às 18h00min horas. Informações e esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira.

Macapá, 10 de julho de 2008

Eder Gerson da Cunha Castro
Pregoeiro Em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 007/08

A Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, por intermédio da pregoeira e auxiliada pela equipe de apoio, designados pelo Diretor Presidente da ADAP, conforme a portaria nº. 023/2008, de 13 de março de 2008, publicada no diário oficial do estado nº 4210 de 14 de março de 2008 e portaria nº. 104/2008 de 07 de julho de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, menor Preço Global por Lote, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM MDF, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preço e a documentação de habilitação prevista para as 15:30 horas do dia 25 de julho de 2008, na ADAP, sito a Alameda Abraão Peres, s/n, Centro. O edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h30min às 18h00min horas. Informações e esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira.

Macapá, 10 de julho de 2008.

Eder Gerson da Cunha Castro
Pregoeiro Em Exercício

ERRATA

Retificamos o Extrato do Resultado de Julgamento da Concorrência Pública nº 001/2008, no Diário Oficial de Nº 4283, do dia 03/07/2008, com circulação em 08/07/2008.

Onde se lê: "...dia 17/07/2008".

Leia-se: "...dia 21/07/2008".

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 10 de julho de 2008

GIORGIO GOMES ALVES QUINTAS
Presidente da CEL

Órgão Autônomo

Detran

Cel. BM José Furtado de Sousa Junior

PORTARIA Nº 061/2008 - DETRAN/AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0042 de 03 de Janeiro de 2008, em especial o que determina o artigo 35 inciso VIII, do Decreto nº 2379 de 05 de Agosto de 1998, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da Lei nº 0338 de 16 de Abril de 1997 e do Decreto nº 0042, de 03/01/2008.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento da servidora LÚCIA LIMA DOS SANTOS - Assessoria Jurídica - CDS 2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Recife-PE, a fim de proceder estudo junto ao DETRAN/PE, na ocasião serão visto e repassado o dia-a-dia do setor jurídico, além do operacional do Departamento de Trânsito daquela Unidade Federativa, no período de 04 a 09 de Julho de 2008.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2008.

CEL. BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 074/2008-DETRAN/AP.

Concede Credenciamento à Psicóloga CYNTHIA LORENA DE ARAÚJO TORRES, junto ao DETRAN/AP.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 042, de 03 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelo art. 147, § 2º e § 3º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como a Resolução nº 267/08 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 035/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 4053, de 23 de julho de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Psicólogos junto ao DETRAN/AP;

RESOLVE:

Artigo 1º - CREDENCIAR a Psicóloga CYNTHIA LORENA DE ARAÚJO TORRES, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia sob o nº 02160, Jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2008.

CEL BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 075/2008-DETRAN/AP.

Concede Credenciamento ao Psicólogo MATEUS BRITO DE OLIVEIRA, junto ao DETRAN/AP.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 042, de 03 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelo art. 147, § 2º e § 3º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como a Resolução nº 267/08 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 035/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 4053, de 23 de julho de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Psicólogos junto ao DETRAN/AP;

RESOLVE:

Artigo 1º - CREDENCIAR o Psicólogo MATEUS BRITO DE OLIVEIRA, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia sob o nº 02747, Jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2008.

CEL BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 076/2008 - DETRAN/AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 042 de 2008, em especial o que determina o artigo 35 inciso VIII, do Decreto nº 2379 de 05 de Agosto de 1998, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da Lei nº 0338 de 16 de Abril de 1997.

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor 2º TEN PM LINDOMAR FERREIRA TRINDADE, Gerente Operacional de Mobilização do Projeto "DETRAN LEGAL" Código CDS-1 e os Agentes Administrativos: JOSÉ MACIEL CARDOSO, DORIS DEY DIAS CHAGAS e ADRIANA VIEIRA DA SILVA, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Serra do Navio, a fim de realizarem provas teóricas e práticas, nas categorias "A" e "B", no período de 21 a 26 maio de 2008.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 2008.

CEL BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 078/2008-DETRAN/AP.

Concede Recredenciamento à Psicóloga NAIR TRINDADE ALFAIA, junto ao DETRAN/AP.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 042, de 03 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelo art. 147, § 2º e § 3º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como a Resolução nº 267/08 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 035/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 4053, de 23 de julho de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Psicólogos junto ao DETRAN/AP;

RESOLVE:

Artigo 1º - RECRENCIAR a Psicóloga NAIR TRINDADE ALFAIA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia sob o nº 00455, Jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2008.

CEL BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 079/2008-DETRAN/AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN-AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 042, de 03/01/2008, c/c com Art. 123, Inc. II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 3º, Inc. IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem o pregoeiro e a equipe de apoio, visando a realização de licitação na modalidade PREGÃO, para a contratação de aquisição de veículos para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-AP:

PREGOEIRO:

Maryslanne Jamayra da Silva Seabra

EQUIPE DE APOIO:

Helton Pontes da Costa

Daniela Pereira Garcia

Daniilo Alves Balieiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, 07 de julho de 2008.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM
Diretor do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 080/2008-DETRAN/AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN-AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 042, de 03/01/2008, c/c com Art. 123, Inc. II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 3º, Inc. IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem o pregoeiro e a equipe de apoio, visando a realização de licitação na modalidade PREGÃO, para a contratação de locação de veículos para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-AP:

PREGOEIRO:

Daniela Pereira Garcia

EQUIPE DE APOIO:

Helton Pontes da Costa

Daniilo Alves Balieiro

Maryslanne Jamayra da Silva Seabra

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, 07 de julho de 2008.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM
Diretor do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 081/2008 - DETRAN/AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 042, de 03 Janeiro 2008, Lei nº 0624, de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 035, de 14 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADIANTAMENTO de suprimento de fundos em nome do servidor SILVIO MARCELO DA SILVA BENTES, CPF nº 41567463215, Chefe da Divisão Técnica de Trânsito, código CDS - 2, no valor de 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinado a custear despesas muidas de pronto pagamento com material de consumo e serviço de terceiros, para a suprir necessidades administrativas, para o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

Art. 2º - O ADIANTAMENTO concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 06-122.0001.2001.0000, na fonte de recursos - 0107 no elemento de despesa 339030 - material de consumo no valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e elemento de despesa 339039 serviço de terceiro, pessoa jurídica no valor R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Apoio Administrativo (DAA) deste Departamento, dentro de 10 (Dez) dias úteis, após o encerramento da vigência da aplicação do recurso constante no Art 2º desta Portaria.

Art. 5º - Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de julho de 2008.

CEL BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor do DETRAN/AP

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Considerando o julgamento do Convite nº. 02/2008/CPL/DETRAN-AP, objetivando a Contratação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, para a Prestação de Serviços de transporte aéreo no âmbito Nacional e Internacional, com emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas, em viagens a serviços e eventos específicos, inclusive traslado de skiff, para os servidores do quadro permanente e requisitados/omissionados do DETRAN-AP, de que trata o OBJETO, mediante as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, realizado em 27 de junho de 2008, às 09 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN-AP, Endereço: Rua Tancredo Neves, 217 - São Lázaro - Macapá - Amapá - CEP: 68909-130.

RESOLVE:

1- Homologar o resultado do Convite nº. 02/2008/CPL/DETRAN-AP, realizado pela Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AP, conforme ATAS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO e ATO ADJUDICATÓRIO, incluso nos autos, conforme descrito:

1.1 - Declarar VENCEDORA, em primeiro lugar, a proposta comercial da licitante: FIRMA 04. PAIVA CUTRIM LTDA - ME (CNPJ nº 08.464.800/0001-75), com percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento), conforme proposta comercial;

2 - Convocar através deste ato a licitante classificada em primeiro lugar, qual seja: FIRMA 04. PAIVA CUTRIM LTDA - ME (CNPJ nº 08.464.800/0001-75), para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no Convite nº. 02/2008/CPL/DETRAN-AP.

Macapá-AP, 30 de junho de 2008.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM
Diretor do DETRAN/AP

2º TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2007 - DA 4ª SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL DE MINAS GERAIS

DECLARO, para os devidos fins, que o Departamento de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN-AP, considerando a necessidade de aquisição de etilômetros (hufômetros) e acessórios, de acordo com a Lei Federal nº 11.705/2008, de 19 de junho de 2008, e considerando o inteiro teor do Ofício nº 354/2008-DPRF, de 25 de junho de 2008, adere a Ata de Registro de Preços nº 027/2007, do Pregão Eletrônico nº 10/2007, do Processo nº 08.656.020.613/2007-45, da 4ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais, CNPJ Nº 00.394.494/0110-90, realizada em: 12/12/2007, onde foi

qualificado a empresa para fornecimento de etilômetros e bocais, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

FEM	UND	QUANT	MARCA	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	Und.	10	Intoxmeters / Alco Sensor IV	Etilômetro (Bafômetro)	R\$ 6.470,00	R\$ 64.700,00
2	Pacote e 100 und	10	Intoxmeters / Alco Sensor IV	Bocal descartável	R\$ 168,40	R\$ 1.684,00

Fornecedor: APS - Armando Pácelo Sinalizações Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 01.081.279/0001-48, sediada à Rua da República, 366 - Cidade Baixa - Porto Alegre/RS - CEP 90.050-320 - Telefones (51) 3224-2193, 3224-5040 - Email: aps.sinalizacoes@terra.com.br;

Macapá-AP, 01 de julho de 2008.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM
Diretor do DETRAN-AP

Fundação Estadual

Fcria

Kátia Regina Balieiro de Souza

PORTARIA Nº. 081/2008/FCRIA

Macapá-AP, 03 de Julho de 2008.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0849 de 26 de janeiro de 2005 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FILOMENA SILVA VALENTE, Advogada, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Defensoria Pública do Estado do Amapá, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente; MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS, Educador Social-NS, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e de Proteção, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; CÉLIA MARIA TERTULIANO, Educadora Social, classe 3, padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e de Proteção-NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente; para sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no processo de Sindicância nº. 12.000.0257/2008 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA
- Diretora Presidente -

PORTARIA Nº. 082/2008/FCRIA

Macapá-AP, 03 de Julho de 2008.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0849 de 26 de janeiro de 2005 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FILOMENA SILVA VALENTE, Advogada, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Defensoria Pública do Estado do Amapá, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente; MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS, Educador Social-NS, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e de Proteção, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; CÉLIA MARIA TERTULIANO, Educadora Social, classe 3, padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e de Proteção-NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente; para sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no processo de Sindicância nº. 12.000.0258/2008 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA
- Diretora Presidente -

PORTARIA Nº. 083/2008/FCRIA

Macapá-AP, 03 de julho de 2008.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0849 de 26 de janeiro de 2005 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora CLAUDIA DE FATIMA MORAES DA LUIZ, Assistente Social,

Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão-AP, a fim de acompanhar adolescente em Audiência de Apresentação, no dia 04 de julho de 2008.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA
- Diretora Presidente -

PORTARIA Nº. 084/2008/FCRIA

Macapá-AP, 07 de Julho de 2008

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0849 de 26 de janeiro de 2005, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a servidora ROSA MARIA DIAMANTINA ALVES, Chefe do Centro Educacional Açucena/DGP, Código FGS-1, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição, o cargo de Chefe da Casa de Semiliberdade, Código FGS-1, durante o impedimento da titular ANA LINDA PEREIRA DE LIMA, no período de 30 de Junho a 06 de Julho de 2008.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA
- Diretora Presidente -

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº.
001/2008/FCRIA

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, GABRIELA DE SOUZA MARTINS PARA OS FINS NELE DECLARADOS, CONVÊNIO DE Nº. 073/2007 - GEAS/SEDH/FCRIA.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, criada pelo Decreto (N) nº. 0309, de 18.12.91, inscrita no CNPJ (MF) nº. 34.925.099/0001-54, com sede nesta capital a Rua Eliezer Levy nº. 1090, representada por sua Diretora Presidente KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA portadora da C. I nº. 1470993-AP e do CPF nº. 142.349.122-04, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, GABRIELA DE SOUZA MARTINS, brasileira solteira, portadora da C. I nº. 230028-AP e CPF nº. 432.237.612-68, residente e domiciliada Av. Evandro Carneiro de Melo (16ª avenida), 1643, Congós - Macapá-AP, aqui denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato encontra suporte nas seguintes linhas de insumos legais:

- Lei Federal 6.494/1977

- Portaria de nº. 025/2008/FCRIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato a prestação pela CONTRATADA A CONTRATANTE de atividades de extensão de uma Estágia, referente ao Projeto de Sistema de Pesquisa Socioeducativa Estadual, projeto de interesse social, conforme Convênio de nº. 073/2007-GEAS/SEDH/FCRIA, nos termos indicados na Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ATIVIDADES DA ESTAGIÁRIA

A estagiária ora contratada desempenhará suas atividades nas instituições e unidades, com uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias, envolvidas na aplicação e na execução das medidas Sociais Educativas de Meio Fechado, em razão do Projeto de Sistema de Pesquisa Socioeducativa e Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura, conforme previsto no Plano de Trabalho do Convênio nº 073/2007-GEAS/SEDH/FCRIA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - DA CONTRATANTE FCRIA

Repassar em tempo hábil o valor acordado, após, o devido adimplemento da obrigação por parte do Contratado.

2 - DO CONTRATADO - GABRIELA DE SOUZA MARTINS

É dever da CONTRATADA desenvolver atividades de Estágia de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, determinadas após sua análise e diagnóstico. A CONTRATADA está obrigada a prestar suas atividades utilizando técnicas para que a CONTRATANTE consiga obter resultados satisfatórios, sendo que deverão ser desempenhados em conformidade com as normas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, DOTAÇÃO E PAGAMENTO.

Valor e dotação: Os recursos para custeio das despesas decorrentes deste contrato ocorrerão a conta do orçamento do Fundo Estadual de Direitos da Infância e Adolescente - FCRIA, atividade, código nº. 2088 e elemento de despesa nº. 33.90.36. Prestação de Serviço, no valor de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

Pagamento - Será efetuado o pagamento no valor mensal de R\$-580,00 (quinhentos e oitenta reais), sendo que o primeiro será pago após 30 (trinta) dias, da assinatura do contrato e os demais no mesmo dia dos meses subsequentes, condicionada a devida prestação das atividades, conforme item 2 da CLÁUSULA QUARTA. Tendo como importância global à monta de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEXTA - DOS DANOS

No caso de descumprimento do ou inexecução total ou parcial do Contrato, caberá a FCRIA aplicar a Contratada, as sanções previstas neste contrato, nos artigos 87 e 88 da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-lhe amplos direitos de defesa. Qualquer falha no atendimento que a instituição venha a sofrer qualquer tipo de prejuízo a contratada será penalizada com advertência ou até mesmo cancelamento do contrato, sem prejuízo da aplicação da respectiva multa contratual, e ou, outros encargos decorrentes do prejuízo.

Fica acordado no caso de inexecução total ou parcial na

Contratada, que a mesma fica obrigada ao pagamento da pena de multa prevista no artigo 87, inciso II da Lei nº. 8.666/93, calculada na forma do valor R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais). Corresponde ao descumprimento de sua obrigação.

Fica também estabelecido que, poderão ser aplicadas às penalidades dos incisos I, III e IV do artigo 87, todo em conjunto com o inciso II (multa), garantindo-se no caso o direito à ampla defesa e contraditório, na forma do que preceitua o § 2º deste artigo.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO:

De acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações o presente contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII Lei nº. 8666/93 e suas alterações, sem que caiba o contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes;

Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

Judicialmente, nos termos da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida surgida em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os CONTRATANTES elegem o Foro de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devido ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Para firmaza do que ficou estabelecido pelas partes, subscreeve o presente Instrumento em 03 (três) vias, para o mesmo fim, presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá - AP, 01 de abril de 2008.

KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA
Diretora - Presidente/ FCRIA
Contratante

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº.
019/2008/FCRIA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO MARCELE MENDES CABRAL, PARA OS FINS NELE DECLARADOS, CONFORME CONVÊNIO DE Nº. 073/2007 -GEAS/SEDH/FCRIA.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, criada pelo Decreto (N) nº. 0309, de 18.12.91, inscrita no CGC (MF) nº. 34.925.099/0001-54, com sede nesta capital a Rua Eliezer Levy nº. 1090, representada por sua Diretora Presidente KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA portadora da C. I nº. 1470993-AP e do CPF nº. 142.349.122-04 doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, MARCELE MENDES CABRAL, brasileiro, solteiro, portador da C. I nº. 119579-AP e CPF nº. 759.670.572-34, residente e domiciliado Av. Procopio Rola, 596, Centro - Macapá-AP, aqui denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato encontra suporte nas seguintes linhas de insumos legais:

- Art. 24, II da Lei nº. 8666/93; estando sujeitos os contratantes às normas dessa lei e das cláusulas deste contrato.

- Portaria de nº. 025/2008/FCRIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato a prestação pela CONTRATADA A CONTRATANTE do serviço em vínculo trabalhista, de uma Digitadora referente ao Projeto de Sistema de Pesquisa Socioeducativa Estadual, conforme Convênio de nº. 073/2007-SEDH/FCRIA, nos termos indicados na Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO DE DIGITADORA

O serviço ora contratado terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será realizado nas Instituições e Unidades envolvidas na aplicação e na execução das medidas Sociais Educativas de Meio Fechado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DE EXECUÇÃO

Regime de execução indireta, empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá vigência de 01 (um) mês a contar do dia 16/06/2008 a 16/07/2008, data de assinatura, com prazo improrrogável, conforme previsto no plano de trabalho do Convênio de nº. 073/2007-GEAS/SEDH/FCRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - DA CONTRATANTE - FCRIA

Repassar em tempo hábil o valor acordado, após, o devido adimplemento da obrigação por parte do Contratado.

2 - DO CONTRATADO - MARCELE MENDES CABRAL

É dever da CONTRATADA prestar o serviço de Digitadora de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, determinadas após sua análise e diagnóstico.

A CONTRATADA está obrigada a prestar seus serviços utilizando técnicas para que o CONTRATANTE consiga obter resultados satisfatórios, sendo que deverão ser desempenhados em conformidade com as normas pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e securitária, decorrentes da execução do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada.

PARAGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda execução do contrato, as condições habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo seletivo dos candidatos a compor o projeto de Pesquisa Socioeducativa do Estado do Amapá, conforme, CONVÊNIO DE Nº. 073/2007-GEAS/SEDH/FCRIA.

CLÁUSULA SETIMA - DO VALOR, DOTAÇÃO E PAGAMENTO.

Valor e dotação: Os recursos para custeio das despesas decorrentes deste contrato ocorrerão a conta do orçamento do Fundo Estadual de Direitos da Infância e Adolescente - FCRIA, atividade, código nº. 2088 e elemento de despesa nº. 33.90.36.

Prestação de Serviço, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Pagamento Será efetuado o pagamento após a perfeita e fiel tradição dos serviços objeto desse contrato por parte da contratada, bem como, o cumprimento da CLAUSULA TERCEIRA. Tendo como importância global à monta de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Que serão repassados durante a vigência do referido contrato.

CLAUSULA OITAVA - DOS DANOS

No caso de descumprimento do ou inexecução total ou parcial do Contrato, caberá a FCRIA aplicar ao Contratado, as sanções previstas neste contrato, nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-lhe amplos direitos de defesa.

Qualquer falta no atendimento que a instituição venha a sofrer qualquer tipo de prejuízo a contratada será penalizada com advertência ou até mesmo cancelamento do contrato, sem prejuízo da aplicação da respectiva multa contratual, e ou, outros encargos decorrentes do prejuízo.

Fica acordado no caso de inexecução total ou parcial pela Contratada, que a mesma fica obrigada ao pagamento da pena de multa, de 10% sobre o valor do Contrato previsto no artigo 87, inciso II da Lei n.º 8.666/93, calculada na forma do valor R\$ 1.000,00 (um mil reais). Correspondente ao descumprimento de sua obrigação.

Fica também estabelecido que, poderão ser aplicadas as penalidades dos incisos I, III e IV do artigo 87, todo em conjunto com o inciso II (multa), garantindo-se no caso o direito à ampla defesa e contraditório, na forma do que preceitua o § 2º deste artigo.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

De acordo com a lei n.º 8.666/93 e suas alterações o presente contrato poderá ser rescindido:

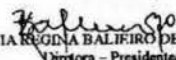
Por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes; Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante. Judicialmente, nos termos da lei.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida surgida em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os CONTRATANTES elegem o Foro de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial do estado do Amapá, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscreve o presente Instrumento em 03 (três) vias, para o mesmo fim, presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá - AP 10 de Junho de 2008


KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA
Diretora - Presidente FCRIA
Contratante

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º

020/2008-FCRIA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA M. L. SOBRINHO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS, EM RAZÃO DO CONVÊNIO N.º 073/2007-GEA/SEDH/FCRIA.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, criada pelo Decreto (N) n.º 0309, de 18.12.91, inscrita no CGC (ME) n.º 34.925.099/0001-54, com sede nesta capital a Rua Flávia Levy n.º 1090, representada por sua Diretora Presidente KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA portadora da C.I. n.º 1470993-AP e do CPF n.º 142.349.122-04, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, A EMPRESA M. L. SOBRINHO S/A, inscrita no CGC n.º 05.533.339/0001-77 neste ato representada por sua representante legal a Sr. MAURO LUCIO LIMA SOBRINHO C. L. n.º 075174-PC/7 AP e CPF n.º 568.668.962-53, residente a Avenida José Bonifácio, 39, Macapá-AP, doravante denominada como CONTRATADA, firmam o presente Instrumento Contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato encontra suporte nas seguintes linhas de insumos legais:

- Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93; estando sujeitos os contratantes às normas dessa lei e das cláusulas deste contrato.

- Convênio n.º 073/2007-GEA/SEDH/FCRIA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Constitui objeto do contrato a locação de um veículo, ESPÉCIE TIPO CARCAMIONETA, COMBUSTÍVEL DIESEL, MARCA/MODELO TOYOTA HILUX CDX4 SR, ANO FAB 2007, ANO MOD 2007, CAP/POT/CIL 08.07/185CV, CATEGORIA PARTICULAR, COR PREDOMINANTE PRATA para atender o que prever o Convênio de n.º 073/2007-SEDH/FCRIA Referente ao Projeto de Sistema de Pesquisa Sociocultural Estadual, conforme especificação fornecida pela CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Execução indireta, empreitada por preço global.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O período de validade do presente contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Atuar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo bem como fornecer ao CONTRATANTE a documentação correspondente, atualizada.

II - Realizar os serviços de manutenção mecânica preventiva e/ou corretiva do veículo locado, não sendo considerados como integrantes da manutenção mecânica os desgastes ou quebras provenientes do mau uso por condutor não locado pela CONTRATADA.

III - Ressarcir a CONTRATANTE as perdas resultantes da indisponibilidade de veículo calculada com base na multiplicação do número de dias ou fração do dia pelo valor diário do aluguel do veículo.

IV - Manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.

CLAUSULA QUINTA - DAS SUBSTITUIÇÕES

I - A CONTRATANTE (FCRIA) fará jus à substituição do veículo, em caráter temporário, a partir do momento em que o veículo locado for por ele entregue ao contratado para manutenção.

II - O modelo do veículo substituído será equivalente ou superior ao veículo substituído.

CLAUSULA SEXTA - DA PROTEÇÃO DOS VEÍCULOS

O veículo locado está amparado por seguro de responsabilidade civil da contratada, que se refere a:

I - Cobertura por perda decorrente de furto, roubo, incêndio e por quaisquer avarias nos veículos locados.

II - Cobertura por danos materiais causados pelo veículo locado a bens de terceiros.

III - Cobertura por danos pessoais causados a ocupantes do veículo locado, sem prejuízo das coberturas do seguro obrigatório DPVAT.

IV - Cobertura por danos pessoais causados a terceiros, sem prejuízo das coberturas do seguro obrigatório DPVAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de acidente o CONTRATANTE deverá apresentar a contratada, obrigatoriamente laudo pericial ou ocorrência policial, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da data da ocorrência do sinistro, nos casos em que houver vítimas ou terceiros envolvidos.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Fazer com que todos os condutores dos veículos sejam devidamente habilitados para a categoria do veículo locado e tipo de serviço a ser executado.

II - Recolocar a CONTRATADA pelas despesas de infrações de trânsito, ocorridas no período da vigência do contrato, no caso do veículo ser conduzido por empregado da CONTRATANTE.

III - Informar a CONTRATADA qualquer defeito que ocorrer com o cabo do velocímetro, com seus laços ou odômetro dos veículos.

CLAUSULA OITAVA - DO VALOR, DOTAÇÃO E PAGAMENTO

Valor e dotação: Os recursos para custeio das despesas decorrentes deste contrato correrão a conta do orçamento da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, com despesa na atividade sob o código n.º 2088 elemento de despesa n.º 33.90.39. Prestação de Serviço, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Pagamento - Será efetuado o pagamento, após a perfeita e fiel tradição dos serviços objeto desse contrato por parte do contratado, bem como, o cumprimento das CLAUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA. Tendo como importância global à monta de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), que serão repassados ao final do contrato.

CLAUSULA NONA - DOS DANOS

No caso de descumprimento ou inexecução total ou parcial do Contrato, caberá a FCRIA aplicar ao Contratado, as sanções previstas neste contrato e nos artigos 77, 78, 79, 87 e 88 da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-lhe amplos direitos de defesa.

Qualquer falta no atendimento ou que a instituição venha a sofrer qualquer tipo de prejuízo o contratado será penalizado com advertência ou até mesmo cancelamento do contrato, sem prejuízo da aplicação da respectiva multa contratual, e ou, outros encargos decorrentes do prejuízo.

Fica acordado no caso de inexecução total ou parcial pelo Contratado, que o mesmo fica obrigado ao pagamento da pena de multa de 10% sobre o valor de contrato conforme artigo 87, inciso II da Lei n.º 8.666/93, calculada na forma do valor R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Correspondente ao descumprimento de sua obrigação.

Fica também estabelecido que, poderão ser aplicadas as penalidades dos incisos I, III e IV do artigo 87, todo em conjunto com o inciso II (multa), garantindo-se no caso o direito à ampla defesa e contraditório, na forma do que preceitua o § 2º deste artigo.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

De acordo com a lei n.º 8.666/93 e suas alterações o presente contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração contratante, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes; Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

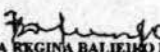
Judicialmente, nos termos da lei.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida surgida em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os CONTRATANTES elegem o Foro de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscreve o presente Instrumento em 05 (cinco) vias, para o mesmo fim, presença de 02 (duas) testemunhas.

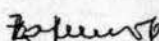
Macapá - AP, 06 de março de 2008.


KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA
Diretora - Presidente FCRIA
Contratante

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo.

Em 27/06/08.


Kátia Regina Balleiro de Souza
Diretora Presidente

Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/08-FCRIA.

Tipo: Menor Preço com adjudicação por Lote.

Objeto: para contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene Pessoal, Material de Limpeza e Fornecedor de Combustível), para atender as Unidades Operacionais e Sede desta FCRIA, (conforme Edital do Pregão 003/2008. Termo de Referência e seus Anexos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da FCRIA consignados no Programa de Trabalho - 1424301262088-00, com Elemento de Despesa 339030 na fonte de Recursos 0101.

Licitantes que adquiriram o Edital: Silva e Filho Comércio e Representação Ltda. Z. A. de Oliveira - Me, R. A. Macedo - Me. E.

V. Araújo - Me, B. Rodrigues da Silva - Me, M. A. Corte Pimentel - Me, Rocha Construções e Comércio Ltda - EPP, R. J. Santos Ltda - Me e C. G. I. Silva Ltda

Licitantes que compareceram: Silva e Filho Comércio e Representação Ltda. Z. A. de Oliveira - Me, Rocha Construções e Comércio Ltda - EPP, R. J. Santos Ltda - Me

Licitantes Adjudicadas:

► Lote (um) Rocha Construções e Comércio Ltda - EPP, no valor 64.215,20 (sessenta e quatro mil duzentos e quinze reais e vinte centavos), tendo como prazo de execução até o final do exercício financeiro de 2008.

► Lote 2 (dois) Z. A. de Oliveira - Me, no valor global de 139.563,48 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) como prazo de execução até o final do exercício financeiro de 2008.

► Lote 3 (três) R. J. Santos Ltda - Me, no valor global de R\$ 50.651,10 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos) como prazo de execução até o final do exercício financeiro de 2008.

► Lote 4 (quatro) Silva e Filho Comércio e Representação Ltda, no valor global de R\$ 91.017,00 (noventa e um mil e dezessete reais), como prazo de execução até o final do exercício financeiro de 2008.

Macapá - AP, 16 de junho de 2008.


JOSÉ ADENALDO SANTOS PITTENCOURT
Pregoeiro/FCRIA

Sociedades de Economia Mista

Caesa

José Roberto Galvão

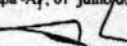
ERRATA

Referente ao Termo de Justificação n.º 016/2008 - CAESA, que objetiva a aquisição de materiais sobressalentes para manutenção de Bombas Dosadoras de fabricação "Filtragua", dos Sistemas de Abastecimento de Água da CAESA, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 4275, de 23/06/2008.

Onde se lê: Valor: R\$ 17.702,00 (dezenove mil, setecentos e dois reais).

Leia-se: Valor: 21.427,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

Macapá - AP, 01 julho de 2008.


PEDRO DUARTE INAUSA
Gerente - NULIC/CAESA

CEA

Josimar Peixoto de Souza

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2008 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A FIRMA ELECTRA ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórcio do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustar que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor deste contrato sofrerá acréscimo de R\$ 123.680,81 (cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), nos termos do art. 65 da lei 8.666/93, passando o valor global para R\$ 638.866,71 (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), referente à reforma e ampliação da rede de distribuição rural dos ramais do Município de Macapá - Ramal Nova Jerusalém e Travessa do Goiabal e, Ramal do Goiabal e Comunidade Lagoa dos Índios, conforme tabela dos anexos I e II, que faz parte integrante deste edito.

ANEXO I

Item	Descrição	R\$ Valor
1.0.0	Serviços Preliminares	R\$ 1.800,00
2.0.0	Estruturas	R\$ 8.231,82
3.0.0	Condutores	R\$ 13.427,69
4.0.0	Transformadores	R\$ 6.117,72
5.0.0	Chaves	R\$ 379,45
6.0.0	Iluminação	R\$ 1.107,10
7.0.0	Reutilizados	R\$ 291,83

BDI (30,53%)	R\$ 9.572,87
Total Geral	R\$ 40.928,48

ANEXO II

Item	Discriminação	R\$ Valor
1.0.0	Serviços Preliminares	R\$ 1.800,00
2.0.0	Estruturas	R\$ 24.525,75
3.0.0	Condutores	R\$ 14.407,29
4.0.0	Transformadores	R\$ 11.910,90
5.0.0	Chaves	R\$ 566,67
6.0.0	Iluminação	R\$ 5.563,04
7.0.0	Reutilizados	R\$ 4.623,52
	BDI (30,53%)	R\$ 19.355,16
	Total Geral	R\$ 82.752,33

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 01 de junho de 2008.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2008 - AS/JUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E FIRMA O. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, II e 23, II, "b" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Tomada de Preço nº 008/2008 - CL/CEA e Processo nº 178/200-87 - CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto o serviço de Construção da Rede de Baixa Tensão BT para atender a Comunidade de Igarapé Grande do Curuá e a Comunidade de Freguesia - Baileque, sendo que o licitante fornecerá todo o material necessário à execução do serviço, obedecendo aos projetos, especificações e planilhas de quantidades de serviços e materiais conforme projeto nº 231/06 e 029/08DEN/DT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 181.159,35 (Cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento da CEA, Unidade Orçamentária: 01.01; Sub-Função: 752; Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 35310905 e Nota de Empenho nº 004771.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:
Os serviços, objeto deste Contrato, têm garantia de 12 (doze) meses a partir do recebimento do material no almoxarifado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:
Este Contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, art. 61, § único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:
1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Macapá (AP), com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Macapá (AP), 05 de maio de 2008

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2002 - AS/JUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A V. S. PANTOJA - ME.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de acordo com a cláusula décima - da modificação, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na Lei 8.666/93, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
Este Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor contratual em 12,5 % (doze e meio por cento), conforme Acordo Coletivo de Trabalho, devidamente homologado na DRT, a partir de 01/05/2007, passando o valor mensal de R\$ 69.535,18 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) para R\$ 78.227,07 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e sete centavos), de acordo com a "Cláusula Décima - Da Modificação" c/c o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93 com suas alterações e complementos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência até dia 31/12/2008, de acordo com a "Cláusula Décima - Da Modificação" c/c o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93 com suas alterações e complementos.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial

do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 01 de dezembro de 2007.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2002 - AS/JUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A V. S. PANTOJA - ME.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de acordo com a cláusula décima primeira - da modificação, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na Lei 8.666/93, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
De acordo com a cláusula décima terceira - da modificação do referido Contrato, o prazo contratual será prorrogado até dia 31/12/2007 de acordo com a Lei 8.666/93.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 30 de junho de 2007.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2002 - AS/JUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A V. S. PANTOJA - ME.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de acordo com a cláusula décima primeira - da modificação, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na Lei 8.666/93, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
Este Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor contratual em 12,5 % (doze e meio por cento), conforme Acordo Coletivo de Trabalho, devidamente homologado na DRT, a partir de 01/05/2007, passando o valor mensal de R\$ 57.291,62 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 64.453,07 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos), de acordo com a "Cláusula Décima Primeira - Da Modificação" c/c o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93 com suas alterações e complementos.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência até dia 31/12/2008, de acordo com a "Cláusula Décima Primeira - Da Modificação" c/c o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93 com suas alterações e complementos.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 01 de dezembro de 2007.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2004 - AS/JUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A V. S. PANTOJA - ME.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de acordo com a cláusula décima terceira - da modificação, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na Lei 8.666/93, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO:
Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência até dia 01/12/2007, de acordo com a "Cláusula Décima Terceira - Da Modificação" c/c o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93 com suas alterações e complementos.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 30 de abril de 2007.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2004 - AS/JUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A V. S. PANTOJA - ME.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de acordo com a cláusula décima terceira - da modificação, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na Lei 8.666/93, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO:
Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência até dia 31/12/2008, de acordo com a "Cláusula Décima Terceira - Da Modificação" c/c o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93 com suas alterações e complementos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
Este Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor contratual em 12,5 % (doze e meio por cento), conforme Acordo Coletivo de Trabalho, devidamente homologado na DRT, a partir de 01/05/2007, passando o valor mensal de R\$ 64.764,44 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 72.860,00 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dois centavos), de acordo com a "Cláusula Décima Terceira - Da Modificação" c/c o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93 com suas alterações e complementos.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 01 de dezembro de 2007.
JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2004 - AS/JUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A V. S. PANTOJA - ME.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de acordo com a cláusula décima terceira - da modificação, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na Lei 8.666/93, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO:
Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência até dia 31/12/2008, de acordo com a "Cláusula Décima Terceira - Da Modificação" c/c o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93 com suas alterações e complementos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
Este Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor contratual em 12,5 % (doze e meio por cento), conforme Acordo Coletivo de Trabalho, devidamente homologado na DRT, a partir de 01/05/2007, passando o valor mensal de R\$ 82.547,72 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 92.868,18 (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) mensais, de acordo com a "Cláusula Décima Terceira - Da Modificação" c/c o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93 com suas alterações e complementos.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 01 de dezembro de 2007.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2008 - CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor preço, no horário e forma a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para contratação de empresa, objetivando a execução do serviço de Ampliação da RDU de Tartarugalzinho - Projeto Cinturão Verde, Iluminação do Estádio Municipal e Bairro Central (Rua P. Dutra/Av. São Luiz).

Abertura: 29/07/2008

Hora: 09:00h

Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombardi, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de fax ou e-mail.

Macapá, 10/07/2008.

DULCIRENE PEREIRA LAU BRANCH
PRESIDENTE CL/CEA
PORTARIA Nº 096/2008-PRE/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2008 - CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica às firmas

interessadas, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor preço, no horário e forma a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para contratação de empresa, objetivando a execução do serviço de ampliação e reforma da RDU de Macapá - RD J. Kubstchek (Ramal ao Lado do Clube da Caesa) e Conjunto da EGO (Rua Vênus e Adjacências).

Abertura: 30/07/2008

Hora: 09:00h

Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de fax ou e-mail.

Macapá, 10/07/2008.

DULCIRENE PEREIRA LAU BRANCH
PRESIDENTE CL/CEA
PORTARIA Nº 096/2008-PRE/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2008 - CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor preço, no horário e forma a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para contratação de empresa, objetivando a execução do serviço de Ampliação da RDR de Macapá - Comunidade quilombola do Curiaú; Ramal do Mangabeira (Bonito da Pedreira); Polo Hortifrutigranjeiro do KM 09 Linha B; Bairro do Goiabal (Rua Itamaracá, Ramal dos Médicos e Ramal da Murarema).

Abertura: 31/07/2008

Hora: 09:00h

Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de fax ou e-mail.

Macapá, 10/07/2008.

DULCIRENE PEREIRA LAU BRANCH
PRESIDENTE CL/CEA
PORTARIA Nº 096/2008-PRE/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, REALIZARÁ PREGÃO A SEGUIR DESCRIMINADO

PROCESSO Nº 357/ 2008

PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/ 2008

TIPO: Menor preço

OBJETO: Aquisição de Transformadores de Potencial, para utilização no ano de 2008 nos serviços de medição de unidades consumidoras

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: A sessão pública para credenciamento e realização do referido pregão será realizado no dia 23/07/2008, às 09:00 na sala da CPL / CEA, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, bairro do Santa Rita, na cidade de Macapá- Amapá.

O EDITAL na íntegra: estará a disposição dos interessados no seguinte endereço.. Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, bairro do Centro, na cidade de Macapá- Amapá, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail e CNPJ ou CPF, no horário das 8:00 às 11:30 e das 15:00 às 17:00 horas. Os interessados deverão apresentar Pen Drive para retirar o Edital.

Macapá, 10 de julho de 2008

ADRIANA LACERDA
Pregoeira Port Nº 096/2008-CEA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, REALIZARÁ PREGÃO A SEGUIR DESCRIMINADO

PROCESSO Nº 359/ 2008

PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/ 2008

TIPO: Menor preço

OBJETO: Aquisição de Medidores para utilização no ano de 2008 nos serviços de medição de unidades consumidoras

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: A sessão pública para credenciamento e realização do referido pregão será realizado no dia 23/07/2008, às 15:00 na sala da CPL / CEA, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, bairro do Santa Rita, na cidade de Macapá- Amapá.

O EDITAL na íntegra: estará a disposição dos interessados no seguinte endereço.. Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, bairro do Centro, na cidade de Macapá- Amapá, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail e CNPJ ou CPF, no horário das 8:00 às 11:30 e das 15:00 às 17:00 horas. Os interessados deverão apresentar Pen Drive para retirar o Edital.

Macapá, 10 de julho de 2008

ADRIANA LACERDA
Pregoeira Port Nº 096/2008-CEA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Carmo Antônio de Souza

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital nº 241/08

PRAZO: 03 dias

PROCESSO Nº 5.771/2008

AUTOR: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA (PP-MACAPÁ)

RÉU: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA (PP-MACAPÁ)

SENTENÇA

RELATÓRIO

Vistos etc...

O DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA, representado pelo seu presidente, Charly Jhone Santos de Sousa, devidamente qualificado, com fundamento no art. 5º, LV, da Constituição Federal da República e art. 66 do Estatuto do Partido Progressista, requereu a exclusão do processo de registro os elementos relativos a suposta coligação do PARTIDO PROGRESSISTA com o PDT, e outros denominações partidárias, bem como o deferimento do pedido de inclusão do PARTIDO PROGRESSISTA na coligação MACAPÁ MERECE RESPEITO, oportunizando prazo para que os candidatos escolhidos em convenção apresentem seus documentos à coligação acima mencionada.

Alega o requerente que em convenção realizada no dia 29 de junho de 2008, às 10:00 horas, foi deliberado e decidido a escolha dos candidatos para as eleições majoritária e proporcionais, com a coligação MACAPÁ MERECE RESPEITO, que conta ainda com os partidos PSC, PTC, PSDC e PHS, conforme decisão assentada em ATA lavrada no mesmo dia.

Informa, porém, que no mesmo dia, conforme amplamente divulgada na mídia, o DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA, decidiu pela intervenção e aplicação sumária da pena de dissolução da Comissão Executiva do Diretório Municipal de Macapá, em razão de suposta contrariedade as orientações da direção estadual e diretrizes da política regional do partido.

Aduz que tomou conhecimento da decisão através de notificação do Diretório Regional, datado de 30 de junho de 2008, deixado em sua residência , cujo teor se expressa nos seguintes termos: "O Presidente do Diretório Regional do Partido Progressista PP, Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO, NOTIFICA o Presidente do Diretório Municipal de Macapá, Sr. CHARLY JHONE SANTOS DE SOUZA, da aplicação LIMINAR da penalidade de DISSOLUÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MACAPÁ DO PARTIDO PROGRESSISTA, nos termos do artigo 69, inciso III,

combinado com o art. 70, do Estatuto da Agremiação" por ATO DE INDISCIPLINA E INFRAÇÃO AS DIRETRIZES DO PARTIDO em razão de haver desrespeitado a orientação proveniente da Executiva Estadual firmando Coligação para a candidatura proporcional e majoritária com o Partido PSC e outros sendo que a orientação dada pelo Diretório Hierarquicamente Superior era que o Diretório Municipal mantivesse aliança para candidatura majoritária com os partidos PDT, DEM, PSDB, PP, PT do B e PSL e na proporcional com os partidos PDT e PSL como havia sido homologado na Convenção realizada no dia 29.06.2008. Isto posto, nos termos do Artigo 72, I, do Estatuto do 9º Partido, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a apresentar, querendo, DEFESA ESCRITA OU ORAL, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta notificação".

Ressaltou que em 03 de julho de 2008, a Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá expediu certidões, no sentido de que a Comissão Executiva Municipal do Partido Progressista em Macapá foi destituída e, em seu lugar, nomeada uma Comissão Provisória, com prazo de validade de 180 dias.

Esclareceu que o PARTIDO PROGRESSISTA coligou em Macapá com o PSC e outros partidos da Coligação MACAPÁ MERECE RESPEITO na maioria dos Municípios, destacando-se, além de Macapá, os Municípios de Itauba, Ferreira Gomes, Serra do Navio, Santana e Amapá.

Afirma que o Diretório Municipal sofreu intervenção e dissolução ilegal, atos que se projetam sobre o registro de candidaturas, contexto em que caberá a Justiça Eleitoral, através de processo administrativo ou judicial, corrigir a ilegalidade e restaurar o Estado Democrático de Direito.

Questiona que a intervenção de dissolução do Diretório Municipal se constituiu em três flagrantes vícios: 1) - o ato de intervenção não observou o devido processo legal, ferindo norma constitucional prevista no art. 5º, inciso LV e art. 66 do próprio Estatuto do Partido que assegura ao requerente o DEVIDO PROCESSO LEGAL, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, cuja prova encontra-se na própria notificação deixada na casa do requerente, onde consta o prazo de 03 (três) dias para defesa, quando na verdade a notificação é posterior à data de aplicação da pena sumária de dissolução do Diretório Municipal; 2) - Não há diretriz expedida pelo Diretório Nacional e estadual, como exigido pelo §2º, do art. 7º, da Lei 9.504/97, para o PP não coligar com o PSC, PTC, PHS e PSDC. Ainda assim, argumenta que o Diretório Regional do Partido não teria competência nem legitimidade para estabelecer diretrizes para o Partido,

uma vez que se trata de atribuição do Diretório Nacional, conforme disciplinado no art. 7º, §2º, da Lei nº 9.504/97, que prescreve: "se a convenção partidária de nível inferior se opuser, na deliberação sobre coligações, às diretrizes legitimamente estabelecidas pela convenção nacional, os órgãos superiores do partido poderão, nos termos do respectivo estatuto, anular a deliberação e os atos dela decorrentes". Com efeito, afirma ainda que a maioria dos municípios do Estado coligaram do mesmo modo, "atos que espancam categoricamente a afirmação de existência de orientação contrária à Coligação firmada com o PSC, PTC, PHS e PSDC, suscitada como fundamento para a ilegal decisão interventiva do Diretório Estadual no Municipal; 3) - A convenção da Comissão Executiva do Diretório Municipal do Partido Progressista se encontra registrada na Ata lavrada em Livro Aberto e Registrado na Justiça Eleitoral, na forma do contido no art. 8º, caput, parte final, da Lei 9.504/97, enquanto que a suposta convenção em que a Comissão Provisória decidiu por outra coligação com o PDT, e outros, está registrada em ata avulsa.

Por fim, requer, a exclusão do PP em coligação com o PDT e sua inclusão com o PSC, da coligação MACAPÁ MERECE RESPEITO.

Junto com a inicial juntou documentos de fls. 11/184.

Devidamente autuado e protocolado a petição acima mencionada, observei que em data anterior, portanto, 04 de julho de 2008, a Comissão Provisória do Partido Progressista já havia protocolado pedido contendo, basicamente, a mesma causa de pedir, o que determinei, por questão de economia e celeridade processual, tendo em vista a urgência que a matéria requer, principalmente quanto a publicação, por edital, dos pedidos de registros de candidatos, na forma do que prescreve o art. 39, da Resolução nº 22.718/2008 - TSE c/c o art. 3º, "caput",

da Lei Complementar nº 64/90, simplesmente, a juntada nos mesmos autos, da mencionada petição, uma vez que a decisão seria a mesma, caso as partes estivessem em pólos inversos.

Argumentou o PARTIDO PROGRESSISTA, através do presidente da COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE MACAPÁ que foi publicado Edital de Convocação, datado do dia 20 de junho de 2008, de que a realização da CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA seria realizada no dia 29 de junho de 2008, a partir das 09 horas, no prédio onde funciona o Diretório Regional do Partido, situado na Rua Odilardo Silva, nº 870, bairro Laguninho, CEP 68905-160.

Informou que no dia e hora marcados para o início da CONVENÇÃO MUNICIPAL, o seu Presidente, vereador CHARLY JHON SANTOS DE SOUSA não compareceu para iniciar os trabalhos da convenção, até porque no mesmo dia e na mesma hora estaria presente na convenção do Partido Socialista Cristão - PSC.

Aduz que tomando conhecimento de que a decisão do Presidente do Diretório Municipal havia contrariado as deliberações do comitê Nacional do Partido Progressista, o que ofenderia os arts. 41 e 42 do Estatuto do Partido, convocou reunião extraordinária para discutir e deliberar sobre a conduta do Presidente Municipal, na qual consistiu na aplicação da penalidade prevista no art. 69, III, do referido Estatuto, dissolvendo o Diretório Municipal, com a destituição de sua Comissão executiva e convocação de uma Comissão Provisória, com validade de 180 dias, nos moldes do art. 70 do mesmo estatuto.

Esclareceu que em obediência ao Estatuto do Partido e como forma de garantir a ampla defesa dos membros do Diretório foi lhes concedido o direito de defesa, mediante notificações, uma recebida na residência do presidente e, outra, pela vereadora presidente da Câmara de Vereadores de Macapá.

Ressaltou que todas as decisões tomadas foram lavradas em ATA e devidamente registradas no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, onde foram expedidas as certidões com o registro da Comissão Provisória Municipal e a destituição do Diretório Municipal de Macapá.

Aduziu, ainda, que o Diretório Municipal do Partido Progressista, primeiro coligou com o PSC e, somente após uma hora, é que realizou a convenção partidária interna para aprová-la e indicar seus candidatos em respeito às normas mais básicas de organização partidária, o que configura indisciplina.

Finaliza, requerendo, a validade da ATA da Convenção Municipal de Macapá, realizada no dia 29 de junho de 2008, presidida pela Comissão Provisória Municipal homologando o registro de candidatos do PP com o PDT e PSL para a eleição proporcional e com o PDT e outros para a eleição majoritária, na coligação UNIÃO PELO POVO.

Juntos documentos de fls. 188/276.

Eis o relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República, através de seu art. 17, §1º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 52, de 8/2/2006, assegura aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.

O art. 7º, da Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições) define algumas regras para a escolha dos candidatos, em qualquer nível de eleição, tanto pelos partidos políticos quanto pelas coligações.

Com efeito, embora a regra dê liberdade aos partidos políticos, algumas normas funcionais devem ser observadas e obedecidas em conjunto com o regulamento partidário.

Destarte, o art. 15, inciso VI, da Lei nº 9.096/95 (Lei dos Partidos Políticos), diz que o partido político é livre para fixar as condições e a forma de escolha de seus candidatos a cargos e funções eletivas, principalmente a sua opção pelos partidos com os quais vai formar coligações.

A Lei, porém, não determina que o Estatuto do Partido deva conter normas de escolha de candidato ou de formação de coligações, mas impõe que

essas regras devam existir, mesmo que fora do Estatuto, pois o §1º, do art. 7º, da Lei das Eleições prevê que no caso da omissão do estatuto, a regra de escolha dos candidatos e de formação das coligações ou participação nelas, deverá ser criada pelo órgão de direção nacional do partido, as quais deverão ser publicadas no Diário Oficial da União até cento e oitenta dias antes das eleições (08 de abril de 2008).

Dai decorre que, caso o partido não tenha estabelecido estas regras e as publicado no prazo acima mencionado no Diário Oficial da União, a consequência se refletirá na escolha de candidatos e na formação de coligações por cada órgão partidário inferior em relação aos órgãos de hierarquia superior, pois cada órgão inferior terá liberdade, respeitada apenas a lei. Assim, cada partido fica livre para fazer a coligação que quiser.

Do contrário, caso o partido tenha publicado suas regras de escolha de candidatos ou de formação de coligações, devidamente publicadas no Diário Oficial da União, no prazo de 180 dias antes das eleições municipais (08 de abril de 2008), e a convenção partidária de nível inferior se opuser, na deliberação sobre coligações, os órgãos superiores do partido poderão, anular a deliberação e os atos dela decorrentes (§2º, do art. 7º). Como se vê, trata-se de regra que resguarda o conceito de fidelidade partidária e hierarquia entre seus órgãos dirigentes.

No caso em análise, após detida leitura do Estatuto do Partido Progressista e de seu Código de Ética, apenas registrei o que a lei de forma explícita anuncia, conforme acima mencionado.

Ora, se não consta nenhum documento comprovando que o órgão nacional de direção do Partido Progressista tenha publicado regras disciplinando a escolha de candidatos ou a formação de coligações para as eleições municipais, o que deveria ter feito até o dia 08 de abril de 2008, entendo que o Diretório Municipal, data vênica, apenas exerceu sua liberdade para fazer a coligação de seu interesse, tanto em relação a eleição majoritária, como em relação a eleição proporcional.

Esse é o entendimento, inclusive do Tribunal Superior Eleitoral:

"RECURSO ESPECIAL REGISTRO DE CANDIDATURA. IMPUGNAÇÃO. AUTONOMIA PARTIDÁRIA. DISSOLUÇÃO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL PELO REGIONAL. NECESSIDADE DA EXISTÊNCIA DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA CONVENÇÃO NACIONAL DO PARTIDO (LEI Nº 9.504/97, ART. 7º, §2º).

1 - Diante da inexistência de diretrizes estabelecidas pela convenção nacional do partido para as eleições de 2000, é ilegal o ato do diretório regional que dissolveu o municipal, devido à formação de coligação partidária para as eleições/2000;

2 - Recurso não conhecido" (REsp. Eleitoral nº 16.784, Rel. Min. Waldemar Zveiter, publicado em Sessão de 27/09/2000).

Pelo que se observou das provas constantes nos autos, o Diretório Municipal, presidido pelo vereador Charly Jhone Santos de Souza, publicou edital de convocação para a realização da convenção municipal do Partido Progressista (fls. 192) e havendo número legal, no dia 29 de junho de 2008 foi deliberado e decidido que o Partido Progressista coligaria com o Partido Humanista da Solidariedade (PHS), Partido Social Cristão (PSC), Partido Trabalhista Cristão (PTC), Partido Social Democrata Cristão (PSDC), denominada de coligação "MACAPÁ MERECE RESPEITO".

Acontece que, no mesmo dia, o Presidente do Diretório Regional do Partido, ao tomar conhecimento do ocorrido, e sob o argumento de que o Diretório Municipal teria contrariado a deliberação do Comitê Nacional do Partido Progressista em formar aliança com o Partido Democrático Trabalhista (PDT), convocou seus membros e, em reunião extraordinária, decidiu dissolver, liminarmente, o Diretório Municipal e, no mesmo dia, realizou convenção, homologando coligação com o PDT e PSL para eleição proporcional, denominada "COLIGAÇÃO UNIÃO PELO POVO" e com o PDT e outros partidos para Eleição Majoritária. Data vênica, mas considerando que o mesmo partido não

pode figurar em duas coligações para ambos os cargos (art. 6º, da Lei 9.504/97), entendo que o espírito da lei foi cumprido pela liberdade tomada pelo Diretório Municipal do PP que se coligou com a coligação "MACAPÁ MERECE RESPEITO", até porque o Diretório Regional, além de atropelar o princípio da ampla defesa, não provou, em momento algum, o contido no disposto do §1º, do art. 7º, da mencionada Lei.

3- DISPOSITIVO

Assim, diante de todo o exposto e, principalmente, dada a urgência que o caso requer, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para excluir do processo de registro, o Partido Progressista com a coligação "UNIÃO PELO POVO", dado que, irregular a convenção interventiva, mantendo o processo de registro do referido partido com a coligação "MACAPÁ MERECE RESPEITO". Publique-se; Registre-se; Intimem-se. Macapá-AP, 10 de julho de 2008. MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 10 dias do mês de Julho de dois mil e oito. Eu, Militão Pereira de Souza, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, conferi e subscrevo.

Marconi Marinho Pimenta
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta nº 10/2008 - Elaborada nos termos do Art. 45 do Regimento Interno desta Corte. Científico aos interessados que será(ão) submetido(s) a julgamento na Sessão do dia 24/07/2008, ou na(s) subsequente(s), o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Recurso Eleitoral nº 379
Origem: Laranjal do Jari - AP
Relator: Juiz Petrus Azevedo
Recorrentes: Guilherme Rufino Sobrinho e João dos Santos Gerônimo da Silva
Advogado: Dr. Gilberto de Carvalho Junior
Recorridos: Manoel Carvalho e Ana Maria Duarte da Silva
Advogado: Dr. Marlon Batista de Azevedo

Mandado de segurança nº 72
Origem: Laranjal do Jari - AP
Relator: Juiz Petrus Azevedo
Impetrantes: Guilherme Rufino Sobrinho e João dos Santos Gerônimo da Silva
Advogado: Dr. Gilberto de Carvalho Junior
Autoridade: Valcir Marville - Juiz da 7ª Zona
Coatora: Eleitoral - Laranjal do Jari
Litigantes: Manoel Carvalho e Ana Maria Duarte da Silva

Macapá, 09 de julho de 2008.

Fernando Antonio Ferreira Lima
Secretário Judiciário e/o

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá torna público que fará realizar os Pregões a seguir, cujas reuniões de abertura das propostas serão nos endereços abaixo. Os Editais e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos de 08h às 18h, de segunda a sexta-feira, nos mesmos locais indicados, ou pelo e-mail: cpj@tre-ap.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2008
OBJETO: Aquisição de Combustível
ABERTURA: 09:00h do dia 23 de julho de 2008.
Local: Av. Barão do Rio Branco, 151, Oiapoque

PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2008
OBJETO: Aquisição de Combustível
ABERTURA: 09:00h do dia 23 de julho de 2008.
LOCAL: Rua Duque de Caxias, s/n, Ferreira

PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2008
OBJETO: Aquisição de Combustível
ABERTURA: 09:00h do dia 23 de julho de 2008.
LOCAL: Rua Claudio Lucio Monteiro, 2100, Santana

PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2008
OBJETO: Aquisição de Combustível
ABERTURA: 09:00h do dia 23 de julho de 2008.
LOCAL: Av. João Anastácio dos Santos, s/n, Calçoene

PREGÃO PRESENCIAL n° 33/2008

OBJETO: Aquisição de Combustível

ABERTURA: 09:00h do dia 24 de julho de 2008.

LOCAL: Rua N. Sra. do Perpetuo Socorro, 1660, Tartarugalzinho

Macapá-AP, 10 de julho de 2008.

PAULO HENRIQUE DE JESUS
Presidente - CPL

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Agostino Silvério Junior

SECRETARIA DAS COMISSÕES PERMANENTES
Comissão de Jurisprudência e BibliotecaEDITAL N° 007/2008
(2ª Publicação)

A Comissão de Jurisprudência e Biblioteca deste Tribunal, cumprindo os dispostos nos Arts. 123, alíneas "a" a "d", e 126, caput, do Regimento Interno, vem a público dar conhecimento do enunciado da Súmula 008, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, cujo verbete passa teor seguinte teor:

SÚMULA 008 - "O § 2º, DO ART. 475, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 10.352/2001, APLICA-SE TAMBÉM ÀS SENTENÇAS CONCESSIVAS DE MANDADO DE SEGURANÇA, CUJO VALOR DO BENEFÍCIO ECONÔMICO PERSEGUIDO NÃO EXCEDA A SEXTENTA SALÁRIO MÍNIMO".

Macapá-AP, 09 de julho de 2008

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente da Comissão de Jurisprudência e Biblioteca,
em exercício

TRIBUNAL PLENO

PRECATORIO N° 810/2008

Requisitante: Presidente da Secretaria da Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (Ação Rescisória n° 023/2001)
Requerente: Osvaldo Souza de Campos (em causa própria)
Requerido: Estado do Amapá
Procuradores: Odír Nascimento Macedo e Outros

DESPACHO

"Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos de fl. 23.

Macapá, 08 de julho de 2008.

(a) Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
Presidente do TJAP"José Itamaraci Mendes da Rocha
Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

PRECATORIO N° 331/2006 - Ação de Execução n° 7157/2003

Requisitante: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTANA
Requerente: PATRÍCIA LIMA FERRAZ
Advogado: ULISSES TRASEL
Requerido: MUNICÍPIO DE SANTANA
Procuradores: RIVALDO VALENTE FREIRE E OUTROS

DECISÃO

"Vistos, etc.

Constato, de plano, a existência de erro material na decisão proferida às fls. 42/43, que deferiu a requisição para pagamento do crédito. É que no Ofício Requisitório de fl. 2 foi requisitado o valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), quando na realidade o crédito proveniente da execução da sentença alcança a importância de R\$ 3.440,46 (Três mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), além da execução de honorários advocatícios no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme planilha encartada à fl. 55.

Em razão disso, torna-se forçoso a correção parcial da decisão exequenda, no tocante à parte dispositiva, a fim de definir corretamente o valor do crédito deferido.

Ressalto, por oportuno, que os efeitos da aludida decisão, especialmente quanto à data de apresentação do crédito (06/06/2006) perante a Fazenda Pública Municipal permanecem inalterados, o que demonstra, inclusive, a inadimplência do Município, posto que o pagamento deveria ter sido efetuado até o final do exercício de 2007, nos termos do art. 100, §1º, da Constituição Federal.

Diante do exposto determino o seguinte:

a) Correção parcial da decisão de fls. 42/43, cuja parte dispositiva, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Pelo exposto, DEFIRO o pagamento requisitado à fl. 56.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santana, bem como ao Secretário de Finanças, para que seja providenciado o pagamento do valor requisitado - a quantia de R\$ 3.440,46 (Três mil, quatrocentos e quarenta

reais e quarenta e seis centavos), em favor da credora PATRÍCIA LIMA FERRAZ, e R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) em favor do advogado ULISSES TRASEL, nos termos do art. 100, §1º Aº, da Constituição Federal.

Noticie-se o Juízo requisitante, para os fins do disposto no artigo 535, caput, do Regimento Interno deste Tribunal."

b) Considerando o pedido de bloqueio de valores à fl. 50, OFICIE-SE o Município de Santana para que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste informações acerca da falta de pagamento do crédito.

c) Informe-se a Secretaria do Pleno se há registro de preterição ao direito de precedência da credora.

d) Por fim, encaminhem-se os autos à Procuradoria de Justiça para emissão de parecer.

Publique-se.

Intime-se.

Oficie-se.

Cumpra-se.

Macapá, 03 de julho de 2008.

(a) Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA
Presidente do TJAP, em exercício."José Itamaraci Mendes da Rocha
Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 1.284/2008

Impetrante: Cássio Renato da Glória Pereira dos Santos
Advogada: Kennia Pinheiro da Silva
Informante: Secretário de Estado da Administração do Amapá
Relator: Desembargador Dóglas Evangelista

DECISÃO

"CÁSSIO RENATO DA GLÓRIA PEREIRA DOS SANTOS, através de advogado habilitado (f. 12), impetrou Mandado de Segurança, com pedido de liminar, contra ato do SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, investido na condição de Presidente da Comissão do Concurso Público ao ingresso no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar e Bombeiro Militar.

Alegou o impetrante, em suas razões (f. 02/11), que foi classificado para o cargo de Soldado Bombeiro, sendo convocado para fazer a prova de aptidão física.

Sustentou que no primeiro dia de prova - 31 de março de 2008 - foi qualificado como apto em todos os exercícios que realizou. Continuando, disse que ao sair do local de prova sentiu fortes dores no tornozelo direito que lhe obrigou a procurar atendimento médico, cuja prescrição fora gelo e repouso.

Aduziu que no dia 01 de abril de 2008, data da continuação dos testes, ainda sentindo o tornozelo machucado, solicitou à banca examinadora a transferência da prova para outro dia, não tendo sido atendido.

Ressaltou, por isso, que não conseguiu realizar o salto em altura e corrida de 12 minutos, o que o levou a ser considerado inapto nestes testes.

Asseverou que pelo princípio da proporcionalidade e acessibilidade ao serviço público, não poderia ter sido reprovado, eis que realizou mais da metade dos exercícios estipulados no edital, ou seja, dos oito realizou seis.

Mencionou ser inconstitucional, por não haver previsão legal e não guardar relação lógica com o exercício do cargo a ser preenchido, a obrigatoriedade do teste, na modalidade salto em altura, de caráter eliminatório, considerando, ainda, que a autoridade coatora não levou em consideração que nos demais testes físicos o impetrante foi considerado apto.

Questionou, por sua vez, o *discrimen* estabelecido no edital, notadamente em relação aos critérios diferenciados para cada faixa etária.

Requeru o deferimento do pedido de liminar, diante dos pressupostos autorizadores, consistindo a fumaça do bom direito na dificuldade em realizar o teste final, devido a entorse no tornozelo direito e o perigo da demora na proximidade da realização da fase documental, caso em que, a consideração deste relator, que seja submetido a novo teste físico.

Por fim, a concessão definitiva da segurança para que seja tornado nulo o ato que o considerou inapto e assim regulamentar participar da quarta fase do certame - exame documental.

Podi a gratuidade da justiça.

Juntou documentos de f. 12/73.

É o relatório.

DECIDO.

A exigência de exame físico em concursos públicos, requisito de admissão ao ingresso nos quadros da Administração Pública, encontra-se amparada na Constituição Federal, que não exclui a aptidão física e mental dos candidatos, além de prever critérios diferenciados diante da natureza e complexidade da função a ser exercida.

O impetrante se inscreveu em concurso público para a formação de Soldado Bombeiro Militar, com exigência de que o candidato seja submetido ao teste de aptidão física, de caráter eliminatório.

No presente caso, aduziu que no segundo dia de realização da prova física, embora tenha comparecido e se submetido à mesma, não conseguiu realizar o teste em virtude de entorse

no tornozelo direito, motivada pelo excesso de atividade física do dia anterior.

Contudo, consta do Edital do certame, próprio da terceira fase, o exame de capacitação física, estabelecendo, ainda, no item 9.4, o seguinte:

"Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, não podendo interferir no andamento do concurso."

De outro modo, o item 9.7 estabeleceu que não haveria tratamento diferenciado aos candidatos em virtude de alterações orgânicas, das quais estejam acometidos os participantes.

Assim, de antemão, não vislumbro a presença dos pressupostos legais do *fumus boni juris* e do *periculum in mora*, necessários para a concessão liminar da segurança.

Pelo exposto, indefiro o pedido de liminar.

Requisitem-se as informações da autoridade indigitada coatora, nos termos do art. 7º, da Lei n° 1.533/51.

Dê-se vista dos autos à d. Procuradoria de Justiça, para emissão de parecer.

P.R.I.

Macapá, 09 de julho de 2008./

(a) Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA

Relator"

José Itamaraci Mendes da Rocha
Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

RESTAURAÇÃO DE AUTOS N° 011/2008
(PRECATORIO N° 487/2007)

Requisitante: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Calçoene (Ação de Execução n° 2.720/2006)
Requerente: Frigorífico Polar Indústria e Comércio Ltda
Advogado: Léllo José Haas
Requerido: Município de Calçoene
Procuradores: Lucivaldo da Silva Costa e Outros

DECISÃO

"Vistos, etc.

Trata-se de Precatório restaurado através da Restauração de Autos Perdidos n° 0011/2008 e extraído dos autos da Ação de Execução n° 2.720/2006, proposta por FRIGORÍFICO POLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA contra o MUNICÍPIO DE CALÇOENE, pelo qual o Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Calçoene requisiu o pagamento da importância de R\$ 18.417,56 (Dezoito mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) em favor da empresa requerente.

A requisição veio instruída com os documentos obrigatórios, incluído o parecer favorável do Ministério Público de 1º Grau.

Neste grau, a Procuradoria de Justiça opinou pela regularidade e deferimento do precatório.

Brevemente relatado passo a analisar e a decidir.

O requisitório encontra-se formulado em observância ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e art. 730 do Código de Processo Civil. Além disso, veio instruído com os traslados obrigatórios previstos no parágrafo único do art. 532 do Regimento Interno desta Corte, e art. 1º, §1º, da Instrução Normativa n° 003/03-TJAP.

Quanto à natureza do crédito requisitado, o mesmo não está dentre as hipóteses consideradas como caráter alimentar, razão pela qual deve ser considerado como de natureza comum.

Em relação à forma de pagamento, o crédito deverá ser processado na forma instituída pelo art. 100, §1º, da Constituição da República.

Pelo exposto, DEFIRO a requisição para pagamento formulada no Ofício Requisitório.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Calçoene, bem como ao Secretário de Finanças, para que, ao tempo e modo devidos, seja providenciado o pagamento da importância de R\$ 18.417,56 (Dezoito mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa credora FRIGORÍFICO POLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos termos do art. 100, §1º, da Constituição Federal.

Noticie-se o Juízo requisitante, para os fins do disposto no artigo 535, caput, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Macapá, 08 de julho de 2008.

(a) Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
Presidente do TJAP"José Itamaraci Mendes da Rocha
Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno

Seção Única

HABEAS CORPUS N° 2.227/08

Impetrante: ALCIMAR FERREIRA MOREIRA
Paciente: MAICK COSTA MORAES
A. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: Desembargador LUIZ CARLOS

"Vistos, etc.

O advogado ALCIMAR FERREIRA MOREIRA impetrou Habeas Corpus liberatório em favor do paciente MAICK COSTA MORAES que se encontra recolhido no IAPEN, desde 30 de maio de 2008, em decorrência de prisão em flagrante, pela prática, em tese, do crime capitulado no art. 33, da Lei 11.343/06.

Argumentou o impetrante, em síntese, que a prisão do paciente não teria amparo legal, uma vez que estaria afrontando as disposições do art. 302 e seguintes do Código de Processo Penal, não tendo sido observado os requisitos imprescindíveis e indispensáveis para sua perfeita caracterização.

Alegou que o paciente teria sido vítima de uma covarde agressão por parte de policiais, atribuindo-lhes ainda, a prática de tortura e extorsão.

Sustentou que militam em favor do paciente todos os pressupostos legais para a reconquista da liberdade, eis que não ocorreu o denominado estado de flagrância, estabelecido pelo já citado art. 302 e seguintes do Código de Processo Penal. E se isso não fosse o bastante, é ele primário, de bons antecedentes, possuindo residência fixa e ocupação definida.

Aduziu com isso, a citada prisão em flagrante do paciente deveria ser relaxada e por isso, pediu a concessão liminar da presente ordem com a expedição do alvará de soltura.

Juntou documentos de fls.06/30.

Antes de apreciar o pedido de liminar, requisitei as informações da autoridade indicada como coatora, no caso, M.M. Juiz Titular da 3ª Vara Criminal de Macapá, noticiando que o Auto de em Flagrante, fora inicialmente a ele distribuído, contudo do excesso de feitos na Vara, foi, redistribuído à 2ª Vara Criminal.

Faço a natureza urgente da ordem de Habeas Corpus, entendeu por bem encaminhar o pedido de informações aquele Juízo.

Com isso, as informações foram prestadas pelo Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá (fls.40). Na oportunidade, realçou que a prisão em questão resultou de flagrante, e que segundo os documentos que lhe foram encaminhados, o auto lavrado, obedeceram as formalidades legais.

Brevemente relatado, passo a fundamentar e decidir.

Analisando o presente feito, vislumbro não ser o paciente merecedor da concessão da Ordem impetrada.

Digo isso, porque verificando os documentos acostados na petição, observo que diferentemente do que alega o impetrante, o Auto de Prisão em Flagrante foi lavrado em estrita observância nos dispositivos legais que lhe são aplicáveis, dentro de uma das hipóteses possíveis, uma vez que o paciente foi surpreendido transportando droga em uma sacola plástica, juntamente com um menor, conforme depoimentos às fls. 23/27.

Como é por demais sabido, somente se relaxa prisão em flagrante quando o Auto contém ilegalidade manifesta, seja porque a situação flagrancial não se fazia caracterizada, consoante definição da lei, seja porque o dito Auto, em si mesmo, padece de vício insanável quanto aos respectivos sujeitos ou quanto à forma.

Assim, entendo que a prisão em flagrante atendeu aos requisitos legais, mostrando-se formalmente perfeita.

Quanto às alegações de que o flagrante tenha sido forjado pelos policiais, entendo que nesse momento, não há como concluir tal fato. Além disso, o exame dessa questão envolve matéria probatória pertinente ao próprio mérito da ação penal, que, como é cediço, não pode ser examinada na estreita via do *habeas corpus* e, muito menos, em sede de liminar.

Ademais, conforme os depoimentos dos policiais que participaram da diligência, vislumbra-se a presença de indícios de que o paciente realmente estava praticando o crime que lhe é imputado, assim, entendo que tais depoimentos revestem-se de credibilidade, até que seja demonstrado o contrário.

Nesse sentido, vou decidindo essa Corte de Justiça.

PROCESSUAL PENAL - OMISSIS - ALEGAÇÃO DE FLAGRANTE FORJADO - APROFUNDADA DILAÇÃO PROBATÓRIA - INADMISSIBILIDADE EM SEDE DE HABEAS CORPUS - DENEGACÃO DO "WRIT" - 1) *Omissis* (...) - 2) *O exame da alegação de flagrante forjado, salvo quando respaldado em prova pré-constituída, é matéria reservada à instrução criminal, não podendo ser discutida na estreita via do habeas corpus, por envolver aprofundada dilação probatória.* - 3) Ordem denegada. (TJAP - HC n.º 1912/ - Acórdão n.º 11593 - Rel. MÁRIO GURTYEV - Seção Única - j. 18/10/2007 - v. Unânime - p. 13/11/2007 - DOE n.º 4130) HABEAS CORPUS. FLAGRANTE. TRÁFICO DE DROGAS. OMISSIS. ALEGAÇÃO DE FLAGRANTE FORJADO. MATÉRIA DE PROVA. LEGALIDADE DE AUTO FLAGRANCIAL. CONTRANGIMENTO NÃO CARACTERIZADO. 1) *Omissis* (...) 2) *A alegação de "flagrante forjado", mediante a introdução de drogas na residência do paciente pela própria polícia, não estando confortada por sérios indícios, constitui-se matéria de prova insuscetível de exame em sede de habeas corpus.* 3) Ordem concedida em relação a apenas um paciente. (TJAP - HC n.º 626/ - Acórdão n.º 3661 - Rel. J. Conv. RAIMUNDO VALES - Seção Única - j. 24/08/2000 - v. Unânime - p. 11/09/2000 - DOE n.º 2379).

Cum feito, pelo menos até este momento, não encontro motivos que autorizem a soltura do paciente, conclusão essa que, evidentemente, não impede o Juiz da causa, que se encontra mais próximo dos fatos, de concedê-la, se assim entender.

Posto isto, nego o pedido de liminar pleiteado pelo impetrante.

Remetam os autos à Procuradoria de Justiça para manifestar-se sobre o pleito.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Macapá, 10 de julho de 2008.

Desembargador LUIZ CARLOS

Relator
p/ *Luiz Carlos*
p/ *Bel. Clacy Santana Paiva*
Diretor de Secretaria da Seção Única

SECCAO UNICA

ATA DA 208ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às oito horas e trinta e três minutos do dia vinte seis de junho de 2008, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Dólgas Evangelista (Presidente em exercício), Mário Gurtyev, Carmo Antônio, Edinardo Souza, o Juiz de Direito convocado Constantino Brahuna e a Procuradora de Justiça Maria do Socorro Milhomem Monteiro. Ausência justificada dos Desembargadores Mello Castro, Gilberto Pinheiro e Luiz Carlos.

Após a leitura e aprovação a unanimidade da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

EM MESA:

Processo: Habeas Corpus Nº 2.158/08

Impetrante: Carlos Alberto Serra Tavares (Adv.)
Paciente: Antônio Carlos Gomes Cardoso
Aut. Coatora: Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Relator: Des. Luiz Carlos
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ e, em continuação do julgamento DENEGOU a Ordem, nos termos dos votos proferidos."

Processo: Habeas Corpus Nº 2.177/08

Impetrante: Mário Jorge Monteiro da Silva
Paciente: José Augusto Santos da Silva
Aut. Coatora: Juízo de Direito da Vara de Execuções Penais do Estado do Amapá
Relator: Juiz Conv. Constantino Brahuna
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, afastada a preliminar de ilegitimidade ativa, conheceu do writ e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, CONCEDEU a Ordem nos termos do voto proferido pelo eminente Relator."

Processo: Habeas Corpus Nº 2.178/08

Impetrante: Maurício Silva Pereira (Adv.)
Paciente: Rogério Lima de Souza
Aut. Coatora: Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá
Relator: Des. Carmo Antônio
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ e, em continuação ao julgamento, no mérito, DENEGOU a Ordem, nos termos dos votos proferidos."

Processo: Habeas Corpus Nº 2.182/08

Impetrante: Alcimair Ferreira Moreira (Adv.)
Paciente: José Lindovaldo Moraes de Moraes
Aut. Coatora: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Relator: Juiz Conv. Constantino Brahuna
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, CONCEDEU a Ordem nos termos do voto proferido pelo eminente Relator."

Processo: Habeas Corpus Nº 2.191/08

Impetrante: Alessandro Chagas de Oliveira (Adv.)
Paciente: Valmir de Amorim Lobato
Aut. Coatora: Juízo de Direito da Vara de Execuções Penais do Estado do Amapá
Relator: Juiz Conv. Constantino Brahuna
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ e, O JULGOU PREJUDICADO nos termos do voto proferido pelo eminente Relator."

Processo: Habeas Corpus Nº 2.193/08

Impetrante: Charles Amazonas
Paciente: Charles Amazonas
Aut. Coatora: Juízo de Direito da Vara de Execuções Penais do Estado do Amapá
Relator: Des. Edinardo Souza (Prevento)
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ e, no mérito, após o voto do Relator e Des. Dólgas Evangelista denegando a Ordem, pediu vista o Des. Mário Gurtyev. Os demais aguardam."

Processo: Habeas Corpus Nº 2.194/08

Impetrante: Alexandre de Souza Carvalho
Paciente: Alexandre de Souza Carvalho
Aut. Coatora: Juízo de Direito da Vara de Execuções Penais do Estado do Amapá
Relator: Des. Dólgas Evangelista
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, DENEGOU a Ordem nos termos do voto proferido pelo Relator. Determinando ao juízo urgência na apreciação do pedido de benefício de saída temporária para frequentar estabelecimento escolar em horário noturno."

Processo: Habeas Corpus Nº 2.198/08

Impetrante: Mara Christian Silva de Souza (Adv.)
Paciente: Marcelo Fernandes Rodrigues
Aut. Coatora: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Relator: Des. Dólgas Evangelista
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ e, no mérito, por maioria, CONCEDEU a Ordem. Vencidos o Relator e o Des. Carmo Antônio que a denegava. A representante do Ministério Público opinou em plenário pela denegação. Lavrará do acórdão o Des. Mário Gurtyev."

Processo: Habeas Corpus Nº 2.199/08

Impetrante: Adenaldo dos Santos Júnior (Adv.)
Paciente: Francisco Arnildo Pinheiro da Silva
Aut. Coatora: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Relator: Des. Mário Gurtyev
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, DENEGOU a Ordem nos termos do voto proferido pelo eminente Relator."

Processo: Habeas Corpus Nº 2.200/08

Impetrante: Luiz Viana da Silva (Adv.)
Pacientes: Arlei Souza dos Santos e Anderson Ferreira Sampaio
Aut. Coatora: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Relator: Juiz Conv. Constantino Brahuna
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, DENEGOU a Ordem nos termos do voto proferido pelo Relator."

Processo: Habeas Corpus Nº 2.201/08

Impetrante: Kleber Nascimento Assis (Adv.)
Paciente: José Nilton Pereira Alves
Aut. Coatora: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Relator: Juiz Conv. Constantino Brahuna
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, CONCEDEU a Ordem nos termos do voto proferido pelo eminente Relator."

Processo: Habeas Corpus Nº 2.202/08

Impetrante: Kleber Nascimento Assis (Adv.)
Paciente: Edelson Gonçalves de Freitas
Aut. Coatora: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana
Relator: Des. Edinardo Souza
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, CONCEDEU a Ordem nos termos do voto proferido pelo eminente Relator. Em plenário, a representante do Ministério Público opinou pela denegação da Ordem."

Processo: Habeas Corpus Nº 2.203/08

Impetrante: João Soares de Almeida (Adv.)
Paciente: Marcos Santos Pires da Silva
Aut. Coatora: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Relator: Des. Dólgas Evangelista
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, DENEGOU a Ordem nos termos do voto proferido pelo Relator."

Processo: Habeas Corpus Nº 2.204/08

Impetrante: Ronilson Barriga Marques (Adv.)
Paciente: Roger da Silva Cortes
Aut. Coatora: Juízo de Direito da Comarca de Serra do Navio
Relator: Des. Mário Gurtyev
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ e O JULGOU PREJUDICADO nos termos do voto proferido pelo eminente Relator. Em plenário, a representante do Ministério Público opinou pela prejudicialidade."

Processo: Habeas Corpus Nº 2.205/08

Impetrante: Osvaldo Souza de Campos (Adv.)
Paciente: Aladerson William Pelas: Palheta
Aut. Coatora: Juízo de Direito da Vara de Execuções Penais do Estado do Amapá
Relator: Juiz Conv. Constantino Brahuna
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, DENEGOU a Ordem nos termos do voto proferido pelo eminente Relator."

Processo: Habeas Corpus Nº 2.208/08

Impetrante: Orlando Vasconcelos (Adv.)
Paciente: Aldair José dos Santos Gonçalves
Aut. Coatora: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Relator: Juiz Conv. Constantino Brahuna
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do writ e JULGOU PREJUDICA a Ordem nos termos do voto proferido pelo eminente Relator. Em plenário, a representante do Ministério Público opinou pela prejudicialidade."

EM PAUTA:

Processo: Mandado de Segurança nº 1233/08

Impetrante: Waldemir da Silva Moraes
Advogado: Waldemir da Silva Moraes
Informante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá
Relator: Des. Carmo Antônio
Decisão: "A Seção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, NÃO CONHECEU do Mandado de Segurança nos termos do voto proferido pelo eminente Relator."

Processo: Ação Rescisória nº 045/06

Autor: José Ribamar Cavalcante
Advogado: Alan do Socorro Souza Cavalcante
Requerido: Almerindo Soares Lisboa
Advogados: Manoel de Lima Júnior e Lilia Maria Costa da Silva (DEFENAP)
Relator: Des. Mello Castro
Revisor: Des. Mário Gurtyev
Decisão: "Retirado de pauta ante ausência justificada do Desembargador Relator."

Processo: Ação Rescisória nº 065/2007

Autor: Dalton da Costa Martins
Advogado: Constantino Augusto Tork Brahuna Júnior e outros
1º Réu: Antônio Dias de Carvalho
Advogado: Sérgio Sampaio Figueira e outros
2º Réu: Normaci Bastos Macedo de Carvalho
Advogada: Andréa Diniz Neris Figueira
Relator: Des. Mário Gurtyev
Revisor: Des. Luiz Carlos
Decisão: "Retirado de pauta ante ausência justificada do Desembargador Revisor."

Registros: O Excelentíssimo Senhor Desembargador Dólgas Evangelista registrou, com pesar, o falecimento da genitora do Dr. César Scapin.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carmo Antônio convidou os demais membros para reinauguração dos cartórios eleitorais de Laranjal do Jari e Vitória do Rari.

A Procuradora de Justiça opinou pela denegação da ordem, parecer contrário dos autos, nos Habeas Corpus nº 2.198, 2.201 e 2.202/08

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às dez horas e trinta e três minutos.

Eu, **Bel. Maria Dalene Coelho Barbosa**, Diretora de Secretaria da Seção Única em exercício, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Seção Única, em exercício.

Desembargador Honório Amaral de Melo Castro
Presidente da Seção Única

Seção Única

HABEAS CORPUS N. 2.230/2008

Impetrante: **MÁRIO JORGE MONTEIRO DA SILVA**
Paciente: **MÁRIO JORGE MONTEIRO DA SILVA**
Aut Coatora: **JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DO ESTADO DO AMAPÁ**
Relator: **DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA**

"DECISÃO"

MÁRIO JORGE MONTEIRO DA SILVA impetrou ordem de *habeas corpus*, com pedido de liminar, em nome próprio, para afastar suposto constrangimento ilegal praticado pelo Juízo de Direito da Vara de Execuções Penais do Estado do Amapá.

Em suas razões de f. 02/05, alegou que cumpre pena em regime aberto domiciliado no qual, segundo consta da sentença, deveria recolher-se às 19h00 à residência. Continuando, sustentou prejuízo, considerando que se matriculou em curso pré-vestibular, cujo horário vai até às 22h00.

Disse que se permanecer no núcleo escolar até o final do horário poderá ser abordado e recolhido ao IAPEN.

Asseverou, ainda, que requereu ao Juízo coator a extensão do horário, contudo, até o momento não foi apreciado seu pedido.

Requeru, liminarmente, o deferimento da ordem para que possa frequentar o curso até o final do horário, com expedição de salvo-conduto até que o Magistrado profira decisão, bem como a concessão definitiva do *verit*.

Juntou documentos de fs. 06/10.

Antes de decidir sobre a liminar, requisitei as informações da autoridade coatora.

Em resposta, o Juízo informante asseverou que não foi exigido do paciente, como condição especial do regime aberto, matrícula e frequência escolar, diante da informação de que já concluiu o ensino fundamental.

Mencionou, por fim, que consta naquele Juízo requerimento do paciente datado de 27/06/2008, objetivando a extensão do horário de recolhimento à residência, contudo, em que pese já haver cota favorável do Ministério, o pedido deverá obedecer a ordem de conclusão para ser apreciado, diante de outros que aportaram em data anterior.

Juntou documentos de fs. 21/27.

É o relatório.

DECIDO.

Segundo consta dos autos, o paciente está matriculado em curso pré-vestibular cujo horário de funcionamento vai até às 22h00, enquanto tem a determinação de se recolher às 19h00 em sua residência.

O digno Juízo informou que há pedido do paciente para ser analisado, no aguardo apenas de oportunidade.

Não há como se proferir decisão liminar para que o paciente obtenha a extensão de horário para recolhimento, já que o benefício sequer foi objeto de análise pelo Juízo das Execuções Penais. A tutela jurisdicional invocada exige aprofundado exame de prova a fim de aferir se o apenado preenche os requisitos para a concessão.

Portanto, sem a presença dos pressupostos autorizadores, indefiro o pedido de liminar.

Oficie-se ao digno Juízo da Vara de Execuções Penais para que urgencie decisão sobre o requerimento do paciente.

A douta Procuradoria de Justiça para emissão de parecer. PRJ.

Macapá, 10 de julho de 2008.

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA

Relator

Bel. Clacy Santana Paiva
Diretora de Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA
SUBSECRETARIA CRIMINAL
RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL N.º 2.687/2007

Recorrente: **ÂNGELO PAULO SANTOS DA COSTA**
Advogado: **LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO**
Recorrido: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**

ÂNGELO PAULO SANTOS DA COSTA interpôs **RECURSO ESPECIAL** ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com fundamento no art. 105, III, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal, contra a decisão da Colenda Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Amapá, atacando o acórdão assim ementado:

"PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO. TRÁFICO DE ENTORPECENTE. TRAZER CONSIGO. PRISÃO EM FLAGRAN-TE. DEPOIMENTO POLICIAL. VALOR PROBATÓRIO. REGIME INICIALMENTE FECHADO. 1) A conduta de trazer consigo considerável quantidade de substância entorpecente subsume-se ao tipo penal previsto no art. 12 da Lei n.º 6.368/76. 2) O simples argumento de ser dependente ou usuário, por si só, não autoriza a desclassificação do delito de tráfico para o de uso, mormente quando o réu não se desincumbe de provar o alegado. 3) Os depoimentos de policiais que procederam à prisão em flagrante e à apreensão de entorpecente são hábeis a embasar a sentença condenatória, quando se mostram de acordo com o conjunto probatório dos autos. 4) Após a vigência da Lei n.º 11.464/2007, o regime para cumprimento de pena nos crimes hediondos ou equiparados passou a ser o inicialmente fechado. 5) Recurso a que se nega provimento." (TJAP - ACr n.º 2687/ - Acórdão n.º 11820 - Rel. CARMO ANTÔNIO - Câmara Única - J. 11/12/2007 - v. Unânime - p. 13/02/2008 - DOE n.º 4188.)

Depreende-se da análise dos autos que o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, negou provimento ao recurso de apelação do Recorrente, confirmando a sentença do Juízo da 1ª Vara Criminal da

Comarca de Macapá (Proc. n.º 7312/2006), que condenou **ÂNGELO PAULO SANTOS DA COSTA** ao cumprimento da pena de 3 (três) anos de reclusão, em regime inicialmente fechado, bem como ao pagamento de 50 dias-multa, pela prática delituosa tipificada no artigo 12 da Lei n.º 6.368/76.

Em razões de fs. 167/171 alegou, em síntese, que a decisão colegiada se prendeu em "conjecturas e considerações pessoais", afastando-se completamente das provas produzidas nos autos, afirmando que o julgado não se afeve com a "imparcialidade imprescindível" (sic).

Afirmou que houve contrariedade aos artigos 156 do CPP, no tocante à ausência de provas para o decreto condenatório, bem como houve violação ao artigo 59 do CP, pois, a seu ver, a dosimetria da pena aplicada foi injusta, bem como que as circunstâncias judiciais não foram analisadas tecnicamente, pois houve a generalização dos argumentos, o que é totalmente reprovável pela doutrina e jurisprudência.

Asseverou que, no caso concreto, a jurisprudência é unânime no sentido da prevalência do princípio *in dubio pro reo*. Apontou julgados que entendem abalizar sua tese.

Concluiu requerendo o conhecimento e o provimento do Recurso Especial, a fim de que seja reformado o Acórdão atacado, para que seja absolvido o Recorrente ou, alternativamente, modificando o regime de cumprimento da pena.

A Douta Procuradoria de Justiça apresentou contrarrazões às fs. 176/181, pugnando, em resumo, pelo conhecimento do Recurso, "e no mérito requer seja improvido integralmente, por ser medida de legal e de Justiça." (sic).

Este o relatório.

Examinou os pressupostos de admissibilidade.

O recurso é cabível, em tese, pois a causa foi decidida em última instância pela Corte de Justiça. Ademais, o Recurso Especial interposto encontra previsão no art. 105, inciso III, alínea "a" e "c" da Constituição Federal de 1988.

Presentes a legitimidade e o interesse do Recorrente, porquanto se insurge contra Acórdão que é contrário à sua pretensão.

A peça recursal está regular, pois contém a exposição dos fatos e do direito e é subscrita por advogado constituído em interrogatório (fs. 35), na forma do art. 266 do Código de Processo Penal.

O Parecer da Procuradoria de Justiça de fs. 176/181 é inadequado à espécie, tendo em vista que a apreciação meritória do recurso é de competência privativa do Colendo Superior Tribunal de Justiça. Nas Cortes Superiores a atuação do Ministério Público incumbe a Douta Procuradoria da República.

Quanto à tempestividade, verifico que o v. Acórdão foi publicado no Diário Oficial do Estado de 13/02/2008, com circulação em 26/02/2008 (cartidão de fs. 165), e o recurso foi recebido e protocolizado em 12/03/2008, logo, no décimo quinto dia do prazo recursal, razão porque é tempestivo.

O Recorrente está desobrigado do pagamento do porte de remessa e retorno dos autos, conforme jurisprudência firmada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, eis que não se exige preparo para interposição de recursos nas ações penais públicas, tudo em observância aos princípios da presunção de não-culpabilidade e da ampla defesa.

Observo, entretanto, que o Recurso Especial não merece seguimento.

Trata-se de Recurso Especial, com fulcro no art. 105, inciso III, alínea "a" e "c" da Constituição Federal, sob o fundamento de contrariedade e negativa de vigência ao art. 156 do Código de Processo Penal e art. 59 do Código Penal.

Sabe-se que o Recurso Especial tem por finalidade a unificação e correta interpretação da matéria infraconstitucional, incabível para o reexame das provas, pois é conferido às instâncias ordinárias o papel de análise probatória e das questões de fato.

Com efeito, em que pese os argumentos expendidos no recurso ora em análise, percebe-se que ao contrário do que sustenta o recorrente, seu verdadeiro intento é o reexame do substrato fático-probatório constante dos autos, pois, ao invés de apontar analiticamente a suposta violação à norma infraconstitucional ou eventual negativa de vigência (ou contrariedade), insiste em sua tese defensiva, tentando reverter o julgamento da instância *a quo*, demonstrando apenas a insatisfação com resultado da decisão.

Dessa forma, verifico que o recorrente persegue a reapreciação de prova. Logo, há vedação pela **Súmula n.º 07 do Superior Tribunal de Justiça**:

"A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial".

Ademais, observa-se que não há questão federal previamente discutida pela Corte de Justiça acerca dos dispositivos apontados como violados, o que configura a ausência de prequestionamento, aplicando-se, *mutatis mutandis*, o enunciado da **Súmula n.º 282 do STF**, in verbis: "É inadmissível o recurso extraordinário, quando não ventilada, na decisão recorrida, a questão federal suscitada."

Quanto à divergência jurisprudencial, melhor sorte não teve, porquanto o recorrente não demonstrou de forma analítica o dissídio suscitado, muito menos apontou a fonte dos julgados que colacionou como exigem os arts. 255, §2º do RISTJ e art. 541, parágrafo único, do CPC, mas somente transcreveu trechos de Acórdãos de outros Tribunais, não cumprindo assim a exigência legal.

Nesse sentido:

(...) III - O dissídio pretoriano deve, em regra, preencher os requisitos estabelecidos nos arts. 255 do RISTJ e 541 do CPC c/c o art. 3º do CPP. É indispensável o cotejo analítico, com a demonstração da similitude fática das situações, entre o v. Acórdão recorrido e o eventual paradigma colacionado. IV - (...) Recurso parcialmente conhecido e, nesta parte, desprovido." (STJ - RESP 200400256661 - (834240 SP) - 5ª T. - Rel. Min. Felix Fischer - DJU 13.12.2004 - p. 00429). (Grifei)

Por fim, a decisão recorrida encontra perfeita consonância com entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça, tendo em vista que Augusta Corte Superior já decidiu que a simples conduta do agente em trazer consigo substância ilegal, mesmo em pequena quantidade, não é suficiente para desclassificar o crime e/ou enquadrá-lo como usuário, pois o "tipo previsto no art. 12 da Lei 6.368/76 é congruente ou congruente simétrico, esgotando-se, o seu tipo subjetivo, no dolo. As diferenças, V. G., de transportar, trazer consigo, guardar ou, ainda, de adquirir não exigem, para a adequação típica, qualquer elemento subjetivo

adicional tal como o fim de traficar ou comercializar. Além do mais, para tanto, basta também atentar para a incriminação do fornecimento. (...) III - A pequena quantidade de droga apreendida, por si só, não é suficiente para ensejar a desclassificação do delito, ainda mais quando há outros elementos aptos à configuração do crime de tráfico (precedentes do STF e do STJ). (...) (STJ - HC 200501101857 - (45496 PR) - 5ª T. - Rel. Min. Felix Fischer - DJU 19.12.2005 - p. 00455). (Grifei)

Com esses fundamentos, porque não preenchidos os requisitos de admissibilidade recursal, nego seguimento ao **RECURSO ESPECIAL**.

Publique-se.

Intimem-se.

Macapá, 04 de julho de 2008.

Desembargador HONÓRIO AMARAL DE MELLO CASTRO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá
Macapá/AP, 10 de julho de 2008.

Bel. Renata Coelho Gato

Diretora da Subsecretaria Criminal da Câmara Única

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

PAUTA DE JULGAMENTOS 218/2008

O Excelentíssimo Senhor Juiz Constantino Augusto tork Brahuna, Presidente da Colenda Turma Recursal, faz ciente a todos os interessados a aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 16 julho 2008, quarta-feira, às 17:00 horas, ou em sessão ordinária subsequente, na sede do ANEXO DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, realizar-se-á a 396ª Sessão Ordinária, para julgamento dos processos abaixo relacionados, em cuja ocasião ocorrerá a publicação dos acórdãos decorrentes dos julgamentos nela proferidos

N.º Processo: 005472/2006 N.º Recurso: 02289/2007

Classe: APELAÇÃO CIVEL

Origem: JUIZADO ESPECIAL NORTE

Apelante(s) AUTOPLAM PEÇAS E ACESSÓRIOS

Advogados: MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS 666-OAB/AP

Apelado(s) ALTIERRE JOSÉ GOMES VILHENA

Advogados: JACINETE BRITO DOS SANTOS 14018-OAB/AP

Relator: SUELI PINI

N.º Processo: 008108/2007 N.º Recurso: 02679/2007

Classe: APELAÇÃO CIVEL

Origem: JUIZADO ESPECIAL NORTE

Apelante(s) BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: SANDRA OLIVEIRA 364-OAB/AP

Apelado(s) MERIAN DE SOUSA NOBRE

Advogados:

Relator: SUELI PINI

N.º Processo: 021782/2007 N.º Recurso: 02880/2007

Classe: APELAÇÃO CIVEL

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

Apelante(s) REINALDO SOARES BARBOSA

Advogados: FÁBIO CARVALHO VERZOLA 1270-OAB/AP

KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA 371-OAB/AP

Apelado(s) REINALDO SOARES BARBOSA

Advogados: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA 371-OAB/AP

FÁBIO CARVALHO VERZOLA 1270-OAB/AP

Relator: PETRUS SOARES AZEVEDO

N.º Processo: 024867/2007 N.º Recurso: 02892/2007

Classe: APELAÇÃO CIVEL

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

Apelante(s) BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: SANDRA OLIVEIRA 364-OAB/AP

Apelado(s) JOSÉ PINHEIRO FRAGOSO NETO

Advogados: FRANÇOISE HELENA R. DE OLIVEIRA 663-OAB/AP

Relator: PETRUS SOARES AZEVEDO

N.º Processo: 016650/2006 N.º Recurso: 02901/2007

Classe: APELAÇÃO CIVEL

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

Apelante(s) BANCO BGN S/A E SOCIEDADE CAXIENSE DE MÚTUA SOCORRO

Advogados: CINTHYA JORDANA DA SILVA PICAÇO 916-OAB/AP

Apelado(s) DANIEL FIGUEIREDO SAMPAIO

Advogados:

Relator: PETRUS SOARES AZEVEDO

N.º Processo: 011066/2007 N.º Recurso: 02907/2007

Classe: APELAÇÃO CIVEL

Origem: JUIZADO ESPECIAL SUL

Apelante(s) BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: NAZARÉ SANTANA 575-OAB/PA

Apelado(s) MARIA LÚCIA CABRAL DE CASTRO

Advogados: MAURÍCIO BRAGA 878-OAB/AP

Relator: PETRUS SOARES AZEVEDO

N.º Processo: 011588/2007 N.º Recurso: 02913/2007

Classe: APELAÇÃO CIVEL

Origem: JUIZADO ESPECIAL SUL

Apelante(s) DAYANE SOEIRO DO NASCIMENTO

Advogados: MARCELO VICTOR MIRANDA 1133-OAB/AP

Apelado(s) AMAZÔNIA CELULAR S/A

BANCO BRADESCO S/A

Advogados: EVELINE AZEVEDO 1193-OAB/AP

HAGEU LOURENÇO RODRIGUES 860-OAB/AP

Relator: PETRUS SOARES AZEVEDO

N.º Processo: 015599/2006 N.º Recurso: 02965/2008

Classe: APELAÇÃO CIVEL

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

Apelante(s) F. A. TOBELEM-ME (AMAZON

COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS)

Advogados: BRENO TRASEL 734-OAB/AP

Apelado(s) JUNIA NORMA ISACKSON PALHETA

Advogados: DEOJAN WALDECK RIBEIRO 952-OAB/AP

Relator: PETRUS SOARES AZEVEDO

Nº Processo: 019381/2007 Nº Recurso: 02958/2008
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
Apelante(s) EMILIO MATOS E SILVA
Advogados: MANOEL CARDOSO 178-OAB/AP
Apelado(s) JANDERSON AZEVEDO PENA
Advogados: MÁRCIA VALÉRIA SALES 1075-OAB/AP
Relator: PETRUS SOARES AZEVEDO

Nº Processo: 025039/2007 Nº Recurso: 03074/2008
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
Apelante(s) S. ALI NASSAR - EPP
Advogados: RAMON BATISTA DO RÊGO 1453-OAB/AP
Apelado(s) GEISE DE CÁSSIA COSTA HOMOBONO
Advogados: TELMA TEREZINHA DA SILVA COSTA 83-OAB/AP
Relator: PETRUS SOARES AZEVEDO

Nº Processo: 010338/2007 Nº Recurso: 03216/2008
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
Apelante(s) MARCIO DE AZEVEDO MARTINS
Advogados: LUCIO FÁBIO V. FERREIRA 669-OAB/AP
Apelado(s) JOÃO MÁRIO FERREIRA BRITO
Advogados: MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA 719-OAB/AP
Relator: PETRUS SOARES AZEVEDO

Nº Processo: 007162/2007 Nº Recurso: 03218/2008
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO ESPECIAL NORTE
Apelante(s) BANCO DO BRASIL S/A
Advogados: SANDRA OLIVEIRA 364-OAB/AP
Apelado(s) MIRACILDA DO SOCORRO DA COSTA SANTOS
Advogados: EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO 523-OAB/AP
Relator: PETRUS SOARES AZEVEDO

Nº Processo: 029430/2008 Nº Recurso: 03222/2008
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL
Apelante(s) SABEMI SEGURADORA S/A
Advogados: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA 371-OAB/AP
Apelado(s) BENEDITA ZENIRA AMÉRICO DE SOUZA LEITE
Advogados: JOZIMAR LOPES DOS SANTOS 815-OAB/AP
Relator: PETRUS SOARES AZEVEDO

Nº Processo: 013406/2007 Nº Recurso: 03228/2008
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO ESPECIAL SUL
Apelante(s) CAPEMI - CAIXA DE PECULIO PENSOES E MONTEIOS BENE
Advogados: GLENDA DE SOUSA DOS SANTOS 919-OAB/AP
Apelado(s) SANDOVAL CARDOSO DOS SANTOS
Advogados: NILZA MARIA MAGALHÃES CORRÊA 416-OAB/AP
Relator: PETRUS SOARES AZEVEDO

Nº Processo: 011224/2007 Nº Recurso: 03229/2008
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO ESPECIAL NORTE
Apelante(s) SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
Advogados: JULIERME SIQUEIRA DE SOUZA 636-OAB/AP
Apelado(s) FRANCISCO COSTA E SILVA JUNIOR
Advogados: PAULO SANDRO ALBUQUERQUE SANTAREM 843-OAB/AP
Relator: PETRUS SOARES AZEVEDO

Nº Processo: 026744/2008 Nº Recurso: 00062/2008
Classe: MANDADO DE SEGURANÇA
Origem: SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
Apelante(s) JOSÉ IRANDIR BATISTA CARDOSO
Advogados: JOÃO PAULO CAVALCANTE 1171-OAB/AP
Apelado(s) MATIAS PIRES NETO
Advogados:
Relator: PETRUS SOARES AZEVEDO

Macapá, 09 de julho de 2008

Celso Pinto Faria Júnior
Chefe de Secretaria

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES - DA COMARCA DE MACAPÁ
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68900

EDITAL DE INTIMAÇÃO - INTERDIÇÃO

Prazo: 10 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 022315/2006 - AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE CURATELA
Parte Autora: ALICE LEITE CHAVES
Advogado: CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA - 880AP
Parte Ré: MARIA DE NAZARE LEITE e outros.

O MM Juiz de Direito em exercício neste juízo toma público que no processo em epígrafe foi declarada a interdição da parte ré abaixo identificada, constando da respectiva sentença as causas da interdição, a identificação do(a) curador(a) e os limites da curatela, conforme mencionado a seguir.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Autor: ALICE LEITE CHAVES
Endereço: RUA GENERAL RONDON, 2826, TREM, MACAPÁ, AP, 68900000.
Ct: 004598 - AP2 VIA
CPF: 209.659.742-00
Filiação: MARIA DE NAZARE LEITE CHAVES E HILSON LEITE CHAVES
Est. Civil: SOLTEIRO
Dt. Nascimento: 27/08/1964
Naturalidade: BREVES - PA
Profissão: SERVENTE

Réu: EUNICE LEITE CHAVES
Endereço: RUA GENERAL RONDON, 2826, TREM, AP, 68900000.
Ct: 094769 - POLITEC/AP
CPF: 526.004.832-68
Filiação: MARIA DE NAZARE LEITE CHAVES E HILSON LEITE CHAVES
Est. Civil: SOLTEIRO
Dt. Nascimento: 13/10/1972

SEDE DO JUÍZO: 1A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68900450

MACAPÁ, 01 de julho de 2008

(a) RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO

VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES - DA COMARCA DE MACAPÁ
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68900

EDITAL DE INTIMAÇÃO - INTERDIÇÃO

Prazo: 10 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 020468/2006 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO
Parte Autora: MARIA DE NAZARE BATISTA CAMPOS
Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - 99999AP
Parte Ré: MESSIAS CAMPOS DE FREITAS

O MM Juiz de Direito em exercício neste juízo toma público que no processo em epígrafe foi declarada a interdição da parte ré abaixo identificada, constando da respectiva sentença as causas da interdição, a identificação do(a) curador(a) e os limites da curatela, conforme mencionado a seguir.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CURADOR/CAUSA DA INTERDIÇÃO/LIMITES DA CURATELA
CURADORA: MARIA DE NAZARE BATISTA CAMPOS

A pessoa abaixo qualificada foi declarada interditada por ser portadora de Transtorno Mental, que a torna absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, c/c art. 1775, ambos do Código Civil.

Réu: MESSIAS CAMPOS DE FREITAS
Endereço: RUA D'ALMA NASCIMENTO, 1106, UNIVERSIDADE DE MACAPÁ, AP, 68900000.
Filiação: MARIA DE NAZARE BATISTA CAMPOS E JOSE EDIMAR DE FREITAS
Est. Civil: SOLTEIRO
Dt. Nascimento: 25/11/1967
Naturalidade: MACAPÁ - AP

SEDE DO JUÍZO: 3A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68900450

MACAPÁ, 19 de junho de 2008

(a) EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz(a) de Direito

VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES - DA COMARCA DE MACAPÁ
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68900

EDITAL DE INTIMAÇÃO - INTERDIÇÃO

Prazo: 10 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 025323/2007 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO
Parte Autora: CONCEIÇÃO GILSE VILHENA
Advogado: CARMEM VERÔNICA GATO DE MELO - 998-BAP
Parte Ré: SEBASTIANA DIAS CAMPELO

O MM Juiz de Direito em exercício neste juízo toma público que no processo em epígrafe foi declarada a interdição da parte ré abaixo identificada, constando da respectiva sentença as causas da interdição, a identificação do(a) curador(a) e os limites da curatela, conforme mencionado a seguir.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CURADOR/CAUSA DA INTERDIÇÃO/LIMITES DA CURATELA
CURADORA: CONCEIÇÃO GILSE VILHENA

Causa da Interdição: F10B LEMAS ADVINDOS DA IDADE.

Limites da Curatela: ABSOLUTAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, c/c art. 1775, ambos do Código Civil.

Réu: SEBASTIANA DIAS CAMPELO
Endereço: RUA NOVO HORIZONTE, 373, SANTA INÊS, MACAPÁ, AP.
Ct: 009341 - SSP/AP
CPF: 431.962.792-61

SEDE DO JUÍZO: 3A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES da

Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68900450

MACAPÁ, 18 de junho de 2008

(a) EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz(a) de Direito

VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES - DA COMARCA DE MACAPÁ
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68900

EDITAL DE INTIMAÇÃO - INTERDIÇÃO

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 021298/2008 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO
Parte Autora: ANA MARIA CRUZ DA SILVA
Advogado: MARA SILVA GOES - 927AP
Parte Ré: GERALDA CRUZ DA SILVA

O MM Juiz de Direito em exercício neste juízo toma público que no processo em epígrafe foi declarada a interdição da parte ré abaixo identificada, constando da respectiva sentença as causas da interdição, a identificação do(a) curador(a) e os limites da curatela, conforme mencionado a seguir.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CURADOR/CAUSA DA INTERDIÇÃO/LIMITES DA CURATELA
CURADORA: ANA MARIA CRUZ DA SILVA

Causa da Interdição: Transtorno Mental.

Limites da Curatela: ABSOLUTAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, c/c art. 1775, ambos do Código Civil.

Réu: GERALDA CRUZ DA SILVA
Endereço: AVENIDA AIMORES, 82, BEIROL, MACAPÁ, AP.
Ct: 218151 - SSP/AP
CPF: 725.648.102-00
Filiação: MARIA ESTHER DA CRUZ SILVA E CICERO RODRIGUES DA SILVA
Est. Civil: SOLTEIRO
Dt. Nascimento: 05/09/1971
Naturalidade: MACAPÁ - AP
Profissão: DO LAR

SEDE DO JUÍZO: 3A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68900450

MACAPÁ, 17 de junho de 2008

(a) EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz(a) de Direito

VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES - DA COMARCA DE MACAPÁ
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68900

EDITAL DE INTIMAÇÃO - INTERDIÇÃO

Prazo: 10 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 025257/2007 - INTERDIÇÃO.
Parte Autora: DEONDIRA COSTA DOS REIS
Advogado: CARMEM VERÔNICA GATO DE MELO - 998-BAP
Parte Ré: JACKSON DOS REIS NEVES e outros

O MM Juiz de Direito em exercício neste juízo toma público que no processo em epígrafe foi declarada a interdição da parte ré abaixo identificada, constando da respectiva sentença as causas da interdição, a identificação do(a) curador(a) e os limites da curatela, conforme mencionado a seguir.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CURADOR/CAUSA DA INTERDIÇÃO/LIMITES DA CURATELA
Foi nomeada Curadora DEONDIRA COSTA DOS REIS, brasileira, solteira, do Lar, portadora do CPF Nº 341.764.542-53, residente e domiciliada na Av. José Maria Pereira Cardoso, 323, Infratero I.

Causa da Interdição: DEFICIÊNCIA MENTAL (CID - 10: F71).

Limite da Curatela: Completamente Incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inc. II, c/c art. 1.775, ambos do Código Civil.

Réu: JACKSON DOS REIS NEVES
Endereço: AV. JOSÉ MARIA PEREIRA CARDOSO, 323, INFRATERO I, MACAPÁ, AP.
Filiação: DEONDIRA COSTA DOS REIS

Réu: JAQUELINE DOS REIS NEVES
Endereço: AV. JOSÉ MARIA PEREIRA CARDOSO, 323, INFRATERO I, MACAPÁ, AP.
Filiação: DEONDIRA COSTA DOS REIS

SEDE DO JUÍZO: 3A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68900450

MACAPÁ, 18 de junho de 2008

(a) EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz(a) de Direito

VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES - DA COMARCA DE MACAPÁ
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68900

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Prazo: 10 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 024069/2007 - AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO
 Parte Autora: M. R. P. G.
 Advogado: S. P. G. S. - 739AP
 Parte Ré: A. S. G.

Citação da parte ré, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, querendo, contestar o(s) pedido(s), no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que, se não o fizer, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 319 do CPC).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Rêu: ALDO SOARES GOMES

SEDE DO JUÍZO: 3A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68906450

MACAPÁ, 13 de junho de 2008

 (a) EDUARDO FREIRE CONTRERAS
 Juiz(a) de Direito

/ARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES - DA COMARCA DE MAC
 MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 6890

EDITAL DE INTIMAÇÃO - INTERDIÇÃO

Prazo: 10 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 024780/2007 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO
 Parte Autora: ROSA SERRÃO DA COSTA
 Advogado: SABRINA CARVALHO VERZOLA - 889AP
 Parte Ré: MARCOS SERRÃO DA COSTA

O MM Juiz de Direito em exercício neste juízo torna público que no processo em epígrafe foi declarada a interdição da parte ré abaixo identificada, constando da respectiva sentença as causas da interdição, a identificação do(a) curador(a) e os limites da curatela, conforme mencionado a seguir.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**CURADOR/CAUSA DA INTERDIÇÃO/LIMITES DA CURATELA**

CURADOR: ROSA SERRÃO DA COSTA

INTERDITADO: MARCOS SERRÃO DA COSTA, brasileiro, solteiro, filho de Raimundo Soares da Costa e Raimunda Vieira Serrão, natural de Breves, PA.

CAUSA DA INTERDIÇÃO: É portador de TRANSTORNO MENTAL IRREVERSÍVEL.

Obs.: O interditando foi declarado COMPLETAMENTE INCAPAZ de exercer os atos da vida civil.

SEDE DO JUÍZO: 3A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68906450

MACAPÁ, 11 de junho de 2008

 (a) EDUARDO FREIRE CONTRERAS
 Juiz(a) de Direito

/ARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES - DA COMARCA DE MAC
 MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 6890

EDITAL DE INTIMAÇÃO - INTERDIÇÃO

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 021296/2006 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO
 Parte Autora: ANA MARIA CRUZ DA SILVA
 Advogado: MARA SILVA GOES - 927AP
 Parte Ré: GERALDA CRUZ DA SILVA

O MM Juiz de Direito em exercício neste juízo torna público que no processo em epígrafe foi declarada a interdição da parte ré abaixo identificada, constando da respectiva sentença as causas da interdição, a identificação do(a) curador(a) e os limites da curatela, conforme mencionado a seguir.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CURADOR/CAUSA DA INTERDIÇÃO/LIMITES DA CURATELA
 Curadora: ANA MARIA CRUZ DA SILVA

Causa da Interdição: Transtorno Mental.

Limites da Curatela: ABSOLUTAMENTE incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do art. 1775, ambos do Código Civil.

Rêu: GERALDA CRUZ DA SILVA
 Endereço: AVENIDA AMORES, 82, BEIROL, MACAPÁ, AP.
 CI: 218151 - SSP/AP
 CPF: 725.848.102-00
 Filiação: MARIA ESTHER DA CRUZ SILVA E CICERO RODRIGUES DA SILVA
 Est. Civil: SOLTEIRO
 Dt Nascimento: 05/09/1971
 Naturalidade: MACAPÁ - AP
 Profissão: DO LAR

SEDE DO JUÍZO: 3A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES da

Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68906450

MACAPÁ, 17 de junho de 2008

(a) EDUARDO FREIRE CONTRERAS
 Juiz(a) de Direito

/ARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES - DA COMARCA DE MAC
 MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 6890

EDITAL DE INTIMAÇÃO - INTERDIÇÃO

Prazo: 10 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 025428/2008 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO
 Parte Autora: MARIA DE FÁTIMA BAIA LEITÃO
 Advogado: JOAQUIM RAIMUNDO GIBSON MACHADO - 1332AP
 Parte Ré: BORNEJO COELHO LEITÃO

O MM Juiz de Direito em exercício neste juízo torna público que no processo em epígrafe foi declarada a interdição da parte ré abaixo identificada, constando da respectiva sentença as causas da interdição, a identificação do(a) curador(a) e os limites da curatela, conforme mencionado a seguir.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CURADOR/CAUSA DA INTERDIÇÃO/LIMITES DA CURATELA
 MARIA DE FÁTIMA BAIA LEITÃO

A pessoa abaixo qualificada foi declarada interditada por ser portadora de patologia de natureza neurológica de caráter grave e irreversível, que a torna absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do art. 1775, ambos do Código Civil.

Rêu: BORNEJO COELHO LEITÃO
 Endereço: AV. RIO PURUS, 465, PERPÉTUO SOCORRO, MACAPÁ, AP, 68900-00.
 Filiação: TILA COELHO LEITÃO
 Dt Nascimento: 25/06/1985
 Naturalidade: MACAPÁ - AP

SEDE DO JUÍZO: 3A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68906450

MACAPÁ, 18 de junho de 2008

 (a) EDUARDO FREIRE CONTRERAS
 Juiz(a) de Direito

/ARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES - DA COMARCA DE MAC
 MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 6890

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

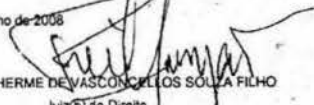
Processo Nº: 026152/2008 - AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE
 Parte Autora: M. DO S. L. DOS S.
 Advogado: C. R. L. - 110.237MG
 Parte Ré: C. C. DE A. e outros

Citação da parte ré, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, querendo, contestar o(s) pedido(s), no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que, se não o fizer, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 319 do CPC).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Rêu: OSMARIO LOBATO DOS SANTOS

SEDE DO JUÍZO: 1A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68906450

MACAPÁ, 17 de junho de 2008

 (a) RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO
 Juiz(a) de Direito

/ARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES - DA COMARCA DE MAC
 MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 6890

EDITAL DE INTIMAÇÃO - INTERDIÇÃO

Prazo: 10 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 024948/2007 - INTERDIÇÃO
 Parte Autora: FERNANDO BARBOSA MARQUES
 Advogado: LUIZA ROSA MAIA BARROS - 656AP
 Parte Ré: LUIZA BATISTA BARBOSA

O MM Juiz de Direito em exercício neste juízo torna público que no processo em epígrafe foi declarada a interdição da parte ré abaixo identificada, constando da respectiva sentença as causas da interdição, a identificação do(a) curador(a) e os limites da curatela, conforme mencionado a seguir.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CURADOR/CAUSA DA INTERDIÇÃO/LIMITES DA CURATELA

Foi nomeado seu Curador FERNANDO BARBOSA MARQUES, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF Nº 198.497.454-87, residente e domiciliado na Av. José Ferreira do Amaral, 131, São Lázaro.

Causa da Interdição: SEQUELAS NEUROLÓGICAS DE AVC.

Limite da Curatela: Completamente Incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do art. 1775, ambos do Código Civil.

Rêu: LUIZA BATISTA BARBOSA
 Endereço: AV. JOSÉ FERREIRA DO AMARAL, 131, SÃO LÁZARO, MACAPÁ, AP.
 CI: 1376208 - SSP/PE
 CPF: 216.358.384-87
 Filiação: TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO E FRANCISCO BATISTA BARBOZA
 Dt Nascimento: 24/05/1928
 Naturalidade: CABO - PE

SEDE DO JUÍZO: 3A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68906450

MACAPÁ, 18 de junho de 2008

 (a) EDUARDO FREIRE CONTRERAS
 Juiz(a) de Direito

/ARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES - DA COMARCA DE MAC
 MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 6890

EDITAL DE INTIMAÇÃO - INTERDIÇÃO

Prazo: 10 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 023127/2007 - INTERDIÇÃO POR PROBLEMA MENTAL
 Parte Autora: ANTONIA DIAS RODRIGUES
 Advogado: LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO - 525AP
 Parte Ré: IRANY JOSE DE OLIVEIRA FARIAS

O MM Juiz de Direito em exercício neste juízo torna público que no processo em epígrafe foi declarada a interdição da parte ré abaixo identificada, constando da respectiva sentença as causas da interdição, a identificação do(a) curador(a) e os limites da curatela, conforme mencionado a seguir.

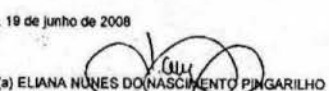
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CURADOR/CAUSA DA INTERDIÇÃO/LIMITES DA CURATELA
 Decretado a interdição de IRANY JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS, deficiente mental (CID 10, sob o código F 20), nascido em 20/10/1966, no Município e Comarca de Macapá-AP, filho de José Cordeiro Farias e Maria Raimunda Oliveira Farias, declarado absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portador de Deficiência Mental, na forma do artigo 3º, II do Código Civil.

Autor: ANTONIA DIAS RODRIGUES

Rêu: IRANY JOSE DE OLIVEIRA FARIAS

SEDE DO JUÍZO: 2A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68906450

MACAPÁ, 19 de junho de 2008

 (a) ELIANA NUNES DO NASCIMENTO PINGARILHO
 Juiz(a) de Direito

/ARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES - DA COMARCA DE MAC
 MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 6890

EDITAL DE INTIMAÇÃO - INTERDIÇÃO

Prazo: 10 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 023641/2007 - AÇÃO DE CURATELA
 Parte Autora: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
 Advogado: ARNALDO SANTOS FILHO - 820AP
 Parte Ré: LUCIANA DO SOCORRO SANTOS SOARES

O MM Juiz de Direito em exercício neste juízo torna público que no processo em epígrafe foi declarada a interdição da parte ré abaixo identificada, constando da respectiva sentença as causas da interdição, a identificação do(a) curador(a) e os limites da curatela, conforme mencionado a seguir.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CURADOR/CAUSA DA INTERDIÇÃO/LIMITES DA CURATELA
 Decretado a interdição de Luciana do Socorro Santos Soares, brasileira, solteira, deficiente mental sobrinha da autora, declarada absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil por ser portadora de Deficiência Mental, na forma do artigo 3º, II do Código Civil. Nomeada sua tia, Srª. Maria de Fátima dos Santos, sua curadora nos termos do artigo 1.775, §1º do Código Civil.

Autor: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

Rêu: LUCIANA DO SOCORRO SANTOS SOARES

SEDE DO JUÍZO: 2A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68906450

MACAPÁ, 19 de junho de 2008

 (a) ELIANA NUNES DO NASCIMENTO PINGARILHO
 Juiz(a) de Direito

Ministério Público Estadual

Procurador Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

Portaria n.º 121/2008-GAB/PGJ, de 02 de julho de 2008.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MÁRCIO AUGUSTO ALVES, Procurador-Geral de Justiça, para se deslocar até Brasília, nos dias 09 e 10/7/2008, a fim de tratar de assuntos de interesse da Instituição.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 02 de julho de 2008.

Mário Augusto Alves
MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Subprocurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 122/2008-GAB/PGJ, de 02 de julho de 2008.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a AUTORIZAÇÃO ao Dr. JAYME HENRIQUE FERREIRA, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, para ausentar-se do Estado, no período de 30/6 a 1º/7/2008.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 02 de julho de 2008.

Mário Augusto Alves
MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 123/2008-GAB/PGJ, de 02 de julho de 2008.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a DESIGNAÇÃO da Dr. ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, Corregedora-Geral, para realizar Visita de Correição Ordinária, no mês de junho, nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas:

- Promotoria de Justiça da Comarca de Oiapoque	02 a 06/6/2008.
- Promotoria de Justiça da Comarca de Calçoene	
- Promotoria de Justiça da Comarca de Amapá	
- Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjal do Jari	10 a 13/6/2008.
- Promotoria de Justiça da Comarca de Vitória do Jari	
- Promotoria de Justiça da Comarca de Serra do Navio	16/6/2008.
- Promotoria de Justiça da Comarca de Tartarugatinho	17/6/2008.
- Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Grande	18/6/2008.
- Promotoria de Justiça da Comarca de Mazagão	19/6/2008.
- Promotoria de Justiça da Comarca de Ferreira Gomes	23/6/2008.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 02 de julho de 2008.

Mário Augusto Alves
MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 124/2008-GAB/PGJ, de 02 de julho de 2008.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do Dr. MÁRCIO AUGUSTO ALVES, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao 2º período aquisitivo do exercício de 2008, concedidas pela Portaria n.º 089/2008-GAB/PGJ, de 26/5/2008, a contar de 12/7/2008.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, em Macapá, 02 de julho de 2008.

Mário Augusto Alves
MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e Institucionais

Portaria n.º 515-CG/PGJ, de 26 de junho de 2008.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER a Dr. MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO, Promotora de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no período de 1º a 30/9/2008, férias regulamentares referentes ao 1º período aquisitivo do exercício de 2008.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 26 de junho de 2008.

Mário Augusto Alves
MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 516-CG/PGJ, de 30 de junho de 2008.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias n.ºs 394/2005 e 393/2006-CG/PGJ, designando, respectivamente, o Dr. MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JÚNIOR e o Dr. LUIZ MARCOS DA SILVA, Promotores de Justiça de entrância final, para comporem o Comitê Gestor do Sistema Estadual de Atenção à Saúde da População Prisional.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 30 de junho de 2008.

Mário Augusto Alves
MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 517-CG/PGJ, de 30 de junho de 2008.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 481-CG/PGJ, de 19/6/2008, designando o Dr. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE, Promotor de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Público, para deslocar-se a Manaus - AM, no período de 30/6 a 03/7/2008.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 30 de junho de 2008.

Mário Augusto Alves
MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 518-CG/PGJ, de 30 de junho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 534/2003-Gab./PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. LUIZ ROBERTO PEDROSA DE CASTRO, Promotor de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, licença compensatória, nos dias 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31/7 e 1º/8/2008, pelo exercício de plantão aos sábados, domingos e feriados, Portaria n.º 489/97-PGJ, de 28/8/1997, conforme Certidão - CG/PGJ, de 06/6/2008.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE, EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 30 de junho de 2008.

Roberto da Silva Álvares
ROBERTO DA SILVA ALVARES
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete PGJ, em exercício

Portaria n.º 519-CG/PGJ, de 30 de junho de 2008.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 23/6/2008, a Portaria n.º 202-CG/PGJ, de 12/3/2008, homologando as designações dos Promotores de Justiça com atribuições na Comarca de Laranjal do Jari, para responderem pela Promotoria de Justiça da Comarca de Vitória do Jari.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 30 de junho de 2008.

Mário Augusto Alves
MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 520-CG/PGJ, de 30 de junho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 534/2003-Gab./PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licença para tratamento de saúde concedida ao Dr. ANDRÉ LUIZ DIAS ARAÚJO, Promotor de Justiça de entrância inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Amapá, no período de 17 a 20/6/2008.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE, EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 30 de junho de 2008.

Roberto da Silva Álvares
ROBERTO DA SILVA ALVARES
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete PGJ, em exercício

Portaria n.º 521-CG/PGJ, de 30 de junho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 534/2003-Gab./PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da Dr. MARIA DO SOCORRO PELAES BRAGA, Promotora de Justiça de entrância inicial, para, sem prejuízo das atribuições constantes na Portaria n.º 380/2008-CG/PGJ, responder pela Promotoria de Justiça da Comarca de Amapá, no período de 17 a 20/6/2008, em razão da ausência do titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE, EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 30 de junho de 2008.

Roberto da Silva Álvares
ROBERTO DA SILVA ALVARES
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete PGJ, em exercício

Portaria n.º 522-CG/PGJ, de 30 de junho de 2008.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 506-CG/PGJ, de 25/6/2008, designando o Dr. APOINSO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, Promotor de Justiça de entrância final, para responder cumulativamente pela Coordenadoria da Promotoria de Justiça com atribuições perante a Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 30 de junho de 2008.

Mário Augusto Alves
MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 523-CG/PGJ, de 30 de junho de 2008.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. LUIZ MARCOS DA SILVA, Promotor de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a Vara de Execução Penal, para compor a Comissão do Comitê Gestor do Sistema Estadual de Atenção à Saúde da População Prisional do Estado do Amapá, conforme Of. Circ. n.º 0013/2008-SESA.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 30 de junho de 2008.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 525-CG/PGJ, de 30 de junho de 2008.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ROBERTO DA SILVA ALVARES, Promotor de Justiça de entrância final, para responder, sem prejuízo das atribuições, pela Diretoria Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, no período de 30/6 a 09/7/2008, em razão da ausência do titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 30 de junho de 2008.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça

APROVO: 03/06/2008.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

8º QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
04.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ					
04.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA					
RECURSOS DO TESOURO					
PROGRAMA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FUNTE	INSTRUMENTO	TOTAL
04.101.01	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MPEA	319001	101	2.830.000	
		319006	101	6.718	
		319011	101	23.572.138	
		319011	107	17.153.000	
		319012	101	190.809	
		319018	101	700.000	
		319092	101	1.000.000	
		319094	101	1.872.550	
		319113	101	3.800.000	
		320014	101	725.000	
		320030	101	785.000	
		320032	101	40.000	
		320033	101	350.000	
		320036	101	260.000	
		320037	101	1.900.000	
		320038	101	6.000.000	
		320092	101	150.000	
		320093	101	60.000	
		440052	101	1.500.000	
		440051	101	150.000	
TOTAL					34.864.254
PERMANENTES E ENCARGOS SOCIAIS		OUTRAS DESPESAS		TOTAL	
34.864.254		34.864.254		34.864.254	

ELIANA LEITÃO DE PRADO
DIRETORA DA VICE

LUIS FULANZOS REIS
DIRETOR GERAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DE CONFLITOS AGRÁRIOS (PRODEMAC) E O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA/AP)

DO OBJETO: proporcionar condições para o fortalecimento institucional do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA/AP), visando apoiar a implementação de políticas de meio ambiente por meio de ações que promovam a manutenção do meio ambiente equilibrado e a sadia qualidade de vida das populações residentes no Estado do Amapá.

DAS OBRIGAÇÕES

I. Constituem obrigações do MPEA:

a) Promover a aquisição dos bens constantes em anexo, de acordo com as especificações técnicas requeridas e aprovadas pelas partes;

b) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto do presente termo;

c) Acompanhar as atividades previstas, examinar bens e avaliar os resultados das ações programadas;

II. Constituem obrigações da IBAMA/AP:

a) Executar, às suas expensas, as atividades inerentes ao presente Termo, na proteção do meio ambiente, fiscalização e impedimentos de ações degradadoras ao equilíbrio ambiental e a qualidade de vida da população;

b) Garantir a utilização efetiva dos bens recebidos, exclusivamente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em atividades operacionais a cargo da Estação Ecológica do Jari (ESEC Jari), vedada sua remoção, mesmo que temporária, para utilização em outra unidade, órgão ou entidade, e para quaisquer outros fins diversos do estabelecido pelo presente Termo;

c) Realizar por meio próprio ou por contratação de serviços especializados, às suas expensas, a guarda, a conservação, a

manutenção e a recuperação dos bens adquiridos a conta do presente Termo;

d) Garantir a prática de ações conjuntas com o MPEA em defesa do meio ambiente, fiscalização, monitoramento e controle de ações degradadoras ao equilíbrio ambiental e a efetiva qualidade de vida da população, quando for necessário.

DOS RECURSOS: oriundos de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental celebrado com a empresa MMX- Amapá Mineração Ltda, de acordo com o previsto na cláusula primeira, Parágrafo único, item 4.

DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO: 02 (dois) anos a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado e alterado por meio de termos aditivos.

DO FORO: Justiça Estadual do Amapá

Macapá/AP, 30 de junho de 2008.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO - IBAMA/Cmbio (ESEC Jari)				
Item	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	Fornecedor
1	Veículo de fabricação nacional, tipo pick-up 4x4, cor branca, tração total, cabine dupla, com capô, capacidade para 05 passageiros, ANO/MOD. 2008/2008, zero quilômetro, motor de 3.0 turbo Intercooler, potência de 163cv, combustível diesel	01	77.000,00	77.000,00
TOTAL			77.000,00	

Publicações Diversas

RAIMUNDO ESPIRITO SANTO MORAIS

Torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a LP - Licença Prévia, para loteamento na Rua Dr. Alberto Lima, 993 - Congos - Município de Macapá - Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Shell Brasil Ltda declara que recebeu a L.O (Licença de Operações) de n.º 0166/2008 com validade até Julho/09 no dia 04/07/2008.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2008-PMT/SEMA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2008-CPL/PMT

Proc. N.º 2007222-1/2008-CPL/PMT; Fund. Legal: Art. 23, inciso I, c, da Lei Federal N.º 8.666/93; Partes: Município de Tartarugalzinho/AP e LK EMPREENDIMENTOS LTDA.; Objeto: Serviços de recuperação de áreas vicinais, construção e recuperação de pontes em madeira de lei, LOTES: 1, 3, 4 e 5 PA do CEDRO E BOM JESUS Município de Tartarugalzinho/AP; Valor Global R\$1.350.200,58; Prazo: 180 dias, a partir da Ordem de Serviço; Recursos: Und.: 20.07 - SEMIOS; F.P.: 2060600132042000 - Const. Ref. Est. Vic. Pontes Mad. Lei - Nat. Desp.: 44.90.51 - Obras e Instalações - e CV/INCR/AR21/003/07/PMT, celebrado em 19/12/2007; Signatários: Alessandro Tavares Cardoso - Sup. Reg. do INCR-AP e Rildo Gomes de Oliveira - Pref. Mun. Tartarugalzinho/AP, Data da assinatura: 19 de junho de 2008.

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2008-PMT/SEMA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2008-CPL/PMT

Proc. N.º 2007222-1/2008-CPL/PMT; Fund. Legal: Art. 23, inciso I, c, da Lei Federal N.º 8.666/93; Partes: Município de Tartarugalzinho/AP e EUCAPIN CN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.; Objeto: Serviços de construção de 166,00 m de pontes em madeira de lei, LOTE: 2 PA do CEDRO, Município de Tartarugalzinho/AP; Valor Global R\$548.676,15; Prazo: 180 dias, a

partir da Ordem de Serviço; Recursos: Und.: 20.07 - SEMIOS; F.P.: 2060600132042000 - Const. Ref. Est. Vic. Pontes Mad. Lei - Nat. Desp.: 44.90.51 - Obras e Instalações - e CV/INCR/AR21/003/07/PMT, celebrado em 19/12/2007; Signatários: Alessandro Tavares Cardoso - Sup. Reg. do INCR-AP e Rildo Gomes de Oliveira - Pref. Mun. Tartarugalzinho/AP, Data da assinatura: 19 de junho de 2008.

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 2007274-1/2008-CPL/PMT
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2008
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DA OBRA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO/AP. A Comissão Permanente de Licitação da PMT, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em cumprimento aos conceitos contidos na Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações em vigor, que após exame pelo Departamento de Engenharia da PMT, na proposta de preços apresentada pela empresa participante e habilitada, no pleito relativo à TP n.º 002/2008, obedecidos os critérios de julgamento prescritos no edital, Sagrou-se vencedora do certame em tela, pelo critério de menor preço global a empresa: ALMEIDA E BEZERRA LTDA, CNJ 00.983.399/0001-78, pelo valor global de R\$201.379,36 (duzentos e um mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). O processo encerra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislação complementar, procede-se à ADJUDICAÇÃO do objeto acima citado à empresa ALMEIDA E BEZERRA LTDA, vencedora do certame em 23/06/2008.

Tartarugalzinho - AP, 25 de junho de 2008.

NESTOR VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da CPL/PMT, realizada na última sessão do certame supra-epigrafado, no dia 23/06/2008, às 08h20min, que ADJUDICOU o objeto da presente licitação a empresa vencedora: ALMEIDA E BEZERRA LTDA, a qual ofertou o valor global de: R\$201.379,36 (duzentos e um mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), para a execução dos serviços objeto da presente licitação.

Tartarugalzinho-AP, 25 de junho de 2008.

Homologo, na forma da Lei Federal que rege as licitações e contratos administrativos e demais legislação complementar.

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010 /2008-PMT

PARTES: A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho como CONTRATANTE e a Empresa ALMEIDA & BEZERRA LTDA Como CONTRATADA, para fins nele declarados. FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Contrato tem por fundamento legal os dispositivos nos artigos, 25, § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12, § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, em obediência ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços complementares da construção do Prédio sede da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

PREÇO TOTAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$201.379,36 (duzentos e um mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada ou em cheque recebido na tesouraria da PMT, em até 05 (cinco) dias úteis. O pagamento será realizado com base nas medições dos serviços realizados e Notas Fiscais devidamente atestadas pela fiscalização da PMT. Condicionado a apresentação atualizada das Certidões Negativas de Débitos para com o INSS (CND), regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito da Tributos e Contribuições Federais da Receita Federal e da Receita Estadual. DOTAÇÃO: Convênio n.º 007/2008-GEA/SEINF/PMT- Funcional Programática: 2008001504510044 - - Infra-Estrutura Urbana - Nat. Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Fonte: 01.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2008.

SIGNATÁRIOS: Assinam este Contrato RILDO GOMES DE OLIVEIRA, pela Contratante, ALBERTO BRIAN ALMEIDA BEZERRA e DALBERTO GAMA BEZERRA, pela Contratada. Tartarugalzinho-AP, 26 de junho de 2008.

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho